



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 63

São Paulo, quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Número 241

### GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 58.589, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Fixa o valor dos preços de serviços prestados por Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados os preços dos serviços prestados pelas Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo, constantes da Tabela integrante deste decreto, para vigorarem a partir de 1º de janeiro de 2019.

Tabela integrante do Decreto nº 58.589, de 26 de dezembro de 2018

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO 2019 (R\$)
<b>1. Receitas de Aluguel (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.8.01.11-01.00.000.000.11.01.000) - SAF 24669</b>			
1.1.		<b>Ocupação de bens imóveis municipais - por mês</b>	
1.1.1.	8000	Imóveis construídos para habitação ou exploração comercial	1/12 de 10% do valor do imóvel apurado na ocasião
1.1.2.	8001	Imóveis construídos ocupados por entidades assistenciais	1/12 de 10% do valor fiscal do imóvel na ocasião
1.1.3.	8002	Imóveis não construídos destinados a exploração comercial	1/12 de 6% do valor do imóvel na ocasião
1.1.4.	8003	Imóveis não construídos ocupados por entidades assistenciais	1/12 de 6% do valor fiscal do imóvel na ocasião
1.1.5.	8004	Imóveis não construídos ocupados por empreiteiras para obras	1/12 de 9% do valor fiscal corrigido do imóvel na ocasião
1.1.6.	8005	Imóveis não construídos ocupados por circo e/ou atividades afins	1/12 de 9% do valor fiscal corrigido do imóvel na ocasião
1.1.7.	8006	Instalação de banca de flores em logradouros - por m², por m², por unidade	44,90
1.1.8.	8007	Área destinada a "Campanha de Alimento mais Barato" - por m² / mês	82,10
<b>2. Outras Receitas de Concessões e Permissões (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.0.02.1-1.03.13.000.000.11.01.000) - SAF 24787</b>			
2.1.	8851	Ocupação e uso do solo por postes - por m2, por mês	46,00
<b>FILMAGENS</b>			
<b>2.2. GALERIA PRESTES MAIA - POR DIA</b>			
2.2.1.	4977	Por período de 6 horas diurnas	1.500,00
2.2.2.	4978	Por período de 6 horas noturnas	3.000,00
<b>EDIFÍCIO MATARAZZO</b>			
2.2.2.1.	4979	Por período de 6 horas diurnas	3.000,00
2.2.2.2.	4980	Por período de 6 horas noturnas	6.000,00
<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>			
<b>2.3. NCL Centro de Referência da Cidadania do Idoso, SASF, Clube da Turma, Circo Social, CCInter, CRAS, CCA, Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo, C.J. CREAS, Centro POP, CPAS</b>			
2.3.1.1.	4981	Por período de 6 horas diurnas	1.000,00
2.3.1.2.	4982	Por período de 6 horas noturnas	2.000,00
<b>ESPAÇO PÚBLICO DO APRENDER SOCIAL (ESPASO)</b>			
2.3.2.1.	4983	Por um período de 6 horas diurnas	1.500,00
2.3.2.2.	4984	Por um período de 6 horas noturnas	3.000,00
<b>EDIFÍCIO SEDE DA SMADS</b>			
2.3.3.1.	4985	Por um período de 6 horas diurnas	2.500,00
2.3.3.2.	4986	Por um período de 6 horas noturnas	5.000,00
<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>			
2.4.1.	4987	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 2.2. e 2.3.	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo único do Dec. 56.905/16
2.4.2.	4988	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 2.2. e 2.3.	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo único do Dec. 56.905/16

#### Considera-se:

- I. Evento artístico-cultural: aquele que se relaciona as atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais.
- II. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais.
- III. Fins publicitários: referem-se as atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de materiais.
- IV. Fins publicitários: referem-se as atividades que utilizem técnicas de comunicação em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio).
- V. Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível.
- VI. Evento corporativo, interesse diverso ou privativo: e o uso do espaço ou acervo que busque concretizar os interesses privados ou de um grupo.

#### Observações:

- Para filmagens sem fins jornalísticos:
1. O processo de solicitação será encaminhado diretamente ao **SPONE**, segundo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.
2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
3. Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.
4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.

<b>5. não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes a Secretaria</b>			
<b>SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE BICICLETAS</b>			
2.5.1.	4922	Padrão 1 - até 5.000 bicicletas	Aplicar fórmula conforme arts. 7º a 9º da Res. 17, de 12/12/17, do CMUV
2.5.2.	4923	Padrão 2 - de 5.001 bicicletas até 10.000 bicicletas	Aplicar fórmula conforme arts. 7º a 9º da Res. 17, de 12/12/17, do CMUV
2.5.3.	4924	Padrão 3 - a partir de 10.001	Aplicar fórmula conforme arts. 7º a 9º da Res. 17, de 12/12/17, do CMUV
2.5.4.	4925	Padrão 4 - bicicletas disponibilizadas fora do centro expandido em raio de até 600 metros de estações ou terminais de transporte público	Aplicar fórmula conforme arts. 7º a 9º da Res. 17, de 12/12/17, do CMUV
<b>2.6. AUTODROMO JOSE CARLOS PAZZE - INTERLAGOS</b>			
<b>2.6.1. COMPETIÇÕES / ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>			
2.6.1.1.	4926	Pista Oficial / Competições / Atividades Esportivas / Diurno - Sexta-feira a Domingo e Feriados / 8h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 às 23h59) / P1, B, B1, B2, B3, B4, B5, B6, E1, E3, E4 e E5 / Por período	45.820,00
2.6.1.2.	4927	Pista Oficial / Competições / Atividades Esportivas / Noturno - Sexta-feira a Domingo e Feriados / 19h00 às 23h00 (áreas auxiliares - das 12h00 às 11h59) / P1, A ou A1, E2 ou A2 / Por período	10.460,00
2.6.1.3.	4928	Pista Oficial / Competições / Atividades Esportivas / Diurno - Segunda-feira a quinta-feira / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 às 23h59) / P1, B, B1, B2, B3, B4, B5, B6, E1, E3, E4 e E5 / Por período	27.600,00
2.6.1.4.	4929	Pista Oficial / Competições / Atividades Esportivas / Noturno - Segunda-feira a quinta-feira / 19h00 às 23h00 (áreas auxiliares - das 12h00 às 11h59) / P1, A ou A1, E2 ou A2 / Por período	10.460,00
2.6.1.5.	4930	Pista Oficial / Aula de Pilotagem (exclusivamente camos) / Segunda-feira a Terça-feira / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 12h00 às 11h59) / P1, A ou A1, E2 ou A2 / Por período	5.520,00
2.6.1.6.	4931	Retão / Competições / Atividades Esportivas / Segunda-feira a domingo / 08h01 às 13h00 / 13h01 às 18h00 / 18h00 às 23h00 / P2 e E8 / Por período	4.416,00
2.6.1.7.	4932	Ferradura / Competições / Atividades Esportivas / Segunda-feira a domingo / 08h01 às 13h00 / 13h01 às 18h00 / 18h00 às 23h00 / P3 / Por período	4.416,00

Art. 2º Os recolhimentos de preços públicos objeto deste decreto deverão observar as rubricas de receitas às quais o item pertença e seu código SAF.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogado o Decreto nº 58.049, de 22 de dezembro 2017, com as alterações dos Decretos nº 58.109, de 1 de fevereiro de 2018, nº 58.124, de 8 de março de 2018, e nº 58.578, de 19 de dezembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 26 de dezembro de 2018.

2.6.1.8.	4933	Pista Off Road / Competições / Atividades Esportivas / Segunda-feira a domingo / 08h01 às 13h00 / 13h01 às 18h00 / 18h00 às 23h00 / P4 e E2 / Por período	4.416,00
2.6.1.9.	4989	Kartódromo / Competições / Kart Estadual / Sexta-Feira, Sábado, Domingo e Feriados / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 às 23h59) / E6, P5, B7, B8 e K1 / Por período	2.565,50
2.6.1.10.	4990	Kartódromo / Competições / Kart Nacional / Sexta-Feira, Sábado, Domingo e Feriados / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 às 23h59) / E6, P5, B7, B8 e K2 / Por período	3.954,30
2.6.1.11.	4991	Kartódromo / Treino / Todos os dias / 08h00 às 17h00 / E6, P5, B8 e K1 / Por período	700,70
2.6.1.12.	4992	Kartódromo / Treino / Todos os dias / 18h00 às 23h00 / E6, P5, B8 e K1 / Por período	981,71
2.6.1.13.	4993	Kartódromo / Lazer / Locação / Todos os dias / 08h00 às 17h00 / E6, P5, K1 e K2 / Por período	800,00
2.6.1.14.	4994	Kartódromo / Lazer / Locação / Todos os dias / 18h00 às 23h00 / E6, P5, K1 e K2 / Por período	1.100,00
<b>2.6.2. EVENTOS: COORPORATIVOS, EMPRESARIAIS, PROMOCIONAIS OU APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS</b>			
2.6.2.1.	4934	Pista Oficial / Cooperativos, Empresariais ou Promocionais / Diurno - Todos os dias da Semana / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 às 23h59) / P1, B, B1, B2, B3, B4, B5, B6, E1, E3, E4 e E5 / Por período	61.820,00
2.6.2.2.	4935	Pista Oficial / Cooperativos, Empresariais ou Promocionais / Noturno - Todos os dias da Semana / 18h30 às 23h30 (áreas auxiliares - das 12h00 às 11h59) / P1, A ou A1, E2 ou A2 / Por período	30.910,00
2.6.2.3.	4936	Retão / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / P2 e E8 / Por dia	29.150,00
2.6.2.4.	4937	Ferradura / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / P3 / Por dia	29.150,00
2.6.2.5.	4938	Pista Off Road / Cooperativos, Empresariais ou Promocionais / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / P4 e E2 / Por dia	19.630,00
2.6.2.6.	4939	Arfiteiro Ferradura / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / P1, P3 e E1 / Por dia	133.200,00
2.6.2.7.	4940	Arena / Cooperativos, Empresariais ou Promocionais / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E1 / Por dia	30.120,00
2.6.2.8.	4941	Arena / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E1 / Por dia	214.340,00
2.6.2.9.	4942	Área dos Portões 7 e 8 / Cooperativos, Empresariais ou Promocionais / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E3 e E4 / Por dia	11.000,00
2.6.2.10.	4943	Área dos Portões 7 e 8 / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E3 e E4 / Por dia	39.970,00
2.6.2.11.	4944	Área entre os Portões A e TL / Cooperativos, Empresariais ou Promocionais / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E5 / Por dia	12.200,00
2.6.2.12.	4945	Área entre os Portões A e TL / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E5 / Por dia	44.340,00
2.6.2.13.	4946	Área em frente a Administração / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E2 / Por dia	7.872,00
2.6.2.14.	4947	Área em frente a Administração / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E2 / Por dia	15.740,00
2.6.2.15.	4948	Área das quadras ao lado do Hospital / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / A2 / Por dia	26.660,00
2.6.2.16.	4949	Área do Setor Z / Cooperativos, Empresariais ou Promocionais / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E7 / Por dia	5.520,00
2.6.2.17.	4950	Área do Setor Z / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E7 / Por dia	36.590,00
2.6.2.18.	4951	Tribuna de Honra / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / B4 / Por dia	13.690,00
2.6.2.19.	4952	Sala de Imprensa / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / A1 / Por dia	13.690,00
2.6.2.20.	4953	HC Superior / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / A1 / Por dia	5.520,00
2.6.2.21.	4954	HC Intermediário / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / A1 / Por dia	18.990,00
2.6.2.22.	4955	HC Inferior / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / A1 / Por dia	5.520,00
2.6.2.23.	4956	Autódromo / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Autódromo Total - Acima de 07 diárias / 00h00 às 23h59 / Todas as áreas do Autódromo conforme proposta / por dia	65.140,00
2.6.2.24.	4995	Kartódromo / Apresentações Artísticas / Eventos Cooperativos / Kartódromo + estacionamento do Kartódromo / 00h00 às 23h59 / E6, P5, B7, B8 e K1 / Por dia	34.000,00
<b>2.6.3. ESTACIONAMENTOS</b>			
2.6.3.1.	4957	Estacionamento Arena / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E1 / por dia	7.728,00
2.6.3.2.	4958	Estacionamento em frente a Administração / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E2 / por dia	3.941,00
2.6.3.3.	4959	Estacionamento Porto 7 e 8 / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E3 e E4 / por dia	5.476,00
2.6.3.4.	4960	Estacionamento Porto A ao TL / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E5 / por dia	6.094,00
2.6.3.5.	4961	Estacionamento P9 - Kartódromo / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E6 / por dia	4.372,00
2.6.3.6.	4962	Estacionamento - Porto Z / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E7 / por dia	2.186,00
2.6.3.7.	4963	Estacionamento Perimetral - Portaria 9 ao D / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E8 / por dia	5.520,00
<b>2.6.4. MONTAGEM E DESMONTAGEM</b>			
2.6.4.1.	4964	Todos os Equipamentos / Montagem e Desmontagem / Com uso da pista - Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / áreas selecionadas em proposta com disponibilidade total da Pista Oficial / por dia	18.480,00
2.6.4.2.	4965	Todos os Equipamentos/Montagem e Desmont. ou Carga e Descarga Show/Sem uso da pista -2ª a domingo/0h00 às 23h59 / áreas selecionadas em proposta exceto pista oficial, de acordo com a disponibilidade / por dia	2.053,00
2.6.4.3.	4966	Autódromo / Montagem e Desmontagem Show/Palco / Sem uso de pista - Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / áreas selecionadas em proposta exceto pista oficial, de acordo com a disponibilidade / por dia	6.955,00
2.6.4.4.	4966	Kartódromo / Montagem/Desmontagem / Com uso da pista apresentacao artistica / 00h00 às 23h59 / áreas selecionadas em proposta, com disponibilidade total da pista / Por dia	7.696,30
2.6.4.5.	4997	Kartódromo / Montagem/Desmontagem / Com uso da pista / 00h00 às 23h59 / áreas selecionadas em proposta, com disponibilidade total da pista / Por dia	2.500,00
2.6.4.6.	4998	Kartódromo / Montagem/Desmontagem / Sem uso da pista / 00h00 às 23h59 / áreas selecionadas em proposta, exceto pista, de acordo com disponibilidade / Por dia	700,00
<b>2.6.5. FILMAGEM / FOTOGRAFIA</b>			
2.6.5.1.	4967	Autódromo / Filmagem / Esportiva / 00h00 às 23h59 / conforme áreas selecionadas em proposta / por hora	838,00
2.6.5.2.	4968	Autódromo / Filmagem / Comercial / Eventos / 00h00 às 23h59 / conforme áreas selecionadas em proposta / por hora	1.656,00
<b>2.6.6. DIREÇÃO DEFENSIVA</b>			
2.6.6.1.	4969	Ferradura ou Retão / Aula de direção defensiva / Segunda-feira a domingo / 08h00 às 18h00 / P2 ou P3 / por dia	7.287,00
2.6.6.2.	4970	Ferradura ou Retão / Aula de direção defensiva / Segunda-feira a domingo / 07h00 às 12h00 OU das 13h00 às 18h00 / P2 ou P3 / 1/2 período	4.372,00
2.6.6.3.	4971	Ferradura ou Retão / Aula de direção defensiva / Segunda-feira a domingo - de 50 a 100 dias de uso / 08h00 às 18h00 / P2 ou P3 / por dia de uso	4.968,00
2.6.6.4.	4972	Ferradura ou Retão / Aula de direção defensiva / Segunda-feira a domingo - apos ultrapassar 100 diárias / 08h00 às 18h00 / P2 ou P3 / por dia de uso	4.416,00
2.6.6.5.	4973	Pista Off Road / Aula de direção defensiva / Segunda-feira a domingo / 08h00 às 18h00 / P4 e E2 / por dia	7.287,00
2.6.6.6.	4974	Pista Off Road / Aula de direção defensiva / Segunda-feira a domingo / 07h00 às 12h00 OU das 13h00 às 18h00 / P4 e E2 / 1/2 período	4.372,00
2.6.7.	4975	Pista Oficial / Campeonatos Estaduais / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / Por dia	18.770,00
2.6.8.	4976	Hospitality Center / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / A1 / Por dia	2.928,00
Descritivo das áreas			
P1	Pista Oficial Autódromo		
P2	Pista Antiga Retão		
P3	Pista Antiga Ferradura		
P4	Pista Off Road		
P5	Pista Oficial Kartódromo		
B	Boxes		
B1	Paddock		
B2	Salas de Apoio		
B3	COO - Centro de Controle Operacional		
B4	Tribuna de Honra		
B5	Bilhetaria		
B6	Hospital		
B7	Boxes Kartódromo (de acordo com disponibilidade)		
B8	área Técnica em frente aos Boxes		
E1	Estacionamento Arena		

Table with 2 columns: Code and Description. Includes items like Estacionamento em frente a Administração, Estacionamento Portaria 7 - Quadras, Estacionamento Portaria 8 - Sringueira, etc.

- Observações:
a) Poderão ser comercializados produtos fabricados em hora, devendo ser cobrado o valor proporcional ao previsto em tabela.
b) Para o período de Locação de montagens com uso de pista, o interessado terá acesso a pista para montagem de estruturas auxiliares (bandeiras, materiais publicitários, entre outros) durante o período previsto em contrato.

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Section 3. Estádio Municipal (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.0.02.1.1-03.03.000.000.11.01.000) - SAF 24737

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Section 3.2. Estádio Municipal "PAULO MACHADO DE CARVALHO" - PACAEMBU

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Section 3.1. Quadras de tênis descobertas

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Section 3.2. Quadras de tênis descobertas (continued)

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Section 3.3. PISCINA

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Section 3.4. SALÃO NOBRE

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Section 3.5. GINÁSIO POLIESPORTIVO

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Section 3.6. ESTÁDIO MUNICIPAL DE BEISEBOL "MIE NISHI"

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Section 3.7. CAMPO DE BEISEBOL

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Section 3.8. CAMPO DE GATEBALL

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Section 3.9. GINÁSIO DE SUMÔ

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Section 3.10. SALÃO DE GINÁSTICA

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Section 3.11. FILMAGEM E/OU FOTOGRAFIA

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Section 3.12. GALPÃO DE GINÁSTICA

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Section 3.13. GALPÃO DE GINÁSTICA (continued)

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Section 3.14. CENTRO ESPORTIVO NÁUTICO QUARAPIRANGA

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Section 3.15. SALÃO DE EVENTOS

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Section 3.16. FILMAGENS E GRAVAÇÕES

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Section 4. Centros Esportivos - Unid. Educac. e Esport. (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.0.02.1.1-03.04.000.000.11.01.000) - SAF 24742

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Section 4.1. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Section 4.1.1. Campos

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Section 4.1.2. Quadras

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Section 4.1.3. Ginásios

Table with 3 columns: Code, Description, and Value. Section 4.1.4. Salas



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

4.1.9.4.	9900	Área externa do C.E. Modelódromo do Ibirapuera para instalação de Bancas, stands e outros - por m²	1,30
4.1.9.5.	9901	Lanchonete do C.E. Modelódromo do Ibirapuera ou venda por ambulantes - por evento ou dia	150,00
4.1.9.6.	9902	lanque de nautismo/parque por hora diurna ou noturna	649,80
4.1.10.		<b>Cadastro de entidades esportivas</b>	
4.1.10.1.	8143	inicial	224,40
4.1.11.		<b>Equipamentos do Centro de Esportes Radicais</b>	
4.1.11.1.	4092	Parkour, Mini Ramp, Pista Pump Track - por hora, por atleta e por equipamento (DIURNO)	20,00
4.1.11.2.	4093	Parkour, Mini Ramp, Pista Pump Track - por hora, por atleta e por equipamento (NOTURNO)	30,40
4.1.11.3.	4094	Parkour, Mini Ramp, Pista Pump Track - Por período de 4 horas e por equipamento - USO COLETIVO	298,30
4.1.11.4.	4095	Ciclôvia - Por período de 4 horas - USO COLETIVO	298,30
4.1.11.5.	4096	Todos os equipamentos por um período de 4 horas - USO COLETIVO	1.191,30
4.1.11.6.	4097	Todos os equipamentos por um período de 8 horas - USO COLETIVO	1.985,50
4.2.		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
4.2.1.	4078	NIVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 4	Aplicar desconto si preço base conforme Anexo unico do Dec. 56.905/16
4.2.2.	4079	NIVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 4	Aplicar desconto si preço base conforme Anexo unico do Dec. 56.905/16

Observação: As Associações cadastradas na Secretaria de Esportes Lazer e Recreacao terao isencao da taxa anual de renovacao bem como para a Utilização das quadras descobertas das unidades esportivas.

Unidades Esportivas da SEME (RUBRICA 1.3.1.0.02.1.1.433 (14.000.000.11.01.000) - SAF 24792			
5.1. CENTRO OLIMPICO DE TREINAMENTO E PESQUISA			
5.1.1. Campos			
5.1.1.1.	8153	campo de futebol - para treinamento - por hora diurna	220,00
5.1.1.2.	8154	campo de futebol - para treinamento - por hora noturna	383,00
5.1.1.3.	8155	campo de futebol - para competicoes de futebol - por hora diurna	291,00
5.1.1.4.	8156	campo de futebol - para competicoes de futebol - por hora noturna	425,00
5.1.1.5.	8157	campo de futebol - para outros eventos esportivos - por hora diurna	1.196,00
5.1.1.6.	8158	campo de futebol - para outros eventos esportivos - por hora noturna	1.678,00
5.1.1.7.	8159	campo de futebol - para outros eventos não esportivos-por hora diurna	2.025,00
5.1.1.8.	8160	campo de futebol - para outros eventos não esportivos-por hora noturna	2.408,00
5.1.1.9.	8161	campo de futebol society - para treinos - por hora diurna	188,00
5.1.1.10.	8162	campo de futebol society - para treinos - por hora noturna	325,00
5.1.1.11.	8163	campo de futebol society - para competicoes - por hora diurna	234,00
5.1.1.12.	8164	campo de futebol society - para competicoes - por hora noturna	449,00
5.1.1.13.	8165	campo de futebol society - para outros eventos esportivos-por hora diurna	285,00
5.1.1.14.	8166	campo de futebol society - para outros eventos não esportivos - por hora diurna	496,00
5.1.1.15.	8167	campo de futebol society - para outros eventos não esportivos - por hora noturna	387,00
5.1.1.16.	8168	campo de futebol society - para outros eventos não esportivos - por hora noturna	742,00
5.1.2.		<b>Quadras</b>	
5.1.2.1.	8169	para treinamento esportivo - por hora diurna	172,00
5.1.2.2.	8170	para treinamento esportivo - por hora noturna	341,00
5.1.2.3.	8171	para competicoes - por hora diurna	279,00
5.1.2.4.	8172	para competicoes - por hora noturna	459,00
5.1.2.5.	8173	para realizacao de outros eventos esportivos - por hora diurna	695,00
5.1.2.6.	8174	para realizacao de outros eventos esportivos - por hora noturna	1.024,00
5.1.2.7.	8175	para realizacao de outros eventos não esportivos - por hora diurna	792,00
5.1.2.8.	8176	para realizacao de outros eventos não esportivos - por hora noturna	1.139,00
5.1.3.		<b>Sala de ginastica artistica</b>	
5.1.3.1.	8177	para treinamento - por atleta - por hora diurna	71,00
5.1.3.2.	8178	para treinamento - por atleta - por hora noturna	103,00
5.1.3.3.	8179	para competicoes - por hora diurna	1.050,00
5.1.3.4.	8180	para competicoes - por hora noturna	1.157,00
5.1.4.		<b>Pista de atletismo</b>	
5.1.4.1.	8181	para treinamento - por atleta - por hora diurna	71,00
5.1.4.2.	8182	para treinamento - por atleta - por hora noturna	127,00
5.1.4.3.	8183	para competicoes - por hora diurna	619,00
5.1.4.4.	8184	para competicoes - por hora noturna	830,00
5.1.4.5.	8185	para realizacao de outros eventos - por hora diurna	1.004,00
5.1.4.6.	8186	para realizacao de outros eventos - por hora noturna	1.784,00
5.1.5.		<b>Piscina olimpica coberta e aquecida</b>	
5.1.5.1.	8187	para treinamento - por atleta - por hora diurna	164,00
5.1.5.2.	8188	para treinamento - por atleta - por hora noturna	212,00
5.1.5.3.	8189	para competicoes diurnas - por hora	1.050,00
5.1.5.4.	8190	para competicoes noturnas - por hora	1.813,00
5.1.6.		<b>Academia de boxe</b>	
5.1.6.1.	8193	para treinamento - por atleta - por hora diurna	71,00
5.1.6.2.	8194	para treinamento - por atleta - por hora noturna	103,00
5.1.6.3.	8195	para competicoes - por hora diurna	1.050,00
5.1.6.4.	8196	para competicoes - por hora noturna	1.157,00
5.1.7.		<b>Academia de judo</b>	
5.1.7.1.	8197	dojo para treinamento - por atleta - por hora diurna	71,00
5.1.7.2.	8198	dojo para treinamento - por atleta - por hora noturna	103,00
5.1.7.3.	8199	dojo para competicoes - por hora diurna	1.050,00
5.1.7.4.	8200	dojo para competicoes - por hora noturna	1.157,00
5.1.8.		<b>Auditorio A</b>	
5.1.8.1.	8201	evento - por hora diurna	503,00
5.1.8.2.	8202	evento - por hora noturna	619,00
5.1.9.		<b>Filmagem e/ou fotografia</b>	
5.1.9.1.	8204	de cunho institucional/publicitario - por hora diurna	865,00
5.1.9.2.	8205	de cunho institucional/publicitario - por hora noturna	1.435,00
5.1.10.		<b>Sala de luta olimpica</b>	
5.1.10.1.	9149	para treinamento - por atleta - por hora diurna	71,00
5.1.10.2.	9150	para treinamento - por atleta - por hora noturna	103,00
5.1.10.3.	9151	para competicoes - por hora diurna	1.050,00
5.1.10.4.	9152	para competicoes - por hora noturna	1.157,00
5.1.11.		<b>Sala de preparacao fisica</b>	
5.1.11.1.	9618	para treinamento - por atleta - por hora diurna	71,00
5.1.11.2.	9619	para treinamento - por atleta - por hora noturna	103,00
5.1.11.3.	9620	para competicoes - por hora diurna	1.050,00
5.1.11.4.	9621	para competicoes - por hora noturna	1.157,00
5.1.12.		<b>Auditorio B</b>	
5.1.12.1.	9622	evento - por hora diurna	137,00
5.1.12.2.	9623	evento - por hora noturna	263,00
5.2.		<b>PARQUE DAS BICICLETAS</b>	
5.2.1.	8191	eventos - diária	23.460,00
5.2.2.	8192	montagem e desmontagem/infra-estrutura para realizacao de evento	4.996,00
5.3.		<b>OUTRAS CONCESSOES E PERMISSOES</b>	

5.3.1.	9903	Utilização de espaços nas unidades da SEME em eventos integrantes do Calendario da SEME para instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes, alimentos e bebidas não alcoólicas etc.	RS125,00 por unidade instalada, por evento (incluindo-se 6 h para montagem e 6 h para desmontagem da estrutura), a serem pagos pela entidade organizadora. Vide obs.
5.3.2.	9904	Utilização de espaços nas unidades da SEME em eventos não integrantes do Calendario da SEME para instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes, alimentos e bebidas não alcoólicas etc.	RS187,00 por unidade instalada, por evento (incluindo-se 6 h para montagem e 6 h para desmontagem da estrutura), a serem pagos pela entidade organizadora. Vide obs.
5.3.3.	4074	Reserva de data no Calendario de Corrida e Passeios Ciclisticos da Cidade	3.349,00
5.4.		<b>JUSTICA DESPORTIVA MUNICIPAL</b>	
5.4.1.	9974	Recurso ao Superior Tribunal da Justiça Desportiva Municipal - STJDM de decisao proferida pelo Tribunal de Justiça Desportiva Municipal - TJDM, no âmbito de julgamento de infrações aos regulamentos das competicoes esportivas patrocinadas pela SEME	248,00
5.5.		<b>CENTRO ESPORTIVO JOERG BRÜDER</b>	
5.5.1.		<b>Campos</b>	
5.5.1.1.	4001	campo de futebol society - para treinos - por hora diurna	188,00
5.5.1.2.	4002	campo de futebol society - para treinos - por hora noturna	325,00
5.5.1.3.	4003	campo de futebol society - para competicoes - por hora diurna	233,00
5.5.1.4.	4004	campo de futebol society - para competicoes - por hora noturna	449,00
5.5.1.5.	4005	campo de futebol society - para outros eventos esportivos-por hora diurna	285,00
5.5.1.6.	4006	campo de futebol society - para outros eventos esportivos-por hora noturna	496,00
5.5.1.7.	4007	campo de futebol society - para outros eventos não esportivos - por hora diurna	387,00
5.5.1.8.	4008	campo de futebol society - para outros eventos não esportivos - por hora noturna	742,00
5.5.2.		<b>Pista de atletismo</b>	
5.5.2.1.	4009	para treinamento - por atleta - por hora diurna	71,00
5.5.2.2.	4010	para treinamento - por atleta - por hora noturna	127,00
5.6.		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
5.6.1.	4080	NIVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 5	Aplicar desconto si preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16
5.6.2.	4081	NIVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 5	Aplicar desconto si preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16

Observações:

1 - Itens 5.3.1. e 5.3.2.: Após o decurso do prazo sem a retirada dos equipamentos: R\$ 645,00 por dia sujeito a adoção das medidas legais para a desocupação da área pública utilizada

2 - Para todas as utilizações será necessária a prestação de caução em valor igual ou superior ao preço devido e/ou assinatura de termo de responsabilidade, a critério da autoridade competente. O horário diurno horas é compreendido até as 18:00 horas e o horário noturno a partir das 18:00 horas.

Centros Culturais - Teatros / FEPAE (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.0.02.1.1.03.06.000.000.11.01.000) - SAF 24762			
6.1.1. Espaços do Centro Cultural da Cidade de São Paulo			
6.1.1.1. Sala Paulo Emilio Salles Gomes, Sala Lima Barreto			
6.1.1.1.1.	4241	Um dia	4.500,00
6.1.1.1.2.	4242	Dois dias	8.325,00
6.1.1.1.3.	4243	Três dias	11.475,00
6.1.1.1.4.	4244	4 a 9 dias - acrescentar por dia	1.125,00
6.1.1.2.		<b>Filmagens</b>	
6.1.1.2.1.	4999	Por período de 6 horas diurnas	2.500,00
6.1.1.2.2.	5000	Por período de 6 horas noturnas	5.000,00
6.1.1.3.		<b>Fotografia</b>	
6.1.1.3.1.	4249	Um dia	3.000,00
6.1.1.4.		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privado</b>	
6.1.1.4.1.	4250	Um dia	9.000,00
6.1.1.4.2.	4251	Dois dias	16.650,00
6.1.1.4.3.	4252	Três dias	22.950,00
6.1.1.4.4.	4253	4 a 9 dias - acrescentar por dia	2.250,00
6.1.2.		<b>Sala Jardel Filho</b>	
6.1.2.1.		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.1.2.1.2.	4254	Um dia	8.000,00
6.1.2.1.3.	4255	Dois dias	14.800,00
6.1.2.1.4.	4256	Três dias	20.400,00
6.1.2.1.5.	4257	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	2.000,00
6.1.2.2.		<b>Filmagens</b>	
6.1.2.2.1.	5001	Por período de 6 horas diurnas	4.000,00
6.1.2.2.2.	5002	Por período de 6 horas noturnas	8.000,00
6.1.2.3.		<b>Fotografia</b>	
6.1.2.3.1.	4262	Um dia	5.000,00
6.1.2.4.		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privado</b>	
6.1.2.4.1.	4264	Um dia	16.000,00
6.1.2.4.2.	4265	Dois dias	29.600,00
6.1.2.4.3.	4266	Três dias	40.800,00
6.1.2.4.4.	4267	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	4.000,00
6.1.3.		<b>Sala Adoniran Barbosa</b>	
6.1.3.1.		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.1.3.1.1.	4268	Um dia	10.500,00
6.1.3.1.2.	4269	Dois dias	19.425,00
6.1.3.1.3.	4270	Três dias	26.775,00
6.1.3.1.4.	4271	4 a 9 dias - acrescentar por dia	3.150,00
6.1.3.2.		<b>Filmagem</b>	
6.1.3.2.1.	5003	Por período de 6 horas diurnas	4.500,00
6.1.3.2.2.	5004	Por período de 6 horas noturnas	9.000,00
6.1.3.3.		<b>Fotografia</b>	
6.1.3.3.1.	4276	Um dia	6.000,00
6.1.3.4.		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privado</b>	
6.1.3.4.1.	4278	Um dia	21.000,00
6.1.3.4.2.	4279	Dois dias	38.850,00
6.1.3.4.3.	4280	Três dias	53.550,00
6.1.3.4.4.	4281	4 a 9 dias - acrescentar por dia	6.300,00
6.1.4.		<b>Espaco Ademar Guerra; Sala Tarsila do Amaral</b>	

## Prefeituras Regionais

### SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO

**Subprefeito: Jurandir Junqueira Junior**  
Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – PABX: 3396-0800 – Vila Carrão  
E-MAIL: aricanduva@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA - BUTANTÃ

**Subprefeito: Ricardo Aparecido Granja dos Santos**  
Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - PABX: 3397-4600 – Jd.Peri-Peri  
E-MAIL: butanta@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO

**Subprefeita: Claudete Pereira da Silva**  
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - Tel.: 3397-0500 – Jd. Laranjal  
E-MAIL: campolimp@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO

**Subprefeito: João Batista de Santiago**  
Rua Cassiano dos Santos, 499 - PABX: 3397-2700 – Jd. Clípe  
E-MAIL: capeladosocorro@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA

**Subprefeito: Mauro José Lourenço**  
Av. Ordem de Progresso, 1001 - Tel.: 2813-3250 – Casa Verde  
E-MAIL: casaverde@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR

**Subprefeito: Júlio César Carreiro**  
Av. Yervant Kissajikian, 416 - PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar  
E-MAIL: cidadeademar@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES

**Subprefeito: Oziel Evangelista de Souza**  
Estrada do Iguatemi, 2.751 - Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes  
E-MAIL: tiradentes@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO

**Subprefeito: Arthur Xavier**  
Av. São Miguel, 5.550 - Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo  
E-MAIL: ermelinomatarazzo@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILIÂNDIA

**Subprefeito: Roberto de Godoi Carneiro**  
Rua João Marcelino Branco, 95 - PABX: 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha  
E-MAIL: freguesia@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA – GUAIANASES

**Subprefeito: Antonio Eduardo dos Santos**  
Estrada Itaquera Guaianases, 2.565 - PABX: 2557-7099 – Guaianases  
E-MAIL: guaianazes@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA – IPIRANGA

**Subprefeito: Vitor de Almeida Sampaio**  
Rua Lino Coutinho, 444 - PABX: 2808-3600 – Ipiranga  
E-MAIL: ipiranga@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA

**Subprefeito: José Denycio Pontes Agostinho**  
Av. Marechal Tito, 3.012 - PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista  
E-MAIL: itaimpaulista@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA – ITAQUERA

**Subprefeito: Jamil Yatim**  
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - PABX: 2944-6555 – Itaquera  
E-MAIL: itaquera@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA – JABAQUARA

**Subprefeita: Maria de Fátima Marques Fernandes**  
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - PABX: 3397-3200 – Jabaquara  
E-MAIL: jabaquara@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ

**Subprefeito: Alexandre Baptista Pires**  
Av. Luiz Stramatis, 300 - Tel.: 3397-1000 – Jaçanã  
E-MAIL: tremembe@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA – LAPA

**Subprefeito: Carlos Eduardo Batista Fernandes**  
Rua Guaicurus, 1.000 - Tel.: 3396-7500 – Lapa  
E-MAIL: lapa@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA – M' BOI MIRIM

**Subprefeita: Rita de Cassia Correa Madureira**  
Av. Guarapiranga, 1.265 - PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima  
E-MAIL: mboimirim@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA – MOOCA

**Subprefeito: Paulo Sergio Crisculo**  
Rua Taquari, 549 - PABX: 2292-2122 – Moóca  
E-MAIL: mooca@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA – PARELHEIROS

**Subprefeito: Adailson de Oliveira**  
Av. Sadamu Inoue, 5252 - PABX: 5926-6500 – Jardim dos Alamos  
E-MAIL: parelheiros@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA – PENHA

**Subprefeito: Thiago Della Volpi**  
Rua Candapuí, 492 - PABX: 3397-5100 – Vila Marieta  
E-MAIL: penha@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA – PERUS

Table with columns for event ID, description, and value. Includes sections for 'Evento Artístico-Cultural', 'Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privado', and 'Espaços de convivência e utilitário (cada um)'. Values range from 6.500,00 to 20.000,00.

1. Para espetáculos em dias fixos, de acordo com o mérito cultural e o interesse público, selecionados após convocação pela Comissão Competente, com cobrança de ingresso, serão recolhidos 10% da bilheteria e revertidos do FEPAC.

2. Para a manutenção das Salas Lima Barreto, Cine Olídeo e Sala Paulo Emílio, por pessoa, cobra-se R\$ 5,00. As cosses de espaço deste equipamento já incluem som e projeção.

Table with columns for event ID, description, and value. Includes sections for 'BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE', 'Evento Artístico-Cultural', 'Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privado', and 'Espaços de convivência e utilitário (cada um)'. Values range from 6.500,00 to 20.000,00.

Table with columns for event ID, description, and value. Includes sections for 'Hall de Entrada - Av. Sao Luis, 235', 'Evento Artístico-Cultural', and 'Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privado'. Values range from 6.500,00 to 13.000,00.

Observações para os espaços da Biblioteca Mario de Andrade:

- 1. Os valores referem-se ao uso por período de 12 horas. Exceto para filmações, que são períodos correspondentes a 06horas, não havendo possibilidade de hora adicional. Neste caso, será cobrado novo período.
2. O valor das horas adicionais estão indicadas na respectiva linha.
3. O preço público será reduzido em 20% para Utilização por uma semana, em 30% para a Utilização por dez dias, em 40% para a Utilização por quinze dias e em 50% para a Utilização por trinta dias ou períodos maiores.

Table with columns for event ID, description, and value. Includes sections for 'ESPAÇOS DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL GALERIA OLÍDEO', 'Evento Artístico-Cultural - POR 12 HORAS', 'Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privado', and 'Evento Artístico-Cultural'. Values range from 6.500,00 to 174.960,00.

Table with columns for event ID, description, and value. Includes sections for 'Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privado', 'Evento Artístico-Cultural', 'Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privado', and 'Evento Artístico-Cultural'. Values range from 6.500,00 to 28.343,52.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 27 de dezembro de 2018 às 02:10:00.

6.6.1.4.7.	5113	Sete Dias	29.760,70
6.6.1.4.8.	5114	Oito Dias	30.611,00
6.6.1.4.9.	5115	Novo Dias	30.993,64
6.6.1.4.10.	4427	Dez Dias	34.093,00
6.6.1.4.11.	5116	a partir do 11º dia Cobrar por dia	2.789,43
6.6.1.5.		<b>Solar da Marquesa - Sala Multimídia</b>	
6.6.1.5.1.		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privado</b>	
6.6.1.5.1.2.	5117	Um dia	4.000,00
6.6.1.5.1.3.	5118	Dois dias	7.200,00
6.6.1.5.1.4.	5119	Tres Dias	9.720,00
6.6.1.5.1.5.	5120	Quatro Dias	11.664,00
6.6.1.5.1.6.	5121	cinco Dias	13.122,00
6.6.1.5.1.7.	5122	Seis Dias	14.171,76
6.6.1.5.1.8.	5123	Sete Dias	14.880,35
6.6.1.5.1.9.	5124	Oito Dias	15.305,50
6.6.1.5.1.10.	5125	Novo Dias	15.496,82
6.6.1.5.1.11.	5126	Dez Dias	17.046,50
6.6.1.5.1.12.	5127	a partir do 11º dia Cobrar por dia	1.394,71
6.6.1.5.2.		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.6.1.5.2.1.	5128	Um dia	2.000,00
6.6.1.5.2.2.	5129	Dois dias	3.600,00
6.6.1.5.2.3.	5130	Tres Dias	4.860,00
6.6.1.5.2.4.	5131	Quatro Dias	5.832,00
6.6.1.5.2.5.	5132	Cinco Dias	6.561,00
6.6.1.5.2.6.	5133	Seis Dias	7.085,88
6.6.1.5.2.7.	5134	Sete Dias	7.440,17
6.6.1.5.2.8.	5135	Oito Dias	7.652,75
6.6.1.5.2.9.	5136	Novo Dias	7.748,41
6.6.1.5.2.10.	5137	Dez Dias	8.523,25
6.6.1.5.2.11.	5138	a partir do 11º dia Cobrar por dia	697,36
6.6.2.		<b>Cripta Imperial, Casa do Grilo, Casa do Tatuapé, Sítio Morrinhos e Sítio da Ressaca- PREDIO TODO</b>	
6.6.2.1.		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privado</b>	
6.6.2.1.1.	5139	Um dia	9.000,00
6.6.2.1.2.	5140	Dois dias	16.200,00
6.6.2.1.3.	5141	Tres Dias	21.870,00
6.6.2.1.4.	5142	Quatro Dias	26.244,00
6.6.2.1.5.	5143	Cinco Dias	29.524,50
6.6.2.1.6.	5144	Seis Dias	31.886,46
6.6.2.1.7.	5145	Sete Dias	33.480,78
6.6.2.1.8.	5146	Oito Dias	34.437,38
6.6.2.1.9.	5147	Novo Dias	34.867,84
6.6.2.1.10.	5148	Dez Dias	38.354,63
6.6.2.1.11.	5149	a partir do 11º dia Cobrar por dia	3.138,11
6.6.2.1.12.	5150	Por dia	3.000,00
6.6.2.2.		<b>Filmagens</b>	
6.6.2.2.1.	5151	Por período de 6 horas diurnas	3.000,00
6.6.2.2.2.	5152	Por período de 6 horas noturnas	6.000,00
6.6.2.3.		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.6.2.3.1.	5153	Um dia	4.000,00
6.6.2.3.2.	5154	Dois dias	7.200,00
6.6.2.3.3.	5155	Tres Dias	9.720,00
6.6.2.3.4.	5156	Quatro Dias	11.664,00
6.6.2.3.5.	5157	Cinco Dias	13.122,00
6.6.2.3.6.	5158	Seis Dias	14.171,76
6.6.2.3.7.	5159	Sete Dias	14.880,35
6.6.2.3.8.	5160	Oito Dias	15.305,50
6.6.2.3.9.	5161	Novo Dias	15.496,82
6.6.2.3.10.	5162	Dez Dias	17.046,50
6.6.2.3.11.	5163	a partir do 11º dia Cobrar por dia	1.394,71
6.6.3.		<b>Casa do Bandeirante, Casa do Sertanista, Capela do Morumbi e Beco do Pinto - PREDIO TODO</b>	
6.6.3.1.		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privado</b>	
6.6.3.1.1.	5164	Um dia	10.000,00
6.6.3.1.2.	5166	Dois dias	18.000,00
6.6.3.1.3.	5166	Tres Dias	24.300,00
6.6.3.1.4.	5167	Quatro Dias	29.160,00
6.6.3.1.5.	5168	Cinco Dias	32.805,00
6.6.3.1.6.	5169	Seis Dias	35.429,40
6.6.3.1.7.	5170	Sete Dias	37.200,87
6.6.3.1.8.	5171	Oito Dias	38.263,75
6.6.3.1.9.	5172	Novo Dias	38.742,05
6.6.3.1.10.	5172	Dez Dias	42.626,25
6.6.3.1.11.	5173	a partir do 11º dia Cobrar por dia	2.000,00
6.6.3.2.		<b>Fotografia 12 horas prédio todo</b>	
6.6.3.2.1.	5174	Por dia	5.000,00
6.6.3.3.		<b>Filmagens</b>	
6.6.3.3.1.	5175	Por período de 6 horas diurnas	2.500,00
6.6.3.3.2.	5176	Por período de 6 horas noturnas	5.000,00
6.6.3.4.		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.6.3.4.1.	5177	Um dia	5.000,00
6.6.3.4.2.	5178	Dois dias	9.000,00
6.6.3.4.3.	5179	Tres Dias	12.150,00
6.6.3.4.4.	5179	Quatro Dias	14.580,00
6.6.3.4.5.	5180	Cinco Dias	16.402,50
6.6.3.4.6.	5180	Seis Dias	17.714,70
6.6.3.4.7.	5180	Sete Dias	18.600,44

6.6.3.4.8.	5181	Oito Dias	19.131,88
6.6.3.4.9.	5182	Novo Dias	19.371,00
6.6.3.4.10.	5183	Dez Dias	21.308,12
6.6.3.4.11.	5184	a partir do 11º dia cobrar por dia	1.000,00
6.7.		<b>ARQUIVO HISTÓRICO</b>	
6.7.1.		<b>Saguão Principal do Edifício Ramos de Azevedo</b>	
6.7.1.1.		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.7.1.1.1.	4551	Um dia	5.000,00
6.7.1.1.2.	4552	Dois dias	6.000,00
6.7.1.1.3.	4553	Três dias	7.000,00
6.7.1.1.4.	4554	4 a 9 dias - acrescentar por dia	800,00
6.7.1.1.5.	4555	Dez dias	12.600,00
6.7.1.1.6.	4556	11 a 29 dias - acrescentar por dia	600,00
6.7.1.1.7.	4557	Trinta dias	24.600,00
6.7.1.1.8.	4558	31 dias ou mais - acrescentar por dia	400,00
6.7.1.2.		<b>Filmagens</b>	
6.7.1.2.1.	5185	Por período de 6 horas diurnas	3.500,00
6.7.1.2.2.	5186	Por período de 6 horas noturnas	7.000,00
6.7.1.3.		<b>Fotografia</b>	
6.7.1.3.1.	4567	Um dia	6.000,00
6.7.1.4.		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privado</b>	
6.7.1.4.1.	4568	Um dia	12.000,00
6.7.1.4.2.	4569	Dois dias	15.000,00
6.7.1.4.3.	4570	Três dias	17.000,00
6.7.1.4.4.	4571	4 a 9 dias - acrescentar por dia	2.000,00
6.7.1.4.5.	4572	Dez dias	31.000,00
6.7.1.4.6.	4573	11 a 29 dias - acrescentar por dia	1.200,00
6.7.1.4.7.	4574	Trinta dias	55.000,00
6.7.1.4.8.	4575	31 dias ou mais - acrescentar por dia	900,00
6.7.2.		<b>Auditorio</b>	
6.7.2.1.		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.7.2.1.1.	4576	Um dia	1.100,00
6.7.2.1.2.	4577	Dois dias	2.000,00
6.7.2.1.3.	4578	Três dias	2.800,00
6.7.2.1.4.	4579	4 a 9 dias - acrescentar por dia	200,00
6.7.2.1.5.	4580	Dez dias	4.200,00
6.7.2.1.6.	4581	11 a 29 dias - acrescentar por dia	200,00
6.7.2.1.7.	4582	Trinta dias	8.200,00
6.7.2.1.8.	4583	31 dias ou mais - acrescentar por dia	150,00
6.7.2.2.		<b>Filmagens</b>	
6.7.2.2.1.	5187	Por período de 6 horas diurnas	2.400,00
6.7.2.2.2.	5188	Por período de 6 horas noturnas	3.000,00
6.7.2.3.		<b>Fotografia</b>	
6.7.2.3.1.	4592	Um dia	2.000,00
6.7.2.4.		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privado</b>	
6.7.2.4.1.	4593	Um dia	6.000,00
6.7.2.4.2.	4594	Dois dias	7.000,00
6.7.2.4.3.	4595	Três dias	8.000,00
6.7.2.4.4.	4596	4 a 9 dias - acrescentar por dia	600,00
6.7.2.4.5.	4597	Dez dias	12.200,00
6.7.2.4.6.	4598	11 a 29 dias - acrescentar por dia	300,00
6.7.2.4.7.	4599	Trinta dias	18.200,00
6.7.2.4.8.	4600	31 dias ou mais - acrescentar por dia	250,00
6.7.3.		<b>Hali de entrada, Subsolo ou outros espaços</b>	
6.7.3.1.		<b>Evento Artístico-Cultural</b>	
6.7.3.1.1.	4601	Um dia	2.500,00
6.7.3.1.2.	4602	Dois dias	3.500,00
6.7.3.1.3.	4603	Três dias	4.000,00
6.7.3.1.4.	4604	4 a 9 dias - acrescentar por dia	150,00
6.7.3.1.5.	4605	Dez dias	5.050,00
6.7.3.1.6.	4606	11 a 29 dias - acrescentar por dia	130,00
6.7.3.1.7.	4607	Trinta dias	7.650,00
6.7.3.1.8.	4608	31 dias ou mais - acrescentar por dia	100,00
6.7.3.2.		<b>Filmagens</b>	
6.7.3.2.1.	5189	Por período de 6 horas diurnas	2.500,00
6.7.3.2.2.	5190	Por período de 6 horas noturnas	5.000,00
6.7.3.2.3.	5191	4 a 9 dias - acrescentar por dia	500,00
6.7.3.2.4.	5192	Dez dias	10.500,00
6.7.3.2.5.	5193	11 a 29 dias - acrescentar por dia	250,00
6.7.3.2.6.	5194	Trinta dias	15.500,00
6.7.3.2.7.	5195	31 dias ou mais - acrescentar por dia	200,00
6.7.3.3.		<b>Fotografia</b>	
6.7.3.3.1.	4617	Um dia	4.000,00
6.7.3.4.		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privado</b>	
6.7.3.4.1.	4618	Um dia	6.000,00
6.7.3.4.2.	4619	Dois dias	7.000,00
6.7.3.4.3.	4620	Três dias	8.000,00
6.7.3.4.4.	4621	4 a 9 dias - acrescentar por dia	600,00
6.7.3.4.5.	4622	Dez dias	12.200,00

6.7.3.4.6.	4623	11 a 29 dias - acrescentar por dia	300,00
6.7.3.4.7.	4624	Trinta dias	18.200,00
6.7.3.4.8.	4625	31 dias ou mais - acrescentar por dia	200,00
6.7.3.5.		<b>Filmagem em três espaços ou mais</b>	
6.7.3.5.1.	5196	Por período de 6 horas diurnas	4.000,00
6.7.3.5.2.	5197	Por período de 6 horas noturnas	3.000,00
6.8.		<b>Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas</b>	
6.8.1.		<b>Auditórios</b>	
6.8.1.1.		<b>Evento Artístico-Cultural - POR DIA</b>	
6.8.1.1.1.	4626	Alvares de Azevedo (100 pessoas), Belmonte (100 pessoas), Roberto Santos (100 lugares) e Viriato Corrêa (104 lugares)	2.000,00
6.8.1.1.2.	4627	Alceu Amoroso Lima (130 lugares)	2.500,00
6.8.1.1.3.	4628	Mario Schenberg (160 lugares)	2.700,00
6.8.1.1.4.	4629	Corá Coralina (82 lugares)	1.950,00
6.8.1.1.5.	4630	Monteiro Lobato (75 pessoas), Demais Bibliotecas	1.900,00
6.8.1.2.		<b>Filmagem - Por período de 6 horas diurnas</b>	
6.8.1.2.1.	5198	Alvares de Azevedo (100 pessoas), Mario Schenberg (160 lugares)	2.600,00
6.8.1.2.2.	5199	Belmonte (100 pessoas), Alceu Amoroso Lima (130 lugares), Monteiro Lobato (75 pessoas), Roberto Santos (100 lugares), Viriato Corrêa (104 lugares)	2.400,00
6.8.1.3.		<b>Filmagem - Por período de 6 horas noturnas</b>	
6.8.1.3.1.	5200	Alvares de Azevedo (100 pessoas), Mario Schenberg (160 lugares)	4.000,00
6.8.1.3.2.	5201	Belmonte (100 pessoas), Alceu Amoroso Lima (130 lugares), Monteiro Lobato (75 pessoas), Roberto Santos (100 lugares), Viriato Corrêa (104 lugares)	3.000,00
6.8.1.4.		<b>Fotografia - POR DIA</b>	
6.8.1.4.1.	4633	Alceu Amoroso Lima (130 lugares), Alvares de Azevedo (100 pessoas), Belmonte (100 pessoas), Mario Schenberg (160 lugares), Monteiro Lobato (75 pessoas), Roberto Santos (100 lugares), Viriato Corrêa (104 lugares), Corá Coralina (82 lugares) e Demais Bibliotecas	2.000,00
6.8.1.5.		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privado - POR DIA</b>	
6.8.1.5.1.	4634	Alceu Amoroso Lima (130 lugares), Alvares de Azevedo (100 pessoas), Belmonte (100 pessoas), Mario Schenberg (160 lugares), Monteiro Lobato (75 pessoas), Roberto Santos (100 lugares), Viriato Corrêa (104 lugares), Corá Coralina (82 lugares) e Demais Bibliotecas	5.000,00
6.8.2.		<b>Espacos Diversos</b>	
6.8.2.1.		<b>Evento Artístico-Cultural - POR DIA</b>	
6.8.2.1.1.	4635	Alceu Amoroso Lima, Casiano Ricardo, Belmonte, Hans Christian Andersen, Monteiro Lobato, Roberto Santos, Viriato Corrêa, Mario Schenberg, Anne Frank, Raul Bopp	2.000,00
6.8.2.1.2.	4636	Paulo Duarte, Paulo Setúbal, Corá Coralina, e Demais Bibliotecas	1.500,00
6.8.2.2.		<b>Filmagem - por período de 6 horas (diurna/noturna)</b>	
6.8.2.2.1.	5202	Alceu Amoroso Lima, Casiano Ricardo, Belmonte, Hans Christian Andersen, Monteiro Lobato, Roberto Santos, Viriato Corrêa, Mario Schenberg, Anne Frank, Raul Bopp, Paulo Duarte, Paulo Setúbal, Corá Coralina e Demais Bibliotecas	2.400,00
6.8.2.3.		<b>Fotografia - POR DIA</b>	
6.8.2.3.1.	4638	Alceu Amoroso Lima, Casiano Ricardo, Belmonte, Hans Christian Andersen, Monteiro Lobato, Roberto Santos, Viriato Corrêa, Mario Schenberg, Anne Frank, Raul Bopp, Paulo Duarte, Paulo Setúbal, Corá Coralina e Demais Bibliotecas	2.000,00
6.8.2.4.		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privado - POR DIA</b>	
6.8.2.4.1.	4639	Alceu Amoroso Lima, Casiano Ricardo, Belmonte, Hans Christian Andersen, Monteiro Lobato, Roberto Santos, Viriato Corrêa, Mario Schenberg, Anne Frank, Raul Bopp, Paulo Duarte, Paulo Setúbal, Corá Coralina e Demais Bibliotecas	5.000,00
6.9.		<b>Teatros</b>	
6.9.1.		<b>Evento Artístico-Cultural - período de 12 horas</b>	
6.9.1.1.	4642	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiro e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo	5.000,00
6.9.1.2.	4643	Teatro Municipal da Vila Mariana Joao Caetano	4.200,00
6.9.1.3.	4644	Teatro Municipal da Lapa Caçilda Becker e Teatro Municipal do Ganga Flávio Império	2.900,00
6.9.1.4.	4645	Teatro Municipal de Santana Alfredo mesquita	3.200,00
6.9.1.5.	4646	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado	2.100,00
6.9.1.6.	5392	Sala Multiuso - período de 4 horas - Décio de Almeida Prado	100,00
6.9.1.7.	5203	Outros Espaços Externos Décio de Almeida Prado	2.000,00
6.9.2.		<b>Filmagem - Por período de 6 horas diurnas</b>	
6.9.2.1.	5204	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiro e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo	3.000,00
6.9.2.2.	5271	Teatro Municipal da Vila Mariana Joao Caetano	2.500,00
6.9.2.3.	5205	Teatro Municipal da Lapa Caçilda Becker, Teatro Municipal de Santana Alfredo mesquita, Teatro Municipal do Ganga Flávio Império,	2.700,00
6.9.2.4.	5206	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado; sala multiuso e outros espaços externos;	2.300,00
6.9.3.		<b>Filmagem - Por período de 6 horas noturnas</b>	
6.9.3.1.	5207	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiro e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo	6.000,00
6.9.3.2.	5208	Teatro Municipal da Vila Mariana Joao Caetano	5.400,00
6.9.3.3.	5362	Teatro Municipal da Lapa Caçilda Becker, Teatro Municipal de Santana Alfredo mesquita, Teatro Municipal do Ganga Flávio Império,	5.000,00
6.9.3.4.	5209	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado; sala multiuso e outros espaços externos;	5.600,00
6.9.4.		<b>Fotografia - período de 12 horas</b>	
6.9.4.1.	5210	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiro, Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo, Teatro Municipal da Vila Mariana Joao Caetano, Teatro Municipal da Lapa Caçilda Becker, Teatro Municipal de Santana Alfredo mesquita, Teatro Municipal do Ganga Flávio Império, Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado	2.100,00
6.9.5.		<b>Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privado - POR 12 HORAS</b>	
6.9.5.1.	5211	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiro e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo	7.000,00
6.9.5.2.	5212	Teatro Municipal da Vila Mariana Joao Caetano	6.500,00
6.9.5.3.	5213	Teatro Municipal da Lapa Caçilda Becker	6.000,00
6.9.5.4.	5282	Teatro Municipal de Santana Alfredo mesquita e Teatro Municipal do Ganga Flávio Império	5.500,00
6.9.5.5.	5214	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado; Sala Multiuso e Outros Espaços Externos	2.500,00
6.9.6.	4325	Para espetáculos em teatros municipais, em dias fixos, por no mínimo três semanas consecutivas, para a realizacao de temporadas com cobrança de ingressos.	10% da renda bruta, recolhidos ao FEPAC.
6.10.		<b>Centros Culturais</b>	
6.10.1.		<b>Centro de Formacao Cultural de Cidade Tiradentes</b>	
6.10.1.1.		<b>Evento Artístico-Cultural - período de 12 horas</b>	

6.10.5.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – período de 12 horas	
6.10.5.4.1.	4717	Teatro Zanon Ferrite	6.000,00
6.10.5.4.2.	4718	Biblioteca Paulo Setúbal	6.050,00
6.10.5.4.3.	4719	Saguao	5.844,00
6.10.5.4.4.	4720	Área Externa Frente	4.148,00
6.10.6.		Centro Cultural Municipal de Santo Amaro	
6.10.6.1.		Evento Artístico-Cultural – período de 12 horas	
6.10.6.1.1.	4721	Teatro Leopoldo Froes	1.800,00
6.10.6.1.2.	4722	Biblioteca Prestes Maia	1.149,00
6.10.6.1.3.	4723	Deck (1ª Andar)	484,00
6.10.6.2.		Filmagem	
6.10.6.2.1.	5229	Por período de 6 horas diurnas	2.400,00
6.10.6.2.2.	5230	Por período de 6 horas noturnas	3.000,00
6.10.6.3.		Fotografia – período de 12 horas	
6.10.6.3.1.	4726	Teatro Leopoldo Froes	2.500,00
6.10.6.3.2.	4727	Biblioteca Prestes Maia e Deck (1ª Andar)	1.500,00
6.10.6.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – período de 12 horas	
6.10.6.4.1.	4728	Teatro Leopoldo Froes	6.000,00
6.10.6.4.2.	4729	Biblioteca Prestes Maia	5.439,00
6.10.6.4.3.	4730	Deck (1ª Andar)	5.072,00
6.10.7.		Centro Cultural Municipal Tenda da Lapa	
6.10.7.1.		Evento Artístico-Cultural – período de 12 horas	
6.10.7.1.1.	4731	Teatro	557,00
6.10.7.1.2.	4732	Galpao 1, Galpao 2, Galpao 3 e outros espaços	484,00
6.10.7.1.3.	4733	Rua interna	967,00
6.10.7.2.		Filmagem	
6.10.7.2.1.	5231	Por período de 6 horas diurnas	2.400,00
6.10.7.2.2.	5232	Por período de 6 horas noturnas	3.000,00
6.10.7.3.		Fotografia – período de 12 horas	
6.10.7.3.1.	4736	Teatro, Galpao 1, Galpao 2 e Galpao 3	1.500,00
6.10.7.3.2.	4737	Rua interna	2.500,00
6.10.7.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – período de 12 horas	
6.10.7.4.1.	4738	Teatro	5.844,00
6.10.7.4.2.	4739	Galpao 1, Galpao 2 e Galpao 3	5.072,00
6.10.7.4.3.	4740	Rua interna	8.500,00
6.10.8.		Centro Cultural Municipal da Juventude - Ruth Cardoso	
6.10.8.1.		Evento Artístico-Cultural – período de 12 horas	
6.10.8.1.1.	4741	Alameda	300,00
6.10.8.1.2.	4742	Anfiteatro	500,00
6.10.8.1.3.	4743	Área de Convivência (eventos)	580,00
6.10.8.1.4.	4744	Área de Convivência (jogos)	550,00
6.10.8.1.5.	4745	Arena	2.000,00
6.10.8.1.6.	4746	Biblioteca Jayme Cortez	800,00
6.10.8.1.7.	4747	Espaco Sarau, Estúdio	300,00
6.10.8.1.8.	4748	Hall de Entrada, Mirante	450,00
6.10.8.2.		Filmagem	
6.10.8.2.1.	5233	Por período de 6 horas diurnas	1.500,00
6.10.8.2.2.	5234	Por período de 6 horas noturnas	3.000,00
6.10.8.3.		Fotografia – período de 12 horas	
6.10.8.3.1.	4753	Alameda, Espaço Sarau, Estúdio	1.000,00
6.10.8.3.2.	4754	Anfiteatro, área de Convivência (eventos), área de Convivência (jogos)	2.500,00
6.10.8.3.3.	4755	Arena	2.000,00
6.10.8.3.4.	4756	Biblioteca Jayme Cortez, Hall de Entrada, Mirante	1.500,00
6.10.8.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – período de 12 horas	
6.10.8.4.1.	4757	Alameda, Espaço Sarau, Estúdio	4.300,00
6.10.8.4.2.	4758	Anfiteatro	10.144,00
6.10.8.4.3.	4759	Área de Convivência (eventos)	4.148,00
6.10.8.4.4.	4760	Área de Convivência (jogos)	4.839,00
6.10.8.4.5.	4761	Arena	12.500,00
6.10.8.4.6.	4762	Biblioteca Jayme Cortez	5439,00
6.10.8.4.7.	4763	Hall de Entrada, Mirante	6.450,00
6.10.8.5.		Observacoes	
6.10.8.5.1.	4764	Para o caso de ensaios ou oficinas, cobra-se o período de 04 (quatro) horas	150,00
6.10.8.5.2.	4765	Para o uso do som, cobra-se por dia	200,00
6.10.8.5.3.	4766	Para o uso da projeção, cobra-se por dia	380,00
6.10.8.5.4.	4767	Para a exibição de filmes, cobra-se por dia	900,00
6.11.		Casa de Cultura	
6.11.1.		Evento Artístico-Cultural - POR DIA	
6.11.1.1.	4768	Brasília, Freguesia do o - Salvador Ligabue	1.359,00
6.11.1.2.	4769	Vila Guilherme - Casaró	2.000,00
6.11.1.3.	4770	Cidade Ademar, Ermelino Matarazzo, Gualanases, Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Piratuba, Santo Amaro, Paco Cultural Júlio Guerra, Sao Miguel Paulista - Antonio Marcos	450,00
6.11.1.4.	5393	Sao Rafael, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Noroeste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé.	450,00
6.11.1.5.	4771	Sao Mateus	300,00
6.11.1.6.	4772	Butanta	1.250,00
6.11.1.7.	4773	Ipiranga - Chico Science	600,00
6.11.2.		Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	
6.11.2.1.	5235	Brasília, Freguesia do o - Salvador Ligabue	2.300,00
6.11.2.2.	5236	Vila Guilherme - Casaró	2.400,00
6.11.2.3.	5237	Cidade Ademar, Ermelino Matarazzo, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Noroeste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé.	2.100,00
6.11.2.4.	5238	Gualanases, Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Piratuba, Santo Amaro, Paco Cultural Júlio Guerra, Sao Miguel Paulista - Antonio Marcos, São Rafael	2.100,00
6.11.2.5.	5239	Sao Mateus	2.000,00
6.11.2.6.	5240	Butanta	2.200,00
6.11.2.7.	5241	Ipiranga - Chico Science	2.200,00
6.11.3.		Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	
6.11.3.1.	5242	Brasília, Freguesia do o - Salvador Ligabue	2.500,00
6.11.3.2.	5243	Vila Guilherme - Casaró	3.000,00
6.11.3.3.	5244	Cidade Ademar, Ermelino Matarazzo, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Noroeste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé.	2.400,00
6.11.3.4.	5245	Gualanases, Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Piratuba, Santo Amaro, Paco Cultural Júlio Guerra, Sao Miguel Paulista - Antonio Marcos, São Rafael	2.400,00
6.11.3.5.	5246	Sao Mateus	2.200,00
6.11.3.6.	5247	Butanta	2.600,00
6.11.3.7.	5248	Ipiranga - Chico Science	2.600,00
6.11.4.		Fotografia - POR DIA	
6.11.4.1.	4780	Brasília, Freguesia do o - Salvador Ligabue	1.500,00
6.11.4.2.	4781	Vila Guilherme - Casaró	2.000,00
6.11.4.3.	4782	Cidade Ademar, Ermelino Matarazzo, Gualanases, Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Piratuba, Santo Amaro, Paco Cultural Júlio Guerra, Sao Miguel Paulista - Antonio Marcos	1.000,00
6.11.4.4.	5394	Sao Rafael, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Noroeste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé.	1.000,00
6.11.4.5.	4783	Sao Mateus	800,00
6.11.4.6.	4784	Butanta	1.500,00
6.11.4.7.	4785	Ipiranga - Chico Science	1.600,00
6.11.5.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	
6.11.5.1.	4786	Brasília, Freguesia do o - Salvador Ligabue	5.400,00
6.11.5.2.	4787	Vila Guilherme - Casaró	6.000,00
6.11.5.3.	4788	Cidade Ademar, Ermelino Matarazzo, Gualanases, Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Piratuba, Santo Amaro, Paco Cultural Júlio Guerra, Sao Miguel Paulista - Antonio Marcos	1.800,00
6.11.5.4.	5395	Sao Rafael, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Noroeste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé.	1.800,00
6.11.5.5.	4789	Sao Mateus	3.000,00
6.11.5.6.	4790	Butanta	1.800,00
6.11.5.7.	4791	Ipiranga - Chico Science	2.400,00
6.12.		ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA - POR DIA	
6.12.1.	4792	Evento Artístico-Cultural	1.500,00
6.12.2.	5249	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	2.400,00
6.12.3.	5250	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	3.400,00
6.12.4.	4794	Fotografia	2.000,00
6.12.5.	4795	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	3.500,00
6.13.		POLO CULTURAL E CRIATIVO MUNICIPAL VILA TORORÓ	
6.13.1.		EVENTO ARTÍSTICO-CULTURAL - POR DIA	
6.13.1.1.	4804	Galpão (inteiro)	8.000,00
6.13.1.2.	4805	Galpão (térreo), Bloco 11 (por apartamento)	5.000,00
6.13.1.3.	4806	Galpão (marcenaria + FabLab), Galpão (cozinha da obra)	2.500,00
6.13.1.4.	4807	Pátio de Casas, Bloco 8 (Projeto: Goethe na Vila)	10.000,00
6.13.2.		FILMAGEM - POR PERÍODO DE 6 HORAS DIURNAS POR ESPAÇO	
6.13.2.1.	5251	Galpão (inteiro)	4.000,00
6.13.2.2.	5252	Galpão (térreo), Bloco 11 (por apartamento)	2.500,00
6.13.2.3.	5253	Galpão (marcenaria + FabLab), Galpão (cozinha da obra)	1.250,00
6.13.2.4.	5254	Pátio de Casas, Bloco 8 (Projeto: Goethe na Vila)	5.000,00
6.13.3.		FILMAGEM - POR PERÍODO DE 6 HORAS NOTURNAS POR ESPAÇO	
6.13.3.1.	5255	Galpão (inteiro)	8.000,00
6.13.3.2.	5256	Galpão (térreo), Bloco 11 (por apartamento)	5.000,00
6.13.3.3.	5257	Galpão (marcenaria + FabLab), Galpão (cozinha da obra)	2.500,00
6.13.3.4.	5258	Pátio de Casas, Bloco 8 (Projeto: Goethe na Vila)	10.000,00
6.13.4.		FILMAGEM EM TRÊS ESPAÇOS OU MAIS	
6.13.4.1.	5259	Por período de 6 horas diurnas	10.000,00
6.13.4.2.	5260	Por período de 6 horas noturnas	20.000,00
6.13.5.		FOTOGRAFIA - POR DIA	
6.13.5.1.	4812	Galpão (inteiro)	889,00
6.13.5.2.	4813	Galpão (térreo), Bloco 11 (por apartamento)	556,00
6.13.5.3.	4814	Galpão (marcenaria + FabLab), Galpão (cozinha da obra)	278,00
6.13.5.4.	4815	Pátio de Casas, Bloco 8 (Projeto: Goethe na Vila)	1.112,00
6.13.6.		EVENTO CORPORATIVO, DE INTERESSES DIVERSOS, DE CUNHO PRIVATIVO - POR DIA	
6.13.6.1.	4816	Galpão (inteiro)	8.000,00
6.13.6.2.	4817	Galpão (térreo), Bloco 11 (por apartamento)	5.000,00
6.13.6.3.	4818	Galpão (marcenaria + FabLab), Galpão (cozinha da obra), Pátio de Casas, Bloco 8 (Projeto: Goethe na Vila)	2.500,00
6.14.		OUTROS ESPAÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
6.14.1.		GALERIA FORMOSA	
6.14.1.1.	5261	Evento Artístico-Cultural - Por dia	500,00
6.14.1.2.	5262	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	1.000,00
6.14.1.3.	5263	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	2.000,00
6.14.1.4.	5264	Fotografia - Por dia	250,00
6.14.1.5.	5265	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - Por dia	1.300,00
6.14.2.		CINE ART PALÁCIO	
6.14.2.1.	5266	Evento Artístico-Cultural - Por dia	1.500,00
6.14.2.2.	5267	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	2.000,00

6.14.2.3.	5268	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	4.000,00
6.14.2.4.	5269	Fotografia - Por dia	350,00
6.14.2.5.	5270	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - Por dia	2.300,00
6.14.3.		CINE MARROCOS	
6.14.3.1.	5272	Evento Artístico-Cultural - Por dia	1.500,00
6.14.3.2.	5273	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	2.000,00
6.14.3.3.	5274	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	4.000,00
6.14.3.4.	5275	Fotografia - Por dia	350,00
6.14.3.5.	5276	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - Por dia	2.300,00
6.14.4.		EDIFÍCIO SAMPAIO MOREIRA	
6.14.4.1.	5277	Evento Artístico-Cultural - Por dia	2.000,00
6.14.4.2.	5278	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	3.000,00
6.14.4.3.	5279	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	6.000,00
6.14.4.4.	5280	Fotografia - Por dia	350,00
6.14.4.5.	5281	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - Por dia	4.000,00
6.14.5.		CENTRAL DE SERVIÇOS DO PARI (observando, se for o caso, os descontos expressos na NOTA 2 ao final do item 6)	
6.14.5.1.		EVENTO ARTÍSTICO-CULTURAL - POR DIA	
6.14.5.1.1.	5284	Áreas Externas	967,00
6.14.5.1.2.	5285	Galpões	484,00
6.14.5.2.		FILMAGEM - POR PERÍODO DE 6 HORAS DIURNAS	
6.14.5.2.1.	5286	Áreas Externas	2.500,00
6.14.5.2.2.	5287	Galpões	1.250,00
6.14.5.3.		FILMAGEM - POR PERÍODO DE 6 HORAS NOTURNAS	
6.14.5.3.1.	5288	Áreas Externas	5.000,00
6.14.5.3.2.	5289	Galpões	2.500,00
6.14.5.4.		FOTOGRAFIA - POR DIA	
6.14.5.4.1.	5290	Áreas Externas	2.500,00
6.14.5.4.2.	5291	Galpões	1.200,00
6.14.5.5.		EVENTO CORPORATIVO, DE INTERESSES DIVERSOS, DE CUNHO PRIVATIVO - POR DIA	
6.14.5.5.1.	5292	Áreas Externas	10.144,00
6.14.5.5.2.	5293	Galpões	5.072,00
6.14.5.6.		CENTRO DE REFERÊNCIA DA DANÇA - POR SALA DE ENSAIO (3 HORAS)	
6.14.5.6.1.	4656	Evento Artístico-Cultural	150,00
6.14.5.6.2.	4667	Filmagem por período de 6 horas diurnas	2.600,00
6.14.5.6.3.	5294	Filmagem por período de 6 horas noturnas	4.000,00
6.14.5.6.4.	4658	Fotografia - período de 12 horas	500,00
6.14.5.6.5.	4659	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	2.000,00
6.14.5.6.7.	4660	Salas de ensaio dos teatros distritais (40m² a 60m²) por 3 horas	119,00
6.14.5.6.8.	4661	Para espetáculos em teatros municipais, em dias fixos, por no mínimo três semanas consecutivas, para a realização de temporadas com cobrança de ingressos	10% da renda bruta, recolhidos ao FEPAC.

NOTA: considera-se:

I. Evento artístico-cultural: aquele que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais, literatura e poesia, museologia, atividades expositivas e cenográficas, fotografia, produção audiovisual e de rádio, saberes, fazeres e bens culturais como culinária e gastronomia, artesanato, moda e outras linguagens artísticas.

II. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impresso de movimento, assim como todo processo de realização de produções audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.

III. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

IV. Fins publicitários: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicação em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio, televisão, cinema, internet, redes sociais e aplicativos, folhetos, catálogos, cartas, prospectos, mídia suplementar e outros) e que tenham a promoção de ideias para estimular o ato da compra ou venda de algum produto, serviço ou ideia.

V. Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível.

VI. Evento corporativo, interesse diverso ou privativo: aquele que se relaciona à concretização dos interesses privados ou de um grupo específico e seletivo de pessoas, que impeça o acesso, físico ou digital, de algum cidadão aos bens públicos e que não tenha vínculo com atividades artístico-culturais.

VII. Fins comerciais: refere-se ao uso do espaço ou acervo públicos para atividades promovidas pelo segundo setor, isto é, todas as empresas que geram lucro.

Observacoes para todos os espaços da Secretaria Municipal de Cultura:

1. O pagamento do preço público previsto para a cessação dos espaços da Secretaria Municipal de Cultura poderá ser feito em espécie ou mediante conversão em bens e serviços, de valor igual ou superior ao estabelecido nesta tabela.

Table with columns for item number, description, and value. Includes sections like 'CERTEDES DO CADASTRO DE EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO - CEDI, em geral', 'CERTIDÕES EXPEDIDASPELO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DSVISMT', and 'FEIRAS LIVRES DE ARTE/ARTESANATO E PERMISSIONÁRIOS'.

Observações. a) que se referirem a concursos públicos, de acesso e demais processos seletivos; b) solicitados por servidor do Município, ainda que inativo, relativos à sua situação funcional; c) requeridos por órgãos públicos, relativos à situação funcional de ex-servidor; d) solicitados por pessoas físicas reconhecidas pobres, mediante a apresentação de documentação habilitada; e) para atender o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da Constituição Federal e artigo 2º da Lei Federal nº 9.051 de 18/05/1995; f) relativos a dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, quando emitidos por meio da Internet; g) de cartão-caminhão para trânsito nas vias com restrição, ao caso de obras e serviços emergenciais prestados por veículo da PMSF e os veículos em prestação de serviço excepcional para a Justiça Eleitoral; h) cartão DEFS-DSV e autorizações especiais da Portaria DSV 14/91; i) de minuta de escritura, quando a permissão ou concessão de uso de bem público municipal for para órgãos da Administração Pública Direta da União, do Estado e do Município, bem como para suas respectivas Autarquias; j) relativos a dados tributários constantes do Sistema da Dívida Ativa, quando emitidos por meio da Internet.

Table with columns for item number, description, and value. Section: '11. Serviços de Fotocópias e/ou Cópia HelioGráficas (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-04.00.000.000.11.01.000) - SAF 26844'. Includes sub-sections for 'CÓPIAS', 'Reprográficas', and 'HelioGráficas'.

Table with columns for item number, description, and value. Section: '11.5.1. Cópia de documentos cadastrais - por página'. Includes items for 'Por folha', 'A cada 100 fls. acrescetar', 'De imagem de Auto de Infração de Trânsito, do sistema DSV - por unidade', etc.

Table with columns for item number, description, and value. Section: '11.2. FOTOGRAFIAS - POR CÓPIA'. Includes items for 'Cópia 10 cm x 15cm - em cores', 'Cópia 12 cm x 18 cm - em preto e branco', 'Cópia 12 cm x 18 cm - em cores', etc.

Table with columns for item number, description, and value. Section: '12. Outros Serviços Administrativos (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-05.00.000.000.11.01.000) - SAF 26849'. Includes item for 'Fornecimento de ligação gravada em CD junto a Ouvidoria Geral do Município'.

Table with columns for item number, description, and value. Section: '13. Serviços de Expedientes (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-06.00.000.000.11.01.000) - SAF 26854'. Includes items for 'Autenticação de Planta', 'Autenticação de Cópia Reprográficas', 'Cadastro de Elevadores, Montas-Cargas e Escadas Rolantes - Alteração de Dados Técnicos e Cadastrais - por Unidade', etc.

Table with columns for item number, description, and value. Section: '13.8. Pedido de Outorga Onerosa de Potencial Construtivo'. Includes items for 'Pedido de Outorga Onerosa de Potencial Construtivo', 'Por requerimento, localizados ou não no Arquivo Geral', 'Vistas de processos localizados no Arquivo Municipal de Processos cujo requerimento foi indeferido por abandono, após o 5º dia útil - por requerimento', etc.

Table with columns for item number, description, and value. Section: '13.11.1. De documentos em geral (exceto os relacionados a taxas)'. Includes items for 'De documentos em geral (exceto os relacionados a taxas)', 'Do Registro Cadastral de firmas empreiteiras', 'De contratos', etc.

Table with columns for item number, description, and value. Section: '13.11.10. Envio via correios de 2ª via de laudos de exame de soro-neutralização para raiva animal, trânsito internacional'. Includes items for 'Carta Comum', 'SEDEX', 'Cópia de documentos de processos', etc.

Table with columns for item number, description, and value. Section: '14. Outras Recargas (RUBRICA DA RECEITA 1.8.9.0.09.1.1-12.00.000.000.11.01.000) - SAF 29017'. Includes item for 'Placa Numérica de Identificação de Imóvel'.

Table with columns for item number, description, and value. Section: '16. Remoção e Estadia - DSV (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-09.00.000.000.11.01.000) - SAF 26889'. Includes sub-sections for 'REMOÇÕES E ESTADIAS ESPECIAIS - com intervenção do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSVISMT' and 'REMOÇÃO DE VEÍCULOS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO'.

Table with columns for item number, description, and value. Section: '16. Autuação de Processos (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-10.00.000.000.11.01.000) - SAF 26879'.

Table with columns for item number, description, and value. Section: '16.1. RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO'. Includes items for 'Peças 3 primeiras folhas', 'Por folha que acrescer', 'RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO - ELETRÔNICO-SEI', etc.

Observações: Independem de pagamento o recebimento de: a) documentos que a Prefeitura vier a exigir; b) defesas ou recursos de municípios contra lançamentos fiscais tempestivos; c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; e) requerimentos de servidores, ainda que inativos, ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional; f) documentos referentes a ações no cadastro de pagamentos, quando o erro não for do contribuinte; g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizadoras de posturas municipais; h) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento habilitado; i) requerimentos e documentos para abertura de processo de tombamento de bens e de registro do patrimônio imaterial perante o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP por iniciativa de qualquer cidadão ou pessoa jurídica; j) requerimentos e documentos, apresentados por pessoa física ou jurídica, perante o Departamento do Patrimônio Histórico - DPH da Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, para fins de conservação, restauro ou reforma de bens em processo de tombamento, tombados ou situados em área envolvente de bem tombado.

Table with columns for item number, description, and value. Section: '17. Serviços de Transporte do DTP (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-16.00.000.000.11.01.000) - SAF 26904'. Includes sub-sections for 'TRANSPORTES URBANOS', 'DE CARGA A FRETE E CERTIF. DE SEGURANÇA DO VEÍCULO DE APLICATIVO - CSVAPP', 'VEÍCULOS', 'DEMAIS MODALIDADES', 'CONDUTOR', 'DE CANCELAMENTO OU BAIXA', 'DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA', 'DA HISTÓRIA DE VEÍCULO', 'PARA INCLUSÃO, RENOVACÃO OU MOTIVADA POR INFRAÇÃO', 'DA REMOÇÃO E ESTADIA DE VEÍCULO APREENDIDO', 'REMOÇÃO DE VEÍCULOS', 'ESTADIA A CADA 12 HORAS', 'OUTROS'.

Observações: a) Será dispensada da cobrança nos itens relacionados abaixo, quando: 17.1.1.2 - nos casos em que for necessária a emissão de novo cadastro de condutor em período inferior a 12 meses, contados a partir do vencimento do referido documento, permanecendo as demais exigências referentes a própria emissão; 17.1.1.3 - alteração de endereço da pessoa física no cadastro de condutor; 17.1.3.1 - da substituição do veículo por outro zero km ou, ano em curso na modalidade moto-frete; 17.1.4.2 - a baixa do veículo for motivada pela eventual substituição de outro veículo; 17.1.8.4 - o pedido de 2ª via for motivado por furto ou roubo, devidamente comprovado; b) As OIA's - Organismos de Inspeções Autorizadas poderão praticar os mesmos preços do item 17.1.6.3.

Table with columns for item number, description, and value. Section: '18. Recarga de Registro de Profissionais e Firmas (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-17.00.000.000.11.01.000) - SAF 26909'. Includes items for 'REGISTRO CADASTRAL DE EMPRESAS, EM GERAL', 'Por registro', 'Renovações e alterações do registro cadastral', 'Registro de empregados'.

Table with columns for item number, description, and value. Section: '19. Termo de Permissão de Uso (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-18.00.000.000.11.01.000) - SAF 26914'. Includes sub-sections for 'TERMO DE PERMISSÃO DE USO', 'DE PRÓPRIO MUNICIPAL', 'Feiras Livres (ocupação de área e serviços gerais por grupo de atividade) - Preço anual por m² e Padrão', 'Padrão 1', 'Padrão 2', 'Padrão 3'.

Table with columns for item number, description, and value. Section: '19.1.3. Mercados, sacolões da Prefeitura e Centrais de Abastecimento (ocupação de área e coleta de lixo) - preço anual por m²'. Includes sub-sections for 'Mercado Paulista (Central)', 'Mercado Rinaldo Rivetti (Lapa)', 'Mercado Cantareira - Kinjo Yamato', 'Mercado Sapopemba', 'Mercados: Ipiranga, Santo Amaro e Vila Formosa'.

19.1.3.7.		Mercado Teotônio Vilela	
19.1.3.7.1.	9749	Produtos hortifrutícolas	140,00
19.1.3.7.2.	9750	Outros produtos	171,00
19.1.3.7.3.	9751	Lanchonetes e similares	186,00
<b>19.1.3.8.</b>		<b>Mercados: Sao Miguel e Tucuruvi</b>	
19.1.3.8.1.	9284	Produtos hortifrutícolas	147,00
19.1.3.8.2.	9285	Outros produtos	186,00
19.1.3.8.3.	9752	Lanchonetes e similares	193,50
<b>19.1.3.9.</b>		<b>Mercado: Central Leste de Abastecimento</b>	
19.1.3.9.1.	8465	Mercado Central Leste - atacado/semi-atacado	179,50
19.1.3.9.2.	8466	Mercado Central Leste - varejo	133,50
<b>19.1.3.10.</b>		<b>Mercado: Central de Abastecimento Patio do Pari</b>	
19.1.3.10.1.	4821	Produtos hortifrutícolas	275,00
19.1.3.10.2.	4822	Outras Atividades	275,00
19.1.3.10.3.	4823	Lanchonetes e similares	275,00
<b>19.1.3.11.</b>		<b>Tenda Provisória</b>	
19.1.3.11.1.	5296	Produtos hortifrutícolas	17,15
19.1.3.11.2.	5297	Outros produtos	17,15
<b>19.1.3.12.</b>		<b>Sacólões - ocupação de área em sacólões</b>	
19.1.3.12.1.	9637	Sacólão Santo Amaro	117,00
19.1.3.12.2.	9638	Sacólão São Miguel	117,00
19.1.3.12.3.	9639	Sacólão Brigadeiro	59,10
19.1.3.12.4.	9266	Sacólão Butantã, Estrada do Sabão e Freguesia do Ó	89,90
19.1.3.12.5.	9640	Sacólão Avanhandava e COHAB Adventista	59,10
19.1.3.12.6.	9753	Sacólão Bela Vista	59,10
19.1.3.12.7.	9641	Sacólão Cidade Tridentes, Jaguaré, Jaraguá, Lapa, Pirapirinha, Rio Pequeno e João Moura	30,60
19.1.3.12.8.	9642	Sacólão City Jaraguá e Real Parque	30,60
<b>19.1.3.12.9.</b>		<b>Sacólão Parque Santo Antônio</b>	
19.1.3.12.9.1.	5298	Produtos hortifrutícolas - por metro quadrado	56,50
19.1.3.12.9.2.	5299	Outros produtos - por metro quadrado	96,50
<b>19.1.3.13.</b>		<b>Sacólão: ocupação de área em anexo do sacólão</b>	
19.1.3.13.1.	9643	Sacólão Santo Amaro	171,00
19.1.3.13.2.	9644	Sacólão São Miguel	185,00
19.1.3.13.3.	9754	Sacólão São Miguel - lanchonetes e similares	193,50
19.1.3.13.4.	9645	Sacólão Brigadeiro, Butantã, Estrada do Sabão	103,00
19.1.3.13.5.	9650	Sacólão Avanhandava, Bela Vista, COHAB Adventista, Freguesia do Ó	103,00
19.1.3.13.6.	9651	Sacólão Cidade Tridentes, Jaguaré, Jaraguá, Lapa, Pirapirinha, Rio Pequeno e João Moura	97,30
19.1.3.13.7.	9652	Sacólão City Jaraguá e Real Parque	30,60
19.1.3.13.8.	8469	Sacólões, mercados e centrais de abastecimento - ocupação de área destinada a estacionamento	10% do maior preço cobrado no respectivo mercado/sacólão
<b>19.1.3.14.</b>		<b>Bancas - por m2</b>	
19.1.3.14.1.	9221	Produtos hortifrutícolas	68,00
19.1.3.14.2.	9222	Outros produtos	74,30
19.1.3.14.3.		<b>Módulos - por m2</b>	
19.1.3.14.4.	9223	Produtos hortifrutícolas	129,00
19.1.3.14.5.	9224	Outros produtos	167,50
19.1.3.14.6.	8470	Ocupação de área de postos bancários / caixas eletrônicos	767,00
19.1.3.14.7.	8471	Depósito	20% do menor valor cobrado no mercado/sacólão
<b>19.2.</b>		<b>PROJETO AMBULANTES DA CIDADE DE SÃO PAULO</b>	
19.2.1.	8472	Emissão de Termo de Permissão de Uso - TPU	266,00
19.2.2.	8473	TPU para instalação de quiosques e cabines de "tônis rápidas" e "cartões de visita expresso"	266,00
19.2.3.	8474	TPU para instalação de bancas de jornais e revistas	266,00
19.2.4.	9978	TPU para comida de rua	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas no artigo 44 do Decreto nº 55.065, de 06 de maio de 2014
19.3.	8476	Permissão para instalação de Varejeiros da Prefeitura - Por Ano e Por m²	67,80
<b>19.4.</b>		<b>PERMISSÃO PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREA DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NOS MERCADOS, SACOLÕES E CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DA PREFEITURA - PREÇO ANUAL POR M²</b>	
<b>19.4.1.</b>		<b>Mercado Paulista (Central)</b>	
19.4.1.1.	9431	Salão de eventos	795,00
19.4.1.2.	9432	Sala de eventos	576,00
19.4.1.3.	9433	Mercado gourmet	795,00
<b>19.4.2.</b>		<b>Mercado Rinaldo Rivetti (Lapa)</b>	
19.4.2.1.	9434	Salão de eventos	640,00
19.4.2.2.	9435	Sala de eventos	432,00
19.4.2.3.	9436	Mercado gourmet	640,00
<b>19.4.3.</b>		<b>Mercados: Gualanasses, Penha, Pinheiros, Pirituba, Sao Miguel, Sapopemba,Vila Maria, Ipiranga, Santo Amaro, Tucuruvi, Vila Formosa e Teotônio Vilela</b>	
19.4.3.1.	9437	Salão de eventos	198,00
19.4.3.2.	9438	Sala de eventos	161,00
19.4.3.3.	9439	Mercado gourmet	640,00
<b>19.4.4.</b>		<b>Sacólões</b>	
19.4.4.1.	9440	Sala de eventos	106,00
<b>19.4.5.</b>		<b>Mercado de Feiras</b>	
19.4.5.1.	9654	Largo do Arouche, Largo Santa Cecília, Praça João Mendes, Praça Panamericana	222,00
19.4.5.2.	9655	Vila Alpina	103,00
<b>19.5.</b>		<b>Termo de Permissão de Uso - Decreto 56.905/2016 - (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-19.00.000.000.11.01.000) - SAF 24802</b>	

19.5.1.		Filagens e Gravações	
<b>19.5.1.1.</b>		<b>Salão de Eventos no Mercado Paulistano</b>	
19.5.1.1.1.	5300	Por período de 6 horas diurnas	1.500,00
19.5.1.1.2.	5301	Por período de 6 horas noturnas	3.000,00
<b>19.5.1.2.</b>		<b>Mercado Gourmet do Mercado Paulistano</b>	
19.5.1.2.1.	5302	Por período de 6 horas diurnas	1.000,00
19.5.1.2.2.	5303	Por período de 6 horas noturnas	2.000,00
<b>19.5.1.3.</b>		<b>Mercados Paulistano, Pinheiros e Lapa</b>	
19.5.1.3.1.	5304	Por período de 6 horas diurnas	1.000,00
19.5.1.3.2.	5305	Por período de 6 horas noturnas	2.000,00
<b>19.5.1.4.</b>		<b>Outros Mercados (todos os espaços)</b>	
19.5.1.4.1.	5306	Por período de 6 horas diurnas	500,00
19.5.1.4.2.	5307	Por período de 6 horas noturnas	1.000,00
<b>19.5.1.5.</b>		<b>Sacólões Municipais e Centrais de Abastecimento (todos os espaços)</b>	
19.5.1.5.1.	5308	Por período de 6 horas diurnas	250,00
19.5.1.5.2.	5309	Por período de 6 horas noturnas	500,00
<b>19.5.2.</b>		<b>FILMAGENS E GRAVAÇÕES</b>	
19.5.2.1.	5310	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 19	Aplicar desconto à preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16
19.5.2.2.	5311	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 19	Aplicar desconto à preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16

**Considera-se:**

I. Evento artístico-cultural: aquele que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais, literatura e poesia, museologia, atividades expositivas e cenográficas, fotografia, produção audiovisual e de rádio, entre outras linguagens artísticas.

II. Filagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.

III. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

IV. Fins publicitários: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicação em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio, televisão, cinema, internet, redes sociais e aplicativos, folhetos, cartilhas, catálogos, mídia suplementar e outros) e que forneçam a promoção de ideias para estimular o ato da compra ou venda de algum produto, serviço ou ideia.

V. Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível.

VI. Evento corporativo: Interesse diverso ou privativo: é o uso do espaço ou acervo que busque concretizar os interesses privados de um de grupo específico e seletivo de pessoas, que impeça o acesso, físico ou digital, de algum cidadão aos bens públicos.

**Observações:**

**Para filagens sem fins jornalístico:**

1. O processo de solicitação será encaminhado diretamente à **SPCIna**, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.
2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
3. Não há cobrança proporcional ao número de horas de filagem nos períodos diurnos.
4. A cobrança de filagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.
5. Não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.

20.		Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos - SMT (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-19.00.000.000.11.01.000) - SAF 26919	
<b>20.1.</b>		<b>TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS</b>	
<b>20.1.1.</b>		<b>LETPP expedida pelo Departamento de Operação do Sistema Viário -SMT/ DSV</b>	
20.1.1.1.	9979	Análise de processo (primeiro pedido, renovação do PAE, renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de 1 a 25 veículos - por transportadora	74,30
20.1.1.2.	9980	Análise de processo (primeiro pedido, renovação do PAE, renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de 26 a 50 veículos - por transportadora	130,00
20.1.1.3.	9981	Análise de processo (primeiro pedido, renovação do PAE, renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de mais de 51 veículos - por transportadora	195,00
20.1.1.4.	8953	Via de LETPP emitida, inclusive 2ª via - por veículo	7,55
20.1.1.5.	9657	Cancelamento de LETPP - por veículo	7,55
20.1.1.6.	9859	Aterramento de LETPP (inclusão de novos produtos ONU e alterações de município/UF/tipo de equipamento) por LETPP	15,40
20.1.1.7.	9860	Reemissão das guias dos códigos 9979, 9980, 9981, 8853 e 8392 - por transportadora	74,30
<b>21.</b>		<b>Cadastramento de Ambulantes (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-23.00.000.000.11.01.000) - SAF 26924</b>	
21.1.	9079	Confecção de crachá de identificação do ponto	211,00
21.2.	9080	Confecção de crachá de identificação individual	94,10
<b>22.</b>		<b>Termo de Permissão de Uso CONVIAS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-23.00.000.000.11.01.000) - SAF 26929</b>	
22.1.	8479	Termo de permissão de uso Convias	62,30
22.2.	9443	Alvará de instalação de uso Convias	62,30
<b>23.</b>		<b>Aprovação de Projetos CONVIAS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-22.00.000.000.11.01.000) - SAF 26934</b>	
<b>23.1.</b>		<b>ANÁLISE DE CADASTRO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM VIAS PÚBLICAS</b>	
23.1.1.	8481	Até 5 folhas de plantas (tamanho máximo: A0)	584,00
23.1.2.	8482	Por folha suplementar	59,10
<b>23.2.</b>		<b>ANÁLISE DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM VIAS PÚBLICAS</b>	
23.2.1.	8483	Até 5 plantas	584,00
23.2.2.	8484	Por planta adicional	59,10
23.3.	9981	Ficha técnica de cadastro regular de permissionária	151,00
<b>24.</b>		<b>Serviços de Inspeção e Fiscalização (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.03.1.1-02.00.000.000.11.01.000) - SAF 27152</b>	
<b>24.1.</b>		<b>PROJETO DE ATENDIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA</b>	
<b>24.1.1.</b>		<b>Para edificações em geral</b>	
24.1.1.1.	8486	Alinhamento ou nivelamento por metro linear ou fração - semestral	4,08
24.1.1.2.	8487	Tapumes e andaimes por metro linear ou fração - 1º trimestre	77,90
24.1.1.3.	8488	Tapumes e andaimes por metro linear ou fração - em cada trimestre seguinte	151,00

24.1.2.		Para locais de reunião	
24.1.2.1.	8490	Exame do sistema de segurança proposto e aferição de propostas apresentadas por m² ou fração de área construída	2,30
24.1.2.2.	8491	Alinhamento ou nivelamento por metro linear ou fração - semestral	4,08
24.1.2.3.	8492	Tapumes e andaimes por metro linear ou fração - 1º trimestre	77,90
24.1.2.4.	8493	Tapumes e andaimes por metro linear ou fração - em cada trimestre seguinte	151,00
24.1.2.5.	8494	Revalidação do Alvará de Funcionamento de local de reunião - sem apresentação do laudo de segurança - por m²	1,36
24.1.3.	8495	Certificado de manutenção de sistema de segurança por m²	1,36
<b>24.1.4.</b>		<b>Sistemas de segurança em projetos novos</b>	
24.1.4.1.	8496	Emissão de alvará de funcionamento de sistemas de segurança	157,50
24.1.4.2.	8497	Revalidação de alvará de funcionamento de sistemas de segurança	73,30
24.2.	8498	Visão em planta (Parágrafo 4º do Artigo 7º da Lei 11.511/94)	66,70
24.3.	8499	Visoria (Exame de projeto apresentado para atendimento do Artigo 11 da Lei nº 10.870 de 19/07/1990) - por m²	0,16
24.4.	8500	Visoria para concessão de incentivo fiscal da Lei 12.350/97 (Procento) - por m²	0,16
<b>24.5.</b>		<b>VISTORIA PARA LOTEAMENTOS E ARRUMADOS IRREGULARES</b>	
24.5.1.	8501	Até 10.000 m² de área total loteada	766,00
24.5.2.	8502	Valor a ser acrescentado por m² de área total loteada acima de 10.000 m²	0,08
24.6.	8505	Visoria Em Pedido De Omissão e Desafectação de Vias - Por Vistoria	172,00
24.7.	9658	Visoria para aferição de execução de intimações emitidas pelo Art. 27 do Decreto nº 10.878/74, com nova redação dada pelo Decreto nº 23.458/87, no caso de imóveis interditados - acrescer 10% por 100 m² de área construída	167,50
24.8.	4824	Emissão de Alvará de instalação de Heliponto/Heliponto	1.568,00
<b>24.9.</b>		<b>Alvará de Autorização para Evento Temporário, regulamentado pelo Decreto 49.969/08</b>	
<b>24.9.1.</b>		<b>Emissão de Alvará de Autorização para Evento Temporário</b>	
24.9.1.1.	4825	Solicitação de alvará de autorização	1.046,00
24.9.1.2.	4911	Complementação da Solicitação do Alvará de Autorização - acrescido por pessoa da lotação solicitada	0,73
<b>24.9.2.</b>		<b>Renovação de Alvará de Autorização para Evento Temporário</b>	
24.9.2.1.	4828	Solicitação da Renovação de Alvará de Autorização	1.046,00
24.9.2.2.	4912	Complementação da Renovação de Alvará de Autorização - acrescido por pessoa da lotação solicitada	0,73

**Observações:**

- a) Fim dispensados dos recolhimentos dos preços públicos, os documentos relacionados nos itens 24.1.2.1 (exame do sistema segurança proposto e aferição de propostas apresentadas por m² ou fração de área construída) e 24.1.2.5 (Revalidação de Alvará de Funcionamento de local de reunião, sem apresentação do laudo de segurança - por m²) e também para a emissão do Alvará de Autorização para Eventos Públicos e Temporários e a sua Renovação, os seguintes órgãos e entidades:
  1. órgãos da Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Judiciário e do Poder Legislativo do Estado de São Paulo e da União, relativamente às edificações onde exercem suas respectivas funções ou nos eventos públicos e temporários, de responsabilidade ou requeridos pelos mesmos;
  2. Entidades Religiosas, quando os imóveis ou locais forem destinados à realização de cultos religiosos bem como para os Eventos Públicos e Temporários promovidos por estas instituições;
  3. Instituições Sociais, Culturais e Assistenciais, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, quando os imóveis forem destinados ao exercício de atividades de assistência social, médico-hospitalar ou educacional, bem como para os eventos Públicos e Temporários promovidos por estas instituições;
  4. Pessoas jurídicas promotoras de eventos integrantes do calendário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e que tenham comprovadamente recolhido as respectivas taxas destinadas ao Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, instituído pela Lei Municipal 13.790/2004 e regulamentado pelo decreto nº 50.248/2008.
- b) Os órgãos mencionados no item a.1 também estão dispensados dos preços públicos, relativos à Recepcão de documentos (atuação e juízo), recursos e reconhecido de despacho.
- c) Os subitens 24.9.1.1. e 24.9.1.2. serão cobrados conjuntamente.
- d) Os subitens 24.9.2.1. e 24.9.2.2. serão cobrados conjuntamente.

**25. Serviços de Geoprocessamento (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-10.00.000.000.11.01.000) - SAF 26889**

25.1.		LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFICO DO MUNICIPIO	
25.1.1.	8507	Fotos - por m²	129,00
25.1.2.	8508	Plantas impressas ou cópias heliográficas - por folha	129,00

**26. Coleta, transporte, tratamento, destinação final e fiscalização dos resíduos sólidos (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-07.00.000.000.11.01.000) - SAF 26959**

26.1.		COLETA, TRANSPORTE E RESÍDUOS SÓLIDOS	
<b>26.1.1.</b>		<b>Para Grandes Geradores</b>	
26.1.1.1.	9785	Não cadastrados - cada 100 litros	20,30
26.1.1.2.	9786	Cadastrados - a cada 100 litros	20,30
<b>26.1.2.</b>		<b>Em Eventos</b>	
26.1.2.1.	9781	Em áreas públicas - por tonelada	442,00
26.1.2.2.	9782	Em torno de áreas privadas - por tonelada	442,00
26.1.2.3.	4827	Coleta em eventos - por equipe	6.733,00
<b>26.1.3.</b>		<b>Coleta Eventual de Resíduos dos Serviços de Saúde</b>	
26.1.3.1.	4043	Coleta de resíduos dos serviços de saúde - por quilograma	7,80
26.1.3.2.	4044	Contêineres - até 02 unidades	60,10
<b>26.2.</b>		<b>DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	
<b>26.2.1.</b>		<b>Em aterros de inertes</b>	
26.2.1.1.	8512	Entulho cuja remoção não cabe à Administração Pública - pessoas físicas ou jurídicas previamente credenciadas pela ANLURB - por tonelada	24,00
<b>26.3.</b>		<b>DA APREENSÃO DE VEÍCULOS E CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS</b>	
<b>26.3.1.</b>		<b>Aprensão, Transporte e Destinação Final</b>	
26.3.1.1.	9770	Caçamba Vazia - por caçamba	279,00

Table with columns for item number, description, and value. Includes sections like 'CONSULTA SUBMETIDA A COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO - CEUSO', 'DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS', 'ENCADENAÇÕES', 'EXAMES LABORATORIAIS LIGADOS AO CENTRO DE CONTROLE DE INTOXICAÇÕES', 'EXAMES LABORATORIAIS LIGADOS AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES', 'EXAMES OU PESQUISAS EM ALIMENTOS', and 'IMPRESSOS E PUBLICAÇÕES'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes sections like 'REBAIXAMENTO DE GUIAS - POR METRO LINEAR', 'SUBSTITUIÇÃO DE BOCA DE LOBO POR BOCA DE LEÃO', 'REMOÇÃO DE ANÚNCIOS IRREGULARES', 'SERVIÇOS GERAIS', 'ACERVO GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA', and 'EXPOSIÇÕES EM TERRITÓRIO NACIONAL (POR OBRA)'.

NOTA: considera-se: I. Evento artístico-cultural: aquele que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais, literatura e poesia, museologia, atividades expositivas e cenográficas, fotografia, produção audiovisual e de rádio, saberes, fazeres e bens culturais como culinária e gastronomia, artesanato, moda e outras linguagens artísticas.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 27 de dezembro de 2018 às 02:10:01.

- 7.1. para solicitações de itens de acervo por Instituições Museológicas e de Patrimônio, para fins de cooperação entre elas e a **Secretaria Municipal de Cultura**, condicionada à manifestação favorável do Gestor Local, comprovado o mérito cultural e interesse na cessão;
- 7.2. para apresentação de projetos que visem à obtenção de leis de incentivo, caso em que o material solicitado - tratando-se de acervo - será fornecido em baixa resolução.
- 7.3. quando os direitos patrimoniais autorais ou conexos pertencerem ao solicitante.
- 7.4. para a reprodução de imagem de obra de arte em catálogos e outros materiais de divulgação da exposição ou evento, desde que a cessão da obra de arte a ser reproduzida esteja autorizada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, ou pelo Prefeito, se o caso;
- 7.5. para uso em eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, em espaços pertencentes a entidade privada sem fins lucrativos, entidade filantrópica ou pessoas jurídicas de direito público, havendo mérito cultural e interesse público na cessão do acervo.
- 7.6. para artistas e outros profissionais que tenham sido contratados ou patrocinados pela **Secretaria Municipal de Cultura**, cujo trabalho tenha sido fotografado, filmado e arquivado nos acervos da Secretaria, vedada a licença no caso de utilização ou reprodução para fins comerciais.
- 7.7. para utilização do acervo em intercâmbios, publicações, apresentações ou eventos artísticos previstos em projetos patrocinados mediante leis de incentivo ou fundos de cultura, nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal, com entrada ou distribuição gratuita ou com cobrança de ingressos a preços populares.
- 7.8. para estudantes, professores e pesquisadores, que tenham projeto expressamente recomendado pela instituição de ensino a que estejam vinculados, vedado o uso com fins lucrativos ou, no caso de imagens, sua incorporação ao acervo do solicitante, no limite máximo de até 10 imagens ou quantidade maior, a critério do gestor local.
- 7.9. para a utilização de imagens fotográficas, material audiovisual, gravação sonora ou meios digitais com fins jornalísticos, desde que demonstrado o interesse público e o solicitante seja pessoa física ou entidade privada sem fins lucrativos.
- 7.10. para registro fotográfico das fachadas dos edifícios pertencentes à **Secretaria Municipal de Cultura**.
- 7.11. quando a solicitação de utilização ou reprodução de imagem recair sobre objeto doado à **Secretaria Municipal de Cultura** pelo próprio solicitante.
- 7.12. No caso de solicitações de entidades sem fins lucrativos ou de pessoas jurídicas de direito público, para utilização do acervo em eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, havendo mérito cultural e interesse público na cessão.
8. O Gestor Local poderá decidir que o solicitante fique obrigado a permitir gratuidade e livre acesso ao espaço cedido a professores e estudantes da rede pública.
9. Os custos de reprodução, duplicação, transcrição, laboratório, transporte e seguro "prego a prego" correrão por conta do solicitante.
10. A negociação e liberação dos Direitos Autorais das obras cedidas são de integral responsabilidade do solicitante, a administração pública não faz a intermediação entre os detentores e os solicitantes, devendo este responder por qualquer uso indevido da obra reproduzida e pelo seu uso diverso do fim solicitado.

29. Outras Recalculadas / FEM (RUBRICA DA RECEITA 1.9.9.0.99.1.1-08.00.000.000.11.01.000) - SAF 2003		
<b>29.1.</b>		<b>AVALIAÇÃO E CONTROLE DE IMPACTO AMBIENTAL</b>
29.1.1.	8825	Requerimento de consulta prévia - RCP
<b>29.1.2.</b>		<b>Termos de referência - TR</b>
29.1.2.1.	8826	Elaboração/Análise de TR para EIA/RIMA
29.1.2.2.	8827	Elaboração/Análise de TR para EVA, RCA, PRAD ou outros TR
<b>29.1.3.</b>		<b>Requerimento de licença ambiental - RLA</b>
29.1.3.1.	8828	LAP, LAI ou LAO com análise de EIA/RIMA
29.1.3.2.	8829	LAP, LAI ou LAO com análise de EVA, RCA ou PRAD
29.1.3.3.	9994	LAI ou LAO com análise de EAS
29.1.3.4.	8830	LAI ou LAO para empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA
29.1.3.5.	8831	LAI ou LAO para empreendimentos sujeitos a EVA, RCA ou PRAD
29.1.3.6.	9995	LAI para empreendimentos sujeitos a EAS
29.1.3.7.	9477	Heliponto: relatório de impacto de vizinhança e estudo de impacto de vizinhança
29.1.3.8.	5351	Acompanhamento do atendimento às exigências do RIV para fins de obtenção do Certificado de Conclusão
<b>29.1.4.</b>		<b>Prorrogação ou renovação de licença ambiental</b>
29.1.4.1.	8832	Prorrogação da LAP
29.1.4.2.	8833	Prorrogação da LAI
29.1.4.3.	8834	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA
29.1.4.4.	8835	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos a EVA, RCA ou PRAD
29.1.4.5.	9996	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos a EAS
29.1.4.6.	4886	Declaração de encerramento de LAO para empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA
29.1.4.7.	4887	Declaração de encerramento de LAO para empreendimentos sujeitos a EVA, RCA ou PRAD
29.1.4.8.	4888	Declaração de encerramento de LAO para empreendimentos sujeitos a EAS
<b>29.1.5.</b>		<b>Manifestação técnica para licenciamento no órgão ambiental estadual ou federal - parágrafo único do artigo 6º da Resolução CONAMA nº 237/1997</b>
29.1.5.1.	8837	Manifestação técnica de estudos de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA
29.1.5.2.	8838	Manifestação de relatório ambiental preliminar - RAP e outros estudos de relatórios de avaliação ambiental
29.1.5.3.	9269	Manifestação técnica ambiental de MCE
<b>29.1.6.</b>		<b>Requerimento de licença ambiental - RLA (atividades industriais)</b>
29.1.6.1.	9908	LAP/LAI ou LAO com análise de MCE
29.1.6.2.	9912	LAO para empreendimentos sujeitos ao MCE (Processos físicos)
29.1.6.3.	9913	LAP/LAI/LAO com análise de MCE
29.1.6.4.	4889	LAI (Regularização)
29.1.6.5.	4890	LAO (Regularização) com análise de MCE para Processos Administrativos físicos autuados antes da operação da fase de regularização do sistema de licenciamento ambiental industrial eletrônico
29.1.6.6.	4891	LAO (Regularização) com análise de MCE (Processos eletrônicos)
29.1.7.		<b>Prorrogação ou renovação de licença ambiental (atividades industriais)</b>
29.1.7.1.	4898	Prorrogação da LAI com análise de MCE
29.1.7.2.	9919	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos ao MCE
<b>29.1.8.</b>		<b>Outros requerimentos (atividades industriais)</b>
29.1.8.1.	9920	Certificado de Dispensa de Licença Ambiental (CDA)
29.1.8.2.	9921	Alteração de razão social, nome ou numeração do logradouro, ou CNPJ
29.1.8.3.	4893	Declaração de encerramento para empreendimentos sujeitos ao MCE
<b>29.1.9.</b>		<b>Caracterização e acompanhamento da recuperação de áreas degradadas</b>
29.1.9.1.	8839	Análise de planos e projetos para recuperação ambiental
29.1.9.2.	8840	Acompanhamento de execução de projeto para recuperação ambiental
<b>29.1.10.</b>		<b>Caracterização de áreas potencialmente contaminadas / contaminadas</b>
29.1.10.1.	8841	Requerimento de consulta prévia
29.1.10.2.	8842	Análise de avaliação preliminar em área com potencial de contaminação com emissão de parecer técnico
29.1.10.3.	8843	Análise de investigação confirmatória com emissão de parecer técnico
29.1.10.4.	4894	Emissão de parecer técnico para área contaminada
29.1.11.		<b>Termo de ajustamento de conduta - TAC</b>
29.1.11.1.	8844	Análise de estudos e projetos de reparação de danos ambientais através de TAC
29.1.11.2.	8845	Lavratura de TAC
29.1.11.3.	8846	Termo aditivo ao TAC
29.1.11.4.	8847	Termo de recebimento definitivo de TAC
<b>29.1.12.</b>		<b>Plano de Atendimento a Emergências - PAE - no transporte de produtos perigosos</b>
29.1.12.1.	9208	Análise PAE
29.1.12.2.	4919	Por número ONU transportado
29.1.13.	5392	Certidão Ambiental
29.1.14.	9232	Controle ambiental para veículos que no ano anterior não realizaram ou não foram aprovados na inspeção veicular ambiental.
<b>29.1.15.</b>		<b>Isenção da Inspeção Veicular Ambiental</b>
29.1.15.1.	9681	Análise de pedido de isenção da inspeção veicular ambiental - por veículo
29.1.15.2.	9682	Análise de pedido de isenção da inspeção veicular ambiental - por veículo adicional
<b>29.1.16.</b>		<b>Segunda via do Selo e do Certificado de Aprovação da Inspeção Veicular Ambiental</b>
29.1.16.1.	9683	análise de pedido de segunda via do selo e do certificado de aprovação da inspeção veicular ambiental - por veículo
29.1.16.2.	9684	análise de pedido de segunda via do selo e do certificado de aprovação da inspeção veicular ambiental - por veículo adicional
<b>29.2.</b>		<b>MANEJO DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBOREO</b>
29.2.1.		<b>Laudo de avaliação ambiental, parecer técnico (edificacao, parcelamento do solo e obras de infra-estrutura) ou Termo de Avaliação Prévia</b>
29.2.1.1.	9299	manejo de até 5 (cinco) exemplares arbóreos
29.2.1.2.	9300	manejo acima de 5 (cinco) até 35 (trinta e cinco) exemplares arbóreos
29.2.1.3.	9301	manejo acima de 35 (trinta e cinco) até 75 (setenta e cinco) exemplares arbóreos
29.2.1.4.	9302	manejo acima de 75 (setenta e cinco) até 100 exemplares arbóreos
29.2.1.5.	9484	manejo acima de 100 exemplares arbóreos - acréscimo por exemplar (complementação do Item 29.2.1.4)
<b>29.2.2.</b>		<b>Parcelamento do solo</b>
29.2.2.1.	9303	projeto de arborização de vias e áreas verdes
29.2.2.2.	9304	atestado de execução de arborização
<b>29.2.3.</b>		<b>Termo de compromisso ambiental - TCA</b>
29.2.3.1.	9305	elaboração de termo de compromisso ambiental - TCA
29.2.3.2.	9306	elaboração de aditivo ao termo de compromisso ambiental - TCA
29.2.3.3.	9307	Termo de recebimento provisório de TCA
29.2.3.4.	9485	Termo de recebimento definitivo de TCA
29.2.3.5.	9486	2ª Via de Termo de Compromisso Ambiental - TCA
29.2.3.6.	9734	2ª Via de Aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental - TCA
29.2.4.	9308	visita no local (cada nova visita a partir da 2ª vez)
29.2.5.	9685	manifestação técnica
<b>29.3.</b>		<b>UTILIZAÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS EM EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA REALIZADOS POR EMPRESAS PARTICULARES OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS</b>
<b>29.3.1.</b>		<b>Centro Municipal de Campiolo - CEMUCAM</b>
29.3.1.1.	9309	eventos Pavilhões I e II - para atividades em geral, festas, casamentos, aniversários e confraternizações - por dia de evento
29.3.1.2.		eventos em outras áreas do parque
29.3.1.2.1.	9310	por dia de evento
29.3.1.2.2.	9526	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento
29.3.1.2.3.	9527	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento
29.3.1.2.4.	9528	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento
29.3.1.2.5.	9529	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento
29.3.1.2.6.	9481	montagem e desmontagem de evento - por dia
<b>29.3.2.</b>		<b>Parque Independência</b>
29.3.2.1.	9521	Jardim Francês - por dia de evento
29.3.2.2.	9274	Jardim Francês e Mezzaninos - por dia de evento
29.3.2.3.	9524	área do Monumento - por dia de evento
29.3.2.4.		Jardim Francês, Mezzaninos, área do Monumento e outros espaços
29.3.2.4.1.	9277	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento
29.3.2.4.2.	9278	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento
29.3.2.4.3.	9279	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento
29.3.2.4.4.	9280	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento
29.3.2.4.5.	9547	montagem e desmontagem de evento - por dia
<b>29.3.3.</b>		<b>Parque do Carmo</b>
29.3.3.1.		áreas do parque: Playground, Administração, Anfiteatro, área das Cerejeiras e outros espaços
29.3.3.1.1.	9487	por dia de evento
29.3.3.1.2.	9488	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento
29.3.3.1.3.	9489	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento
29.3.3.1.4.	9490	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento
29.3.3.1.5.	9491	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento
29.3.3.1.6.	9492	montagem e desmontagem de evento - por dia
<b>29.3.4.</b>		<b>Parque da Acclimação - áreas do parque</b>
29.3.4.1.	9321	por dia de evento
29.3.4.2.	9281	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento
29.3.4.3.	9282	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento
29.3.4.4.	9283	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento
29.3.4.5.	9284	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento
29.3.4.6.	9493	montagem e desmontagem de evento - por dia
<b>29.3.5.</b>		<b>Parque da Luz - áreas do parque</b>
29.3.5.1.	9322	por dia de evento
29.3.5.2.	9285	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento
29.3.5.3.	9286	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento
29.3.5.4.	9287	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento
29.3.5.5.	9275	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento
29.3.5.6.	9494	montagem e desmontagem de evento - por dia
<b>29.3.6.</b>		<b>Parque do Piqueri - áreas do parque</b>
29.3.6.1.	9323	por dia de evento
29.3.6.2.	9726	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento
29.3.6.3.	9727	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento
29.3.6.4.	9728	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento
29.3.6.5.	9729	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento

29.3.6.6.	9495	montagem e desmontagem de evento - por dia	727,00
<b>29.3.7.</b>		<b>Parque Vila Guilherme - Troto</b>	
29.3.7.1.	9647	eventos no Casarão para atividades em geral, festas, casamentos, aniversários e confraternizações - por dia de evento	1.594,00
29.3.7.2.	9648	eventos em outras áreas do parque - por dia de evento	3.913,00
29.3.7.3.	9730	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	3,87
29.3.7.4.	9731	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,45
29.3.7.5.	9732	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,05
29.3.7.6.	9733	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	10,35
29.3.7.7.	9649	montagem e desmontagem de evento - por dia	727,00
<b>29.3.8.</b>		<b>Parque do Povo (Mario de Pimenta Camargo) - áreas do parque</b>	
29.3.8.1.	9276	por dia de evento	8.692,00
29.3.8.2.	9735	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	3,87
29.3.8.3.	9736	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,45
29.3.8.4.	9737	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,05
29.3.8.5.	9738	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	10,35
29.3.8.6.	9743	montagem e desmontagem de evento - por dia	871,00
<b>29.3.9.</b>		<b>Demais parques - áreas dos parques</b>	
29.3.9.1.	9324	por dia de evento	3.624,00
29.3.9.2.	9739	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	3,87
29.3.9.3.	9740	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,45
29.3.9.4.	9741	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,05
29.3.9.5.	9742	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	10,35
29.3.9.6.	9496	montagem e desmontagem de evento - por dia	727,00
<b>29.3.10.</b>		<b>Parque Ibirapuera</b>	
29.3.10.1.	9326	Arena de Eventos - por dia de evento	26.070,00
29.3.10.2.	9327	Praca de Eventos do Auditório Ibirapuera - por dia de evento	79.660,00
29.3.10.3.	9271	Arena da Ponte de Ferro - por dia de evento	7.245,00
29.3.10.4.	9272	Bosque da Figueira (em frente ao Pavilhão das Culturas Brasileiras) - por dia de evento	21.730,00
29.3.10.5.	9329	Serraria - por dia de evento	96.210,00
<b>29.3.10.6.</b>		<b>Marquês, Arena de Eventos, Serraria e outros espaços: alamedas, pracas, lagos ou bosques</b>	
29.3.10.6.1.	9330	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,45
29.3.10.6.2.	9331	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,70
29.3.10.6.3.	9325	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	7,55
29.3.10.6.4.	9332	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	15,40
29.3.10.6.5.	9339	montagem e desmontagem de evento de todos os espaços do Parque Ibirapuera - por dia	5.361,00
<b>29.4.</b>		<b>Filmagens e Gravações</b>	
<b>29.4.1.</b>		<b>Parque Ibirapuera</b>	
29.4.1.1.	5353	por período de 6 horas diurnas	2.500,00
29.4.1.2.	5354	por período de 6 horas noturnas	5.000,00
<b>29.4.2.</b>		<b>Parque Povo (Mario Pimenta Camargo), Parque da Independência, Parque da Acclimação</b>	
29.4.2.1.	5355	por período de 6 horas diurnas	1.800,00
29.4.2.2.	5356	por período de 6 horas noturnas	3.600,00
<b>29.4.3.</b>		<b>Parque Cemucam, Parque Triângulo, Parque Zilda Natel, Parque do Carmo</b>	
29.4.3.1.	5357	por período de 6 horas diurnas	1.500,00
29.4.3.2.	5358	por período de 6 horas noturnas	3.000,00
<b>29.4.4.</b>		<b>Demais parques</b>	
29.4.4.1.	5359	por período de 6 horas diurnas	1.000,00
29.4.4.2.	5360	por período de 6 horas noturnas	2.000,00
<b>29.5.</b>		<b>PLANETÁRIOS MUNICIPAIS</b>	
<b>29.5.1.</b>		<b>Planetário do Carmo</b>	
<b>29.5.1.1.</b>		<b>Valor do ingresso para sessões:</b>	
29.5.1.1.1.	9997	inteira	4,18
29.5.1.1.2.	9998	meia	2,09
29.5.1.1.3.	4900	Sessão cidadã	isenção
29.5.1.1.4.	5361	Atividade complementar às sessões - valor por pessoa	6,00
29.5.1.2.	9549	uso do saguão do Planetário para eventos pelo período de 12 (doze) horas	3.137,00
29.5.1.3.	9550	adicional por dia de exposição a partir do segundo dia	314,00
29.5.1.4.	9251	Exibição exclusiva de sessão de Planetário constante na programação - por sessão	1.255,00
29.5.1.5.	5363	Atividade complementar às sessões - valor por pessoa	400,00
29.5.1.6.	9497	uso da sala de projeção para eventos sem utilização do projetor Universarium VIII/IX pelo período de 12 (doze) horas	4.705,00
29.5.1.7.	9498	uso da sala de projeções para eventos com utilização do projetor Universarium VIII/IX pelo período de 12 (doze) horas	6.273,00
29.5.1.8.	4901	uso da midiateca pelo período de 12 (doze) horas	1.255,00
29.5.1.9.	5364	uso da midiateca por atividades educacionais e culturais, para um máximo de 25 pessoas, pelo período de 2 (duas) horas	isenção
29.5.1.10.	4902	uso do auditório pelo período de 2 (duas) horas	200,00
29.5.1.11.	4903	uso do auditório pelo período de 12 (doze) horas	

h) As pessoas jurídicas de direito público interno e os órgãos integrantes da Administração Federal, Estadual e Municipal poderão ser dispensados do pagamento do preço público, desde que, após análise, se verifique que o evento tenha cunho comprovadamente educativo, cultural, social ou ambiental;

i) As entidades sem fins lucrativos poderão ser dispensadas do pagamento do preço público, desde que o evento não conte com patrocinador e tenha cunho comprovadamente educativo, cultural, social ou ambiental;

j) A programação e a operação dos equipamentos dos Planetários e de seus telescópios ou outros equipamentos serão feitas única e exclusivamente por técnicos do quadro de funcionários dos Planetários de São Paulo;

k) Para os Planetários de São Paulo, os custos de produção de sessões serão arcados pela empresa particular ou profissional autônoma que realizar o evento em laboratório de imagens, estúdio ou afim da preferência da empresa ou profissional.

l) Poderão ser realizadas sessões gratuitas de planetário destinadas a alunos da rede pública municipal de ensino de São Paulo, em conformidade com a programação a ser definida pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. Excepcionalmente, a critério da referida Secretaria, poderão ser realizadas sessões gratuitas de planetário destinadas a alunos da rede pública estadual ou federal de ensino e da rede pública municipal de ensino de outros Municípios;

m) Ficam dispensados do pagamento dos preços públicos os órgãos da Administração Municipal Direta;

n) Os entes da Administração Municipal Indireta, nos casos de construção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – EHS, ficam dispensados do pagamento de preços públicos para as atividades classificadas como avaliação e controle de impacto ambiental (item 29.1 e subitens) e manejo de vegetação de porte arbóreo (item 29.2 e subitens);

o) Caso o evento envolva patrocínio, copatrocínio, convênio, colaboração ou apoio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente ou de outra Secretaria Municipal, o pagamento do preço público poderá ser dispensado, a critério da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, mediante pedido devidamente justificado.

p) O tempo de montagem e desmontagem será incluído no tempo de uso e será de responsabilidade integral do locatário.

q) As pessoas que não apresentarem condições de efetuar o pagamento da taxa de inscrição para os cursos oferecidos pelos Planetários de São Paulo, poderão requerer isenção, por meio de uma declaração, que será analisada pela direção dos Planetários de São Paulo.

## DECRETO Nº 58.590, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 838.274.343,43 de acordo com a Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação e dos Encargos Gerais do Município,

### D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 838.274.343,43 (oitocentos e trinta e oito milhões e duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	530,78
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.329.100,10
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	27.753,76
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.045,57
16.10.12.361.3010.2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	252.422.950,31
31901100.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	157.131.410,41
16.10.12.365.3010.2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151.879.278,95
16.10.12.365.3010.2827	Manutenção e Operação dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	202.050.179,80
16.10.12.365.3010.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121,88
16.10.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBs)	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	587.846,45
16.10.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.039.667,84
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	11.605,33
16.15.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	375,50
16.15.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	61.789,07
16.15.12.365.3010.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	133.482,18
16.15.12.365.3010.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	107.719,89
16.15.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.882,34
16.15.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	277.470,42
16.17.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Paralela - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	35.817,03
16.17.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBs)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.230,00
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.100,00
16.20.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Paralela - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	143.839,20
28.21.28.062.0000.0034	Condenações Judiciais - Créditos de Natureza Alimentar	
33909300.00	Indenizações e Restituições	22.146,62
		838.274.343,43

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.204,35
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	191.865.078,67
16.10.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.087.649,68
16.10.12.365.3010.2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	
31901100.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.542,67
16.10.12.365.3010.2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	
31901100.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	197.813,74
16.10.12.365.3010.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330.780.448,54
16.10.12.365.3010.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	313.318.900,56
16.15.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	41.525,50
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.828,16
16.15.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.917,91
33903000.00	Material de Consumo	547,15
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.500,57
16.15.12.365.3010.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.314,91

16.15.12.368.3026.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903000.00	Material de Consumo	84.941,60
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.143,60
16.20.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Paralela - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143.839,20
28.21.28.062.0000.0036	Acordos Judiciais ou Administrativos	
33905000.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	22.146,62
		838.274.343,43

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 26 de dezembro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito  
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, em 26 de dezembro de 2018.

## PORTARIAS

### PORTARIA 1033, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

#### EXONERAR

1 – CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA, RF 856.780.8, a pedido, do cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, constante da Lei 16.974/2018 e do Decreto 58.508/2018, vaga 16374.

2 – CAIO MIRANDA CARNEIRO, RF 856.783.2, a pedido, do cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, constante do Decreto 58.411/2018, vaga 11819.

3 – MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA FERREIRA, RF 747.695.7, a pedido, do cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constante da Lei 16.974/2018, vaga 13512.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

#### BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 1034, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – IPREM.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, nos termos do inciso I do artigo 8º da Lei 13.973, de 12 de maio de 2005 e do Decreto 48.866, de 25 de outubro de 2007, para a inclusão dos seguintes membros:

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM  
Títular: ROBERTO AUGUSTO BAVIERA  
Secretaria Municipal de Gestão – SG  
Títular: IRINEU GNECCO FILHO

Art. 2º Cessar, em consequência, os efeitos dos atos que nomearam os senhores CLAUDIO COSTA (nomeado por meio da Portaria 149-PREF, de 08 de junho de 2017) e FERNANDO RODRIGUES DA SILVA (nomeado por meio da Portaria 216-PREF, de 10 de julho de 2013) para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

#### BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 1035, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

#### TORNAR INSUBSISTENTES:

1- Portaria 990 – PREF, item 60, de 04 de dezembro de 2018, publicada no DOC de 05 de dezembro de 2018.

2- Título de Nomeação 269 – PREF, item 47, de 04 de dezembro de 2018, publicado no DOC de 05 de dezembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

#### BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 1036, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Cessar, a partir de 2.1.2019, os efeitos do ato que designou a senhora THAIS LEAL PIFFER, RG 11.901.391-SSP/MG, para, na qualidade de Diretor Técnico, compor a Diretoria Executiva da Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPÁ, nos termos da Lei 15.838, de 4 de julho de 2013 e do artigo 7º do Decreto 54.569, de 08 de novembro de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

#### BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 1037, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 2.1.2019, a senhora GABRIELA PINHEIRO ROCHA, RG M8.988.903-SSP/MG, para, na qualidade de Diretor Técnico, compor a Diretoria Executiva da Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPÁ, nos termos da Lei 15.838, de 04 de julho de 2013 e do artigo 7º do Decreto 54.569, de 08 de novembro de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

#### BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 1038, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 03 de janeiro de 2019, o senhor MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, RF 554.237.5, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do

Gabinete do Secretário – GABSF, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8894.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

#### BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 1039, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 1.1.2019, o senhor JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO, RF 695.782.0, do cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, constante da Lei 16.974/2018, vaga 11275.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

#### BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 1040, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Designar o senhor NOURIVAL PANTANO JUNIOR, RF 851.735.5, para, no período de 1 a 7 de janeiro de 2019, responder pelo cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, constante da Lei 16.974/2018, vaga 11275.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

#### BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 1041, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 8.1.2019, o senhor EDSON CARAM, RF 319.944.4, do cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, constante da Lei 16.974/2018, vaga 11287.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

#### BRUNO COVAS, Prefeito

### APOSTILA DA PORTARIA 990-PREF, ITEM 73, DE 4.12.2018, PUBLICADA NO DOC DE 5.12.2018

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora EDILAINE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, RF 793.425.4, é a pedido, e a partir de 30.11.2018, vaga 15526.

### APOSTILA DA PORTARIA 1010-PREF, ITEM 25, DE 10.12.2018, PUBLICADA NO DOC DE 11.12.2018

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor JOSÉ ANTONIO GAETA FERNANDES, RF 579.683.1, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, é da Unidade de Varrição, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura de Santo Amaro, vaga 14868, e não como constou.

São Paulo, aos 26 de dezembro de 2018.

#### BRUNO COVAS, Prefeito

## TITULOS DE NOMEAÇÃO

### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 279, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

#### NOMEAR

1 – JOÃO JORGE DE SOUZA, RF 856.219.9, para exercer o cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, constante da Lei 16.974/2018 e do Decreto 58.508/2018, vaga 16374.

2 – DANIEL ANNENBERG, RF 613.094.1, para exercer o cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, constante do Decreto 58.411/2018, vaga 11819.

3 – ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT, RF 798.131.7, para exercer o cargo de Secretária Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constante da Lei 16.974/2018, vaga 13512.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

#### BRUNO COVAS, Prefeito

### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 280, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 8.1.2019, o senhor EDSON CARAM, RF 319.944.4, para exercer o cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, constante da Lei 16.974/2018, vaga 11275.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

**SEI 6058.2018/0000838-7 - 3ª CIA DO 5º BPM - DEFERIDO** o pedido de poda de levantamento e poda de limpeza de 02 (duas) árvores Ficus (A e B), 01 (uma) árvore Ipê Roxo (C), 01 (uma) árvore Goiabeira (D), 01 (uma) árvore Pitangueira (E) e 01 (uma) árvore Jaqueira (F), localizadas no próprio estadual da Rua da Esperança, 797 - Vila Medeiros, conforme Artigo 11, inciso II da Lei Municipal 10.365/87. Informações Complementares: Conforme croqui constante do laudo de vistoria.

**SEI 6067.2018/0016935-5 – OGM - OUVIDORIA – INDEFERIDO** o pedido de remoção de 01 (uma) árvore Chapéu de Sol, localizada no passeio público da Rua Padre Marcos Simoni nº 650 – Vila Ede, conforme Lei 10.365/87. Informações complementares: Exemplar em bom estado, sem necessidade de manejo. Recomendado pelo Engenheiro Agrônomo adequação e ampliação do canteiro.

**PROCESSO: 2018-0.098.685-0**

**Interessado: ASTROLEX LANCHES LTDA**  
**Assunto: PERMISSÃO DE USO PARA MESAS E CADEIRAS DESPACHO**

No uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 2º do Decreto nº 42.670/02, e à vista dos elementos de convicção aqui presentes, em especial a manifestação técnica de fls. 19 que adoto como razão para decidir, **DEFIRO** a Permissão de Uso de passeio público para colocação de mesas e cadeiras, para a empresa ASTROLEX LANCHES LTDA, CNPJ nº 52.485.257/0001-54, nos termos da Lei nº 12.002/96, regulamentada pelo Decreto nº 36.594/96.

**PROCESSO SEI Nº 6058.2018/0000776-3**

**DESPACHO:**  
**DEFIRO, nos termos do Decreto 49.346/2008 artigo 36 item I**, foi concedido o número 1125 pela Rua Crisciuma em substituição a soleira sem número, para o imóvel de contribuinte 066.189.0046-8, conservando o número 1127 existente.

**PROCESSO SEI Nº 6058.2018/0000864-6**

**DESPACHO:**  
**DEFIRO, nos termos do Decreto 49.346/2008 artigo 36 item I**, foi concedido os números 514 e 520 pela Rua Canhoineira Mearim, 518 em substituição a soleira sem número, para o imóvel de contribuinte 065.065.0041-7, cancelando o número 518 existente.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**  
**DESPACHOS: LISTA 2018-2-233**

**SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME**  
ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111  
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-MG/G  
**2018-0.120.093-5 TIM CELULAR S.A.**  
**INDEFERIDO**

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME FORAM CONFERIDAS PELO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 42.670/02 E À VISTA DOS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO CONTIDOS NESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS DE FLS. 24 E 25, QUE ADOTO COMO RAZÃO PARA DECIDIR, RECEBO O PRESENTE RECURSO INTERPOSTO POR CAMILLA OTERO NOVELLI, OAB/SP 213.372, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA TIM CELULAR S/A, PARA, NO MÉRITO, INDEFERIR-LO. O AUTO DE MULTA FOI DEVIDAMENTE LAVRADO, FACE A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPALVIGENTE PARA O ASSUNTO, NÃO DE VERIFICANDO AINCONSTITUCIONALIDADE NAS NORMAS, TENDO EM VISTA QUE NÃO REGULAM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, MAS PRESERVAM OINTERESSE PÚBLICO LOCAL POR MEIO DE REGRAS, RESTRIÇÕES,ESPECIALMENTE QUANTOS AOS LOCAIS E PROCEDIMENTOS USADOS PARA AINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ALÉM DE DISPOR A RESPEITO DA AÇÃO FISCALIZATORIA DO MUNICÍPIO, ENTRE OUTRAS PREVISÕES, TRATANDO DEMATÉRIAS RELACIONADAS AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, DE COMPETÊNCIA DOMUNICÍPIO, INDICADO NO PRÓPRIO AUTO O PRECEITO LEGAL VIOLADO, TORNANDO CLARA A MOTIVAÇÃO DA SUA LAVRATURA. EM CONSEQUÊNCIA,MANTENHO O AM Nº 17-188.226-1, COM BASE NA LEI N. 13.756/04,ALTERADA PELA LEI N. 15.147/10 E REGULAMENTADA PELO DECRETO N.44.944/04 E 51.775/10.

**2018-0.123.645-0 AMERICAN TOWER DO BRASIL C.DE INFRAESTRUTURAS LTDA**  
**INDEFERIDO**

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME FORAM CONFERIDAS PELO ARTIGO 1º, I, DO DECRETO Nº 54.770/14, RECEBO ESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONTUDO NÃO RECONHEÇO O RECURSO INTERPOSTO POR ALEX DE SOUZA ABREU, OAB/SP 360.654, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA AMERICANTOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA., POR SE TRATAR DEINSTÂNCIA ENCERRADA, FLS. 32 E 33.

**2018-0.123.651-4 AMERICAN TOWER DO BRASIL C.DE INFRAESTRUTURAS LTDA**  
**INDEFERIDO**

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME FORAM CONFERIDAS PELO ARTIGO 1º, I, DO DECRETO Nº 54.770/14, RECEBO ESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONTUDO NÃO RECONHEÇO O RECURSO INTERPOSTO POR ALEX DE SOUZA ABREU, OAB/SP 360.654, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA AMERICANTOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA., POR SE TRATAR DEINSTÂNCIA ENCERRADA, FLS. 31 E 32.

**2018-0.123.655-7 AMERICAN TOWER DO BRASIL C.DE INFRAESTRUTURAS LTDA**  
**INDEFERIDO**

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME FORAM CONFERIDAS PELO ARTIGO 1º, I, DO DECRETO Nº 54.770/14, RECEBO ESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONTUDO NÃO RECONHEÇO O RECURSO INTERPOSTO POR ALEX DE SOUZA ABREU, OAB/SP 360.654, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA AMERICANTOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA., POR SE TRATAR DEINSTÂNCIA ENCERRADA, FLS. 32 E 33.

**VILA MARIANA**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**  
**DESPACHOS: LISTA 2018-2-233**

**PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA**  
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500  
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-VM/PE  
**2015-0.310.723-6 MIDORI KASAWARA YAMAUCHI**  
**DEFERIDO**  
DEFIRO, NOS TERMOS:1 ) LEI N 15.831/13, REGULAMENTADA PELO DECRET O N 54.202/13. 2 ) RESOLUCAO/CEUSO/117/2014 3 ) LEI N 11.228/92, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 32.329/92. 4 ) LEI N 13.885/04 E DE CRETO N 45.817/05. 5 ) LEI N 16.050/14.

**2018-0.127.138-7 MUG INTERNATIONAL EVENTOS E TURISMO LTDA**  
**DEFERIDO**

A EMPRESA MUG INTERNATIONAL EVENTOS E TURISMO LTDA CNPJ 26454417000118 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

**2018-0.127.189-1 DALMAGO LANCHONETE E RESTAURANTE EIRELI**  
**DEFERIDO**

A EMPRESA DALMAGO LANCHONETE E RESTAURANTE EIRELI CNPJ 32302063000199 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

**2018-0.127.191-3 DALMAGO LANCHONETE E RESTAURANTE EIRELI**  
**DEFERIDO**

A EMPRESA DALMAGO LANCHONETE E RESTAURANTE EIRELI CNPJ 32302063000199 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

**2018-0.127.192-1 DALMAGO LANCHONETE E RESTAURANTE EIRELI**  
**DEFERIDO**

A EMPRESA DALMAGO LANCHONETE E RESTAURANTE EIRELI CNPJ 32302063000199 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

**2018-0.127.252-9 LP SPINE SERV. EM MEDICINA LTDA**  
**DEFERIDO**

A EMPRESA INSTITUTO THERA SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA LTDA CNPJ 9258908000174 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

**2018-0.127.419-0 SEXTANTE ESPACO COWORKING EIRELI**  
**DEFERIDO**

A EMPRESA SEXTANTE ESPACO COWORKING EIRELI CNPJ 30751015000152 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

**2018-0.127.454-8 VASCO SEGURANCA DE DADOS BRASIL LTDA**  
**DEFERIDO**

A EMPRESA ONESPAN SEGURANCA DE DADOS BRASIL LTDA CNPJ 9051923000147 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

**2018-0.127.455-6 VASCO SEGURANCA DE DADOS BRASIL LTDA**  
**DEFERIDO**

A EMPRESA ONESPAN SEGURANCA DE DADOS BRASIL LTDA CNPJ 9051923000147 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

**2018-0.127.456-4 VASCO SEGURANCA DE DADOS BRASIL LTDA**  
**DEFERIDO**

A EMPRESA ONESPAN SEGURANCA DE DADOS BRASIL LTDA CNPJ 9051923000147 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

**2018-0.127.458-0 VASCO SEGURANCA DE DADOS BRASIL LTDA**  
**DEFERIDO**

A EMPRESA ONESPAN SEGURANCA DE DADOS BRASIL LTDA CNPJ 9051923000147 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
ENDERECO: .  
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-VM/CPDU/AA

**2017-0.109.942-6 LANCHONETE PONTO DA INFORMACAO LTDA ME**  
**DEFERIDO**

NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

**2017-0.175.653-2 DROGARIA SAO PAULO S/A**  
**DEFERIDO**

NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

**2017-0.175.654-0 DROGARIA SAO PAULO S/A**  
**DEFERIDO**

NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06

**2018-0.022.652-3 MERCADO NATURAL LTDA - ME**  
**DEFERIDO**

NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

**2018-0.042.094-0 BAR E RESTAURANTE INFANTE LTDA EPP**  
**DEFERIDO**

NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

**2018-0.043.841-5 SUL AMERICA AETINA SEGUROS E PREVIDENCIA**  
**DEFERIDO**

NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

**2018-0.064.992-0 FLEURY S/A**  
**DEFERIDO**

NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

**2018-0.102.047-3 SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LTDA**  
**DEFERIDO**

NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

**SAPOPEMBA**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SEI Nº 6061.2018/0001440-5, Despacho** À vista dos elementos constitutivos do presente – notadamente as informações produzidas pela área contábil e da manifestação da Assessoria Jurídica, as quais acolho – e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02 e em estrito cumprimento ao estabelecido no Decreto Municipal nº 58.576/18, AUTORIZO o cancelamento de saldos das Notas de Empenhos conforme link 013571420.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI**  
**DESPACHOS: LISTA 223**

**SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA**  
ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO,  
**DESPACHO**

**DEFIRO** o pedido de numeração oficial para o contribuinte 154.030.0071-1, sito à Rua Serra de Itabaiana, que, para o antigo S/N, concede-se o nº. **798 Oficial** nos termos do Decreto 49.346/08.

**DESPACHO**  
**DEFIRO** o pedido de numeração oficial para o contribuinte 118.152.0042-0, sito à Rua francisco Pereira de Souza, que, para o antigo nº 28, concede-se, o nº. **28 Oficial** nos termos do Decreto 49.346/08.

**DESPACHO**  
**DEFIRO** o pedido de numeração oficial para o contribuinte 149.177.0034-4, sito à Rua Orizonia, que, para o antigo nº 10, concede-se, o nº. **87 Oficial**, e para o antigo s/nº concede-se o nº **91 Oficial**, nos termos do Decreto 49.346/08.

**CULTURA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

**Processo nº 6025.2017/0004249-4**

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo e, baseado nos termos da Lei nº 13.194/2001, Decreto nº 41.446/2001, Decreto de Execução Orçamentária nº 57.578/2017, Portaria SF 35/2003 e o Comunicado SF/SUPOM/CGO de DEZEMBRO/2018 (SEI 013471399), **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão da Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, para atender despesas com Auxílio Refeição em pecúnia, no valor total de R\$ 374.789,93 (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), correspondente ao mês de **DEZEMBRO/2018**, para os servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Código do Credor / CNPJ nº 00.051.437/0000-00, que onerará as dotações orçamentárias:

- 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.49.00.00.01.03, **R\$ 119.336,32**

- 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.49.00.00.01.01, **R\$ 255.453,61**

**INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS.**

**Processo nº 6025.2018/0019497-0**  
I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 15/2017/SMC-G, DEFIRO o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos **PRESENCIA DA AMÉRICA LATINA - PAL, CNPJ Nº 07.080.188/0001-74**, como Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

**ADIANTAMENTO BANCÁRIO**

**Processo nº 6025.2018/0018979-9**  
I - À vista dos elementos constantes do presente processo administrativo, no uso da competência que me foi atribuída pela Portaria nº 15/2017-SMC e Portaria nº 249/2017/SUGESP/CAF-SMC, AUTORIZO o adiantamento solicitado em nome de CID CARLOS DE SOUZA, CPF n.º 013.880.778-76, RF n.º 506.154.7, no valor de R\$ 4.000 (quatro mil reais), referente ao mês de DEZEMBRO de 2018, para atendimento de despesas de pequeno vulto, manutenção de bens móveis e conservação e adaptação de bens imóveis desta Unidade, nos termos do art. 2º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 10.513/88, dos artigos 1º, 2º, 4º e 5º do Decreto Municipal nº 48.592/2007, e da Portaria n.º 151/2012-SF, onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva nº 80.278/2018.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**  
**DESPACHOS: LISTA 2018-2-233**

**GABINETE DO SECRETARIO**  
ENDERECO: AVENIDA SAO JOAO, 473 - 11 ANDAR  
PROCESSOS DA UNIDADE SMC/CONPRES  
**2018-0.111.259-9 MARIA ALICE QUARTIM BARBOSA**  
**ARAUJO**

**DOCUMENTAL**  
COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, E CONFORME MANIFESTACAO TECNICA DA SUPERVIAO DE SALVAGUARDA, INFORMAMOS QUE AS INTERVENCOES NO IMOVEL SITUADO NA AVENIDA BRASIL, N 2188 JARDIM AMERICA, ESTAO DISPENSADAS DE ANUENCIA DO DPH/CONPRES, SENDO QUE AS DIRETRIZES DE PRESERVACAO SERAO ANALISADAS DIRETAMENTE NO PROCESSO JUNTO A PREFEITURA REGIONAL(SUBPREFEITURA) DE PINHEIROS OU SMUL.SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATEN DIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.

**COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

Publicado por omissão  
**3º Termo de Aditamento do Contrato nº 032/SPSM/2013 - Processo nº 6025.2017/0000064-3 (antigo nº 2013-0.192.280-0)**

Partes: **PMSP/SMC e AFRO JOSÉ DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 434.148.508-34 e sua esposa NEIDE SAMBO DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº 638.138.588-04, doravante designados simplesmente LOCADORES, Aditam o Termo de Contrato em epígrafe, cujo objeto é a locação não residencial do imóvel situado à Rua José Francisco dos Santos, nº 502, Jardim Tietê, Contribuinte 149.296.0045-5, onde está instalada a Casa de Cultura Municipal de São Mateus, para fazer constar:**

- a prorrogação pelo prazo de mais 06 (seis) meses, de 14 de novembro à 13 de maio de 2019, pelo valor total estimado em R\$ 24.277,74 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais setenta e quatro centavos), onerando a dotação 25.10.13.392.3015.2.118.3.3.90.39.00.00 em 2018 e dotação orçamentária própria em 2019.  
Data da assinatura: 09 de novembro de 2018.

**EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**SME**  
2018-0.106.823-9—CEI Cohab Brigadeiro Faria Lima-DRE Capela do Socorro - Apuração Preliminar – Furto de bens patrimoniais - À vista dos elementos constantes neste processo, notadamente das conclusões alcançadas pela Comissão de Apuração Preliminar às fls.108 a 113, das manifestações da Assessoria Jurídica da DRE Capela do Socorro às fls.114 a 115 e da Divisão de Normatização e Orientação Técnica de SME às fls.117 a 119, DETERMINO a remessa do presente à Unidade de origem para prosseguimento, nos termos do artigo 187 da Lei 8.989/79, alterada pela Lei 10.806/1989.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA**

**DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA**

Interessado: Maria Cristina Oliveira Riccioppo Magacho, R.F: 674.376.5 vínculo: 1, Cargo: Coordenadora Pedagógica. Recurso de penalidade da servidora. À vista dos elementos de convicção constantes deste protocolo, em especial da manifestação de fls. 83 e 84, que adoto como razão de decidir, conheço o pedido de RECURSO por tempestivo, e no mérito por inexistência de argumentos novos, INDEFIRO o pedido, conforme elementos em epígrafe, nos termos do disposto no artigo 176, inciso II, da Lei nº 8.989/79, mantendo-se o Despacho do Diretor de Escola do CEI Içami Tiba, publicado do D.O.C. de 02/10/2018, pág. 30.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA DA EMEF CEU MENINOS**

Servidor: Valério Antônio dos Santos, R.F: 638.625.3 vínculo 1, Cargo: Professor de Ensino Fundamental II e Médio. Reconsideração de Penalidade aplicada pela Portaria nº 04, de 28/09/2018. À vista dos elementos de convicção constantes deste protocolo, em especial da manifestação de fls. 18 e 19, que adoto como razão de decidir, conheço o pedido de RECONSIDERAÇÃO, por tempestivo, e no mérito por inexistência de argumentos novos, INDEFIRO o pedido, conforme elementos em epígrafe, nos termos do disposto no artigo 176, inciso II, da Lei nº 8.989/79, mantendo-se a Portaria nº 04, de 28/09/2018, da EMEF CEU MENINOS, publicada no DOC de 26/10/2018, pág. 35.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÁ / TREMEMBÉ**

**DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA DA EMEF LOURENÇO FILHO**

Interessado: Meire Lucia Coelho de Brito, R.F: 615.369.1/2, Cargo: Professor de Ensino Fundamental II e Médio. Reconsideração de penalidade aplicada pela Portaria nº 01/18, de 27/08/2018, publicada no DOC de 12/10/2018, pág. 37. À vista dos elementos de convicção constantes deste protocolo, em especial da manifestação de fls. 19, que adoto como razão de

decidir, conheço do pedido de RECONSIDERAÇÃO, por tempestivo, e no mérito, ACOLHO o pedido, conforme elementos em epígrafe, nos termos do disposto no artigo 176, inciso II, da Lei nº 8.989/79, tornando INSUBSISTENTE a Portaria nº 01/2018, de 27/08/2018, publicada no D.O.C. de 12/10/2018.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÁ/TREMÊMÉ**

**6016.2018/0080126-6**

**PORTARIA Nº 140, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**  
A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18 e do que consta no Protocolado nº16. 10.69.009º15, expede a presente Portaria:

Art. 1º A autorização de funcionamento concedida por meio da Portaria nº 37, de 09/04/2018, publicada em DOC de 10/04/2018 ao CEI DOCE INFANCIA, localizado na Av. Japão, nº 1588, Bairro Jardim Brasil, deixa de ter caráter provisório à vista da apresentação do documento expedido pela Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÁ /TREMÊMÉ**

**6016.2018/0079997-0**

**PORTARIA Nº 139, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**  
A DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SIMONE APARECIDA MACHADO, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria SME nº 5.941, de 15/10/13, nos termos da Deliberação CME 03/97 e Indicação CME 04/97, e à vista do que consta na Folha de informação 02/2018, expede a presente Portaria:  
Art. 1º Fica aprovado o novo Regimento do CEI LAR PARAI-SO DAS CRIANÇAS, sediado a Rua Filhos da Terra, nº 944, Bairro Filhos da Terra - São Paulo/SP, revogando o Regimento Educacional aprovado anteriormente pela Portaria DRE JIT nº129 de 22/12/2015, publicada no DOC de 24/12/2015 e entrará em vigor no ano letivo de 2019.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA/JARAGUÁ**

**6016.2018/0077703-9**

**PORTARIA Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**  
O DIRETOR DE ESCOLA DA EMEF Alice Meirelles Reis, Profº, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

**RESOLVE:**  
Art.1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Erica Aparecida Barbosa Gomes Figueiredo, RF. 809.163.3/1;
- Eliana de Camargo Mauricio de Mello, RF. 790.385.5/1;
- Lourdes Benedita da Silva Sousa, RF. 752.894.9/1;

Art.2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2018-0.11

6017.2018/0077963-0, ELZA TEIXEIRA DE LIMA, N/C, N/C, Restituição do imposto ITBI-IV SQL: 147.148.0019-0  
1.Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo, NADA A DEFERIR, uma vez que o mérito do pedido foi analisado no processo 6017.2018/0066736-0.  
2. Base legal: Artigos 165, I, da Lei 5.172/1.96.

## DEPARTAMENTO DE CADASTROS - DECAD

### COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DICLE

2017-0.039.603-6 - ALEXANDRE MARIA CASTELLOTTI ACEITO  
"A PARTIR DE 01/2018, CANCELADO O SQL 045.181.0018-2 POR DESDOBRO NOS SQLS 045.181.0097-2 A 0099-9 (3 CASAS), CONFORME INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO REGISTRADA NO 14º CRI EM 12/12/2017, NO R.16 DA MATRÍCULA 71.057, OCORRENDO O FATO GERADOR DO IMPOSTO NO 1º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE A ESSA DATA, NOS TERMOS DA LEI 6.989/1966, ART. 2º, ALTERADO PELA LEI 15.406/2011. Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): 2018."

## DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS - DISER-1

O Diretor da Divisão de Fiscalização do Setor de Serviços 1 – DISER-1, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber ao contribuinte adiante relacionado por este Edital, expedido em conformidade com o inciso IV do Art.12 da Lei 14107 de 12 de dezembro de 2005, e nos termos do inciso IV do Art.29, do Decreto 50895 de 01 de outubro de 2009, que fica intimado da lavratura dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminado abaixo.

CCM: 3.554.944-0  
CPF: 188.229.168-91  
Razão Social: Mateus Brandão Machado - 03 CN - CNPJ 61.648.457-0001-00  
Endereço: Av. São Luis, 192 - Sobreloja - República - São Paulo - SP - CEP: 01046-000  
Nº do processo: 6017.2017/0054951-0  
-Nº do auto: 006.751.059-0  
Enquadramento tributário: Serviço sujeito a alíquota de 2% conf. art. 16 da lei 13.701/2003, item 21.01 da lista de serviços, conf. art. 1º da lei 13.701/2003.

Descrição da infração: deixou de recolher o ISS no prazo regulamentar.

Capitulação legal da infração: Art. 74 da lei 6.989/1966, observado o art. 71 do decreto 53.151/2012.

Capitulação legal da penalidade: Art. 13, inciso I, da lei 13.476/2002.

Incidências: 03/2014, 06/2014 e 12/2014.

Valor total do auto (tributo e multa de 50%): 7.561,67 (sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

-Nº do auto: 006.751.066-3  
Enquadramento tributário: Serviço sujeito a alíquota de 2% conf. art. 16 da lei 13.701/2003, item 21.01 da lista de serviços, conf. art. 1º da lei 13.701/2003.

Descrição da infração: deixou de recolher o ISS no prazo regulamentar.

Capitulação legal da infração: Art. 74 da lei 6.989/1966, observado o art. 71 do decreto 53.151/2012.

Capitulação legal da penalidade: Art. 13, inciso I, da lei 13.476/2002.

Incidências: 03/2015, 04/2015, 08/2015 a 10/2015.

Valor total do auto (tributo e multa de 50%): 18.564,16 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

-Nº do auto: 006.751.060-4  
Enquadramento tributário: Serviço sujeito a alíquota de 2% conf. art. 16 da lei 13.701/2003, item 21.01 da lista de serviços, conf. art. 1º da lei 13.701/2003.

Descrição da infração: deixou de recolher o ISS no prazo regulamentar ou recolheu à menor, exigibilidade suspensa com depósito.

Capitulação legal da infração: Arts. 55 e 74 da lei 6.989/1966, observados os arts. 22, 71 e 72 do decreto 53.151/2012.

Capitulação legal da penalidade: n/c

Incidências: 01/2014 a 12/2014.

Valor total do auto (tributo): 61.380,10 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais e dez centavos).

-Nº do auto: 006.751.061-2  
Enquadramento tributário: Serviço sujeito a alíquota de 2% conf. art. 16 da lei 13.701/2003, item 21.01 da lista de serviços, conf. art. 1º da lei 13.701/2003.

Descrição da infração: deixou de recolher o ISS no prazo regulamentar ou recolheu à menor, exigibilidade suspensa com depósito.

Capitulação legal da infração: Arts. 55 e 74 da lei 6.989/1966, observados os arts. 22, 71 e 72 do decreto 53.151/2012.

Capitulação legal da penalidade: n/c

Incidências: 01/2014 a 12/2014.

Valor total do auto (tributo): 13.069,84 (treze mil, sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

-Nº do auto: 006.751.062-0  
Enquadramento tributário: Serviço sujeito a alíquota de 2% conf. art. 16 da lei 13.701/2003, item 21.01 da lista de serviços, conf. art. 1º da lei 13.701/2003.

Descrição da infração: deixou de recolher o ISS no prazo regulamentar ou recolheu à menor, exigibilidade suspensa com depósito.

Capitulação legal da infração: Arts. 55 e 74 da lei 6.989/1966, observados os arts. 22, 71 e 72 do decreto 53.151/2012.

Capitulação legal da penalidade: n/c

Incidências: 01/2014 a 12/2014.

Valor total do auto (tributo): 124.242,85 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

-Nº do auto: 006.751.063-9

Enquadramento tributário: Serviço sujeito a alíquota de 2% conf. art. 16 da lei 13.701/2003, item 21.01 da lista de serviços, conf. art. 1º da lei 13.701/2003.

Descrição da infração: deixou de recolher o ISS no prazo regulamentar ou recolheu à menor, exigibilidade suspensa com depósito.

Capitulação legal da infração: Arts. 55 e 74 da lei 6.989/1966, observados os arts. 22, 71 e 72 do decreto 53.151/2012.

Capitulação legal da penalidade: n/c

Incidências: 01/2014 a 12/2014.

Valor total do auto (tributo): 26.472,94 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

-Nº do auto: 006.751.064-7

Enquadramento tributário: Serviço sujeito a alíquota de 2% conf. art. 16 da lei 13.701/2003, item 21.01 da lista de serviços, conf. art. 1º da lei 13.701/2003.

Descrição da infração: deixou de recolher o ISS no prazo regulamentar ou recolheu à menor, exigibilidade suspensa com depósito.

Capitulação legal da infração: Arts. 55 e 74 da lei 6.989/1966, observados os arts. 22, 71 e 72 do decreto 53.151/2012.

Capitulação legal da penalidade: n/c

Incidências: 01/2014 a 12/2014.

Valor total do auto (tributo): 5.549,73 (cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).

-Nº do auto: 006.751.065-5

Descrição da infração: deixou de emitir os documentos fiscais previstos em regulamento.

Capitulação legal da infração: Art. 6º da lei 13.701/2003, observado o art. 81 do decreto 53.151/2012.

Capitulação legal da penalidade: art. 14, inciso V, alínea "a", da lei 13.476/2002.

Valor total do auto (multa): 2.386,81 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).

-Nº do auto: 006.751.067-1

Enquadramento tributário: Taxa calculada de acordo com a tabela anexa à lei 13.477/2002, observadas as leis 11.960/1995 e 13.105/2000.

Descrição da infração: recolheu à menor a Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE, referente incidência de 06/2014.

Capitulação legal da infração: Art. 22 da lei 13.477/2002, observados os arts 24 e 25 do decreto 42.899/2003.

Capitulação legal da penalidade: Art. 23, inciso II, da lei 13.477/2002.

Valor total do auto (tributo e multa de 50%): 2.192,53 (dois mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).

-Nº do auto: 006.751.068-0

Enquadramento tributário: Taxa calculada de acordo com a tabela anexa à lei 13.477/2002, observadas as leis 11.960/1995 e 13.105/2000.

Descrição da infração: recolheu à menor a Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE, referente incidência de 06/2015.

Capitulação legal da infração: Art. 22 da lei 13.477/2002, observados os arts 24 e 25 do decreto 42.899/2003.

Capitulação legal da penalidade: Art. 23, inciso II, da lei 13.477/2002.

Valor total do auto (tributo e multa de 50%): 2.332,96 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

## DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL - DICAJ

### DIVISÃO DO ACOMPANHAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL

#### PROCESSO INTERESSADO SQL(s) CPF ASSUNTO DESPACHO

2016-0.118.483-9 NAJIB MICHEL ABOU RJEILI 0190440082-5 163.418.168-98 CDJPP - CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO DESPACHO 1. Em face da decisão judicial transitada em julgado, nos autos da ação do MS nº 1019533-41.2015.8.26.0053 – 4ª VFP, conforme noticiado por FISC 43 em fls. 108, autuada no processo administrativo n.º 2016-0.118.483-9, CANCELO o Auto de Infração nº AII 90.026.590-6.

## URBANISMO E LICENCIAMENTO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-233

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/GETEL

2016-0.183.657-7 ARMANDO COSTA FERREIRA CARDOSO

DEFERIDO

I- DEFIRO O PRESENTE RECURSO EM PEDIDO DE ALVARA PARA LICENÇA DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR, NOS TERMOS DAS LEIS 11.228/92, 15.831/13, 16.050/14, 16.402/16, DECRETOS 32.329/92, 54.202/13 E RESOLUCAO CEUSO 118/14,II- PUBLICO-SE:III- EXPEÇA-SE O DOCUMENTO, PAGAS AS D EVIDAS TAXAS;IV- ARQUIVE-SE.

2018-0.042.781-2 LUCIMEIRE TOYAMA

DEFERIDO

DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17, LEI 16402/16 E LEI 16050/14.

2018-0.070.693-2 VITOR BASILE

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.II DO DECRETO N 32.329/92 PELA FALTA DE ACEITE POR PARTE DOS INTERESSADOS DOS TERMOS DO PEDIDO.

#### EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

#### GABINETE DO SECRETARIO

RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR - SE

DESPACHOS DO(A) UNIDADE DE GESTAO TECNICA DE

ANALISE - SEL/GTEC

2003-1017451-8 SQLINCR A 0006410300824-1 002 ASSOCIACAO DE SAO PEDRO CLAVER

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGU-

LARIZACAO LEI N:13.558/2003

DEFERIDO:

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.558/03, ALTERADA PELA LEI Nº 13.876/04 E DECRETO Nº 45.324/04. EXPEÇA-SE O AUTO DE REGULARIZAÇÃO.

2003-1039290-6 SQLINCR A 0004011700320-1 002 FUNDACAO NOSSA SENHORA

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGU-

LARIZACAO LEI N:13.558/2003

DEFERIDO:

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.558/03, ALTERADA PELA LEI Nº 13.876/04 E DECRETO Nº 45.324/04. EXPEÇA-SE O AUTO DE REGULARIZAÇÃO.

2003-1049961-1 SQLINCR A 0000801600243-1 003 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGU-

LARIZACAO LEI N:13.558/2003

DEFERIDO:

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.558/03, ALTERADA PELA LEI Nº 13.876/04 E DECRETO Nº 45.324/04. EXPEÇA-SE O AUTO DE REGULARIZAÇÃO.

2003-1056230-5 SQLINCR A 0007305500021-1 003 FRANCISCO ROSSINI GOUVEIA

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGU-

LARIZACAO LEI N:13.558/2003

DEFERIDO:

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.558/03, ALTERADA PELA LEI Nº 13.876/04 E DECRETO Nº 45.324/04. EXPEÇA-SE O AUTO DE REGULARIZAÇÃO.

2003-1099961-1 SQLINCR A 0000801600243-1 003 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGU-

LARIZACAO LEI N:13.558/2003

DEFERIDO:

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.558/03, ALTERADA PELA LEI Nº 13.876/04 E DECRETO Nº 45.324/04. EXPEÇA-SE O AUTO DE REGULARIZAÇÃO.

2003-1056230-5 SQLINCR A 0007305500021-1 003 FRANCISCO ROSSINI GOUVEIA

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGU-

LARIZACAO LEI N:13.558/2003

DEFERIDO:

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.558/03, ALTERADA PELA LEI Nº 13.876/04 E DECRETO Nº 45.324/04. EXPEÇA-SE O AUTO DE REGULARIZAÇÃO.

2003-1099961-1 SQLINCR A 0000801600243-1 003 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGU-

LARIZACAO LEI N:13.558/2003

DEFERIDO:

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.558/03, ALTERADA PELA LEI Nº 13.876/04 E DECRETO Nº 45.324/04. EXPEÇA-SE O AUTO DE REGULARIZAÇÃO.

2003-1056230-5 SQLINCR A 0007305500021-1 003 FRANCISCO ROSSINI GOUVEIA

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGU-

LARIZACAO LEI N:13.558/2003

DEFERIDO:

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.558/03, ALTERADA PELA LEI Nº 13.876/04 E DECRETO Nº 45.324/04. EXPEÇA-SE O AUTO DE REGULARIZAÇÃO.

2003-1099961-1 SQLINCR A 0000801600243-1 003 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGU-

LARIZACAO LEI N:13.558/2003

DEFERIDO:

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.558/03, ALTERADA PELA LEI Nº 13.876/04 E DECRETO Nº 45.324/04. EXPEÇA-SE O AUTO DE REGULARIZAÇÃO.

2003-1056230-5 SQLINCR A 0007305500021-1 003 FRANCISCO ROSSINI GOUVEIA

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGU-

LARIZACAO LEI N:13.558/2003

DEFERIDO:

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.558/03, ALTERADA PELA LEI Nº 13.876/04 E DECRETO Nº 45.324/04. EXPEÇA-SE O AUTO DE REGULARIZAÇÃO.

2003-1099961-1 SQLINCR A 0000801600243-1 003 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGU-

LARIZACAO LEI N:13.558/2003

DEFERIDO:

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.558/03, ALTERADA PELA LEI Nº 13.876/04 E DECRETO Nº 45.324/04. EXPEÇA-SE O AUTO DE REGULARIZAÇÃO.

2003-1056230-5 SQLINCR A 0007305500021-1 003 FRANCISCO ROSSINI GOUVEIA

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGU-

LARIZACAO LEI N:13.558/2003

DEFERIDO:

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.558/03, ALTERADA PELA LEI Nº 13.876/04 E DECRETO Nº 45.324/04. EXPEÇA-SE O AUTO DE REGULARIZAÇÃO.

2003-1099961-1 SQLINCR A 0000801600243-1 003 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGU-

LARIZACAO LEI N:13.558/2003

DEFERIDO:

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.558/03, ALTERADA PELA LEI Nº 13.876/04 E DECRETO Nº 45.324/04. EXPEÇA-SE O AUTO DE REGULARIZAÇÃO.

2003-1056230-5 SQLINCR A 0007305500021-1 003 FRANCISCO ROSSINI GOUVEIA

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGU-

LARIZACAO LEI N:13.558/2003

DEFERIDO:

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.558/03, ALTERADA PELA LEI Nº 13.876/04 E DECRETO Nº 45.324/04. EXPEÇA-SE O AUTO DE REGULARIZAÇÃO.

2003-1099961-1 SQLINCR A 0000801600243-1 003 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGU-

LARIZACAO LEI N:13.558/2003

DEFERIDO:

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.558/03, ALTERADA PELA LEI Nº 13.87

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO**

NOME	RF	DATA	HORARIO
ADELINE RAMOS NUNES	739.314.8	30/01/2019	14:10
ANA ROSA PREMIANO	753.143.5	08/02/2019	07:10
DANIELA SAVCHUK	795.810.2	08/02/2019	07:10
NADIA ROCHA DE OLIVEIRA	840.753.3	08/02/2019	07:10
NARCIZA FREIRE DA SILVA	676.775.3	30/01/2019	14:10
NEYDE MORAIRA BORGES	668.970.1	08/02/2019	07:10
RITA DE CÁSSIA NEP PEREIRA	828.064.9	17/01/2019	12:40

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**

NOME	RF	DATA	HORARIO
ISABEL MACHADO	560.768.0	16/01/2019	12:40
VIRGILIO ALMANSUR DE LEMOS	742.459.1	17/01/2019	12:40

**SEÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**  
Relação de Servidores Convocados p/ Avaliação com Especialista para Readaptação/Restrição Funcional

**LOCAL:COGESS**  
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**

NOME	RF	DATA	HORARIO
LOURIVAL ROSARIO DOS SANTOS	589.171.0	09/06/2008	07:30

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO**

NOME	RF	DATA	HORARIO
ODETE DO CARMO PIRES	588.355.5	12/06/2008	12:30

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito para Readaptação Funcional

**LOCAL:COGESS**  
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO**

NOME	RF	DATA	HORARIO
ARLENE DE SIQUEIRA	692.471.9	14/01/2019	08:31

**RELAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA**

**DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS**  
Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 9899/79  
NEG = LM Negada

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
5165237/4	MARIA GORETTE DE ABREU	003	21/11/2018	143
5165237/4	MARIA GORETTE DE ABREU	003	12/11/2018	143
5169461/2	SANDRA NAMURA FRIDMAN	090	12/11/2018	143
5239010/2	DULCINEIA BOSCOLO BARBIERI	026	26/11/2018	160
5288762/2	MARIA APARECIDA REQUENA	090	21/12/2018	143
5329825/6	MARIA CRISTINA DE FREITAS	006	05/11/2018	143
5556218	ELIANA MARIA DE LIMA	010	07/11/2018	143
5556218	ELIANA MARIA DE LIMA	003	26/11/2018	143
5556218	ELIANA MARIA DE LIMA	030	29/11/2018	143
5603188/2	CRISTINA DE FREITAS LELLI	020	05/11/2018	143
5656761/2	MARIA ERMELINDA TRAVALON GONCALVES	008	13/12/2018	143
5656761/2	MARIA ERMELINDA TRAVALON GONCALVES	001	07/11/2018	143
5689023/2	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE VASCONCELOS	060	12/11/2018	143
5689023/2	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE VASCONCELOS	060	12/11/2018	143
5705207/4	ELAINE APARECIDA PESTANA	090	14/11/2018	143
5745331/2	JOAO GERONIMO DOS SANTOS	018	13/11/2018	143
5773067/2	MARIA DE FATIMA ALMENDRA EVORA	001	26/11/2018	143
5773067/2	MARIA DE FATIMA ALMENDRA EVORA	004	12/11/2018	143
5810477/3	ROSEMEIRE BENEDITA NOGUEIRA COSSENZO	08/11/2018NEG/143		
5845629/4	MARLENE TAVARES DA COSTA	090	21/12/2018	143
5849730/3	LUCIANO APARECIDO COSTA	089	21/12/2018	160
5887143/3	JEANE APARECIDA DOTTI ALCANTARA OLIVEIRA	079	13/11/2018	143
5915940/2	EDNA BERNARDES	052	05/11/2018	143
5921678/6	BERNARDETE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	052	06/11/2018	143
5988841/4	VERA LUCIA PEREIRA DA COSTA	090	06/11/2018	143
5999298/3	SUELI DIAS DE OLIVEIRA ZANQUETA	001	26/11/2018	160
6015433/2	WANDERLEY PASTOR DE OLIVEIRA LIMA	023	05/11/2018	143
6021522/2	FLORENTINA CLAUDIA CARROCCIA ALFANO	017	05/12/2018	143
6021522/2	FLORENTINA CLAUDIA CARROCCIA ALFANO	030	05/11/2018	143
6084303/2	JULIO CESAR JUNES GONCALVES	004	06/11/2018	143
6084303/3	JULIO CESAR JUNES GONCALVES	004	06/11/2018	143
6100376/1	JOSELIA SOARES DA SILVA	005	12/11/2018	143
6100376/1	JOSELIA SOARES DA SILVA	001	05/12/2018	143
6104291/1	CELI APARECIDA AGOSTINELLI	010	16/12/2018	143
6121471/3	RENATA BENASSI CASTRO DE PAULA	007	07/11/2018	143
6154255/1	MARLENE APARECIDA DIAS	090	14/11/2018	160
6216552/2	ROSANA PEGORARO LIMA	007	08/12/2018	143
6223362/1	NILCA SOARES DOS SANTOS	090	19/12/2018	143
6254144/2	CLEIDE DOMINGOS DA SILVA	026	21/12/2018	143
6346154/2	DENISE EMILIA DRUIZZO	002	08/11/2018	143
6357032/5	MARIA MATOS DE ANDRADE	002	05/11/2018	146
6380433/1	SILVIA REGINA DE CARVALHO	016	11/12/2018	160
6383815/1	JOSE CARLOS PLAZZA MACHADO	090	06/11/2018	143
6459188/1	ANGELA MARIA DE AQUINO TEIXEIRA	082	02/11/2018	143
6465226/1	MARCIA APARECIDA GARCIA PEREIRA	002	06/11/2018	143
6483534/2	REGINA ALVES FERREIRA	002	13/11/2018	143
6562221/1	KATHIA VALERIA FAVALE	060	09/11/2018	143
6562221/2	KATHIA VALERIA FAVALE	060	09/11/2018	143
6562782/2	MARIA ANGELA LUCAS GONCALVES	040	14/12/2018	143
6580629/3	MARIA DO SOCORRO FERREIRA FEITOSA	031	21/12/2018	143
6683487/2	CINTIA DE OLIVEIRA SALLES	038	05/11/2018	143
6690513/8	ELIANA GONCALVES DE AVILA	030	06/11/2018	143
6691382/2	JANE HEIRE ALCANTARA PAU FERRO OLIVEIRA	002	06/11/2018	146
6691382/2	JANE HEIRE ALCANTARA PAU FERRO OLIVEIRA	002	26/11/2018	146
6735312/2	RAIMUNDO NONATO DE MORAES SOUZA	044	07/11/2018	143
6749461/1	MARCOS ROBERTO DA ASSUMPCAO	010	21/12/2018	143
6751652/3	SUSANA MARIA SCASSA	060	01/11/2018	143
6753035/1	VANESSA RODRIGUES LIMA BORBA	062	04/11/2018	143
6771572/1	SHIRLEY RODRIGUES DINIZ	005	14/11/2018	143
6776884/2	EGLÉ DE LIMA BARBOSA	045	07/11/2018	143
6776884/3	EGLÉ DE LIMA BARBOSA	045	07/11/2018	143
6779961/1	CARMELITA SALES DOS SANTOS	015	06/11/2018	143
6779158/1	PALMIRA GONCALVES DE MIRANDA	086	05/11/2018	143
6781454/1	VALERIA CURI DE PAULA	004	12/11/2018	143
6801781/1	VANESSA APARECIDA NEGRAO	074	08/11/2018	143
6803334/1	MARIA NICE VIEIRA LUSTOSA	008	07/11/2018	143
6819851/1	JACIRA MELO DE OLIVEIRA	003	06/11/2018	143
6828949/2	ELIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	003	19/12/2018	143
6836593/2	GLAUCIE DE SOUZA	014	21/11/2018	143
6836968/1	MAUREEN HELOISA ROY DICHEL	035	12/11/2018	143
6836968/2	MAUREEN HELOISA ROY DICHEL	035	12/11/2018	143
6844987/1	CLAIR APARECIDA STEFANI SARTORI	015	08/11/2018	143
6889697/2	IVONE GOMES ARAGAO	007	06/11/2018	143
6896529/2	VERA LUCIA DOS SANTOS	09/11/2018NEG/143		
6904301/1	VALQUIRIA FERNANDES MONTEIRO DE OLIVEIRA	015	07/11/2018	143
6906508/1	MARIA APARECIDA LIMA MILFONTE	079	03/11/2018	143
6909400/1	MARIA LUCIA DE CAMARGO MARTINS	001	05/12/2018	143
6909400/1	MARIA LUCIA DE CAMARGO MARTINS	001	22/11/2018	143
6909400/1	MARIA LUCIA DE CAMARGO MARTINS	003	30/11/2018	143
6909400/1	MARIA LUCIA DE CAMARGO MARTINS	001	11/12/2018	143
6909400/1	MARIA LUCIA DE CAMARGO MARTINS	001	12/11/2018	143
6909400/1	MARIA LUCIA DE CAMARGO MARTINS	001	07/12/2018	143
6914853/1	FRANCISCA LAURINEIDE MOREIRA PINHEIRO	010	30/11/2018	143
6914853/1	FRANCISCA LAURINEIDE MOREIRA PINHEIRO	003	08/11/2018	143
6915574/2	DEVANI DUARTE ESTEVO	007	07/11/2018	143
6916783/2	ANDREA APARECIDA DIAS GABRIEL	060	19/06/2018	143
6918514/1	TELYVO FUKASAWA	015	08/11/2018	143
6920047/1	REGIANE ANGELICA MENDES	001	11/12/2018	146
6920047/1	REGIANE ANGELICA MENDES	001	30/11/2018	143
6920047/1	REGIANE ANGELICA MENDES	001	03/12/2018	146
6920047/1	REGIANE ANGELICA MENDES	001	07/11/2018	146
6921787/1	PATRICIA DE CARVALHO LEMOS	090	04/11/2018	143
6921787/2	PATRICIA DE CARVALHO LEMOS	090	04/11/2018	143
6925600/1	NEUSA APARECIDA CARVALHO FORMIS	002	29/11/2018	143
6925600/1	NEUSA APARECIDA CARVALHO FORMIS	010	05/11/2018	143
6925600/1	NEUSA APARECIDA CARVALHO FORMIS	001	27/11/2018	143

6926185/2	EUNICE MARIA DA SILVA DE REZENDE	030	10/12/2018	143
6927432/1	MONICA FERREIRA RABELO	090	21/12/2018	143
6927432/2	MONICA FERREIRA RABELO	090	21/12/2018	143
6941338/1	CLAUDIA MARIA DE FREITAS MARTINS	010	03/11/2018	146
6941613/2	ILANA ANDRADE DE LELIS MARIN	028	24/11/2018	143
6947972/1	LUIZ REINALDO MODESTO MORAIS	008	07/11/2018	143
6949967/1	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SUZART	073	10/11/2018	143
6951881/1	PAULA RENATA BANIN BOZA	053	24/11/2018	143
6951881/1	PAULA RENATA BANIN BOZA	015	09/11/2018	143
6973931/1	CELIA REGINA PASCOTT ZANGIACOMO	001	05/11/2018	146
6973931/1	CELIA REGINA PASCOTT ZANGIACOMO	010	07/11/2018	146
6973931/1	CELIA REGINA PASCOTT ZANGIACOMO	002	05/12/2018	146
6973931/1	CELIA REGINA PASCOTT ZANGIACOMO	015	08/12/2018	146
6973931/1	CELIA REGINA PASCOTT ZANGIACOMO	014	17/11/2018	146
6979157/1	ANA MARIA DE MORAIS	003	16/11/2018	143
7092971/2	CRISTINA TELES GOMES	009	06/11/2018	143
7092971/2	CRISTINA TELES GOMES	001	19/12/2018	143
7107641/2	MARGARETH BRANDAO COTTING	015	07/12/2018	143
7107641/4	MARGARETH BRANDAO COTTING	015	07/12/2018	143
7117914/2	SOLANGE BORGES VAZ	14/11/2018NEG/143		
7128452/1	SILVANA TURACA ARROJO BRAZ	030	06/11/2018	143
7131097/1	FRANCISCA FELIPE DA SILVA	060	06/11/2018	143
7133171/1	ADENILZA ALVES	001	14/11/2018	143
7133171/1	ADENILZA ALVES	002	23/11/2018	143
7133171/1	ADENILZA ALVES	001	05/12/2018	143
7133171/1	ADENILZA ALVES	002	07/11/2018	143
7133171/1	ADENILZA ALVES	005	14/12/2018	143
7137419/3	SUZANA DE OLIVEIRA MOREIRA	09/11/2018NEG/146		
7137419/5	SUZANA DE OLIVEIRA MOREIRA	09/11/2018NEG/146		
7159536/1	MARIA ZULEIDE DOS SANTOS	014	26/10/2018	143
7167571/2	ADRIANA DE OLIVEIRA CAETANO	002	29/11/2018	143
7167571/2	ADRIANA DE OLIVEIRA CAETANO	008	06/11/2018	143
7178123/2	MARTA EULIANA BARBOSA DE PAULA	009	05/11/2018	143
7183674/1	ILSO NERES	015	05/12/2018	143
7205856/1	MONICA ROBERTO ANTUNES	001	09/11/2018	143
7206861/1	RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO	010	03/12/2018	143
7210205/1	MARTA SANTANA DE SOUZA	003	12/11/2018	143
7210205/2	MARTA SANTANA DE SOUZA	003	12/11/2018	143
7214031/1	EDILSON DOS REIS	040	05/11/2018	143
7216530/1	ALEXANDRA REGINA COSTA SANTANA	046	06/11/2018	143
7217781/1	CAROLINA SANTIAGO SILVA	090	03/11/2018	143
7223447/1	MARIA DE LAS NIEVES LOPEZ GONZALEZ	090	10/11/2018	143
7224311/1	CARLA MARA AURELIO	001	07/11/2018	143
7224311/1	CARLA MARA AURELIO	014	08/12/2018	143
7224311/1	CARLA MARA AURELIO	030	08/11/2018	143
7228741/1	ELAINE APARECIDA TOSO MATUDA	030	07/11/2018	143
7228741/2	ELAINE APARECIDA TOSO MATUDA	030	07/11/2018	143
7229844/1	JOANA GILSONIA DE LIMA	040	12/11/2018	143
7229844/2	JOANA GILSONIA DE LIMA	040	12/11/2018	143
7235003/2	EDILMA LUCIO CARLOS DA SILVA	001	08/11/2018	143
7235003/3	EDILMA LUCIO CARLOS DA SILVA	009	14/11/2018	143
7239980/2	CRISTIANE DE JESUS MORAIS	013	14/12/2018	160
7240279/1	GUSTAVO DA COSTA SILVA	031	21/12/2018	143
7244983/1	ZILDA MARIA RAMOS GALHARDO GONCALVES	046	06/11/2018	143
7244983/2	ZILDA MARIA RAMOS GALHARDO GONCALVES	046	06/11/2018	143
7274386/2	PATRICIA CARROCCIA DE MEDEIROS ROSA	074	30/05/2018	143
7275242/1	DEBORA ALVES DA CRUZ	001	05/11/2018	146
7275242/2	DEBORA ALVES DA CRUZ	001	05/11/2018	146
7279710/1	JANAINA ALVARENGA GOMES VELOSO	005	30/11/2018	143
7279710/1	JANAINA ALVARENGA GOMES VELOSO	010	08/11/2018	143
7284284/2	DAMARIS BERG DE SOUZA	037	08/11/2018	143
7285582/1	TATIANA MARIA FLORENTINO DA SILVA	002	13/11/2018	146
7302096/2	CATARINA SOARES DE OLIVEIRA	004	18/12/2018	143
7302096/3	CATARINA SOARES DE OLIVEIRA	004	18/12/2018	143
7347863/1	LUCIANO CUNHA DE OLIVEIRA	030	12/11/2018	143
7347863/2	LUCIANO CUNHA DE OLIVEIRA	030	12/11/2018	143
7361521/1	LEZIANIA HELENA MATIAS DOS SANTOS	001	08/11/2018	143
7361521/2	LEZIANIA HELENA MATIAS DOS SANTOS	001	21/12/2018	143
7362072/1				

**CONTRATO 15/SUB.MP/2018**

CONVITE Nº 005/SUB.MP/2018  
PROCESSO SEI Nº: 6055.2018/0001723-1  
LICITAÇÃO POR CONVITE Nº: 005/SUB.MP/2018  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL  
CONTRATANTE: PMS – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL  
CONTRATADA: ALLTEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP  
VALOR TOTAL: R\$ 46.896,33 (Quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL COM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ATIS E PLAYGROUND NA RUA FACHEIRO PRETO – VILA PROGRESSO

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sede da Subprefeitura São Miguel, presentes de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, através da SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL, CNPJ nº 05.535.758/0001-48, sito à Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Vila Jacú, através do Subprefeito Sr. EDSON MARQUES PEREIRA, em conformidade com a Lei 13.399/02 e ora denominada contratante e, de outro lado, a empresa ALLTEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP - inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.654.535/0001-25 com sede na Rua Emília Marengo, 260 – Edifício Cambé Trade Cj. 62 – Vila Regente Feijó – São Paulo vencedora e adjudicatária do Convite supra, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, ora denominada CONTRATADA, têm entre si contratado, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações subsequentes conforme despacho exarado sob SEI 013262134, do processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 13/12/2018 (reti-ratificado no DOC de 19/12/2018, resolvem firmar o presente contrato, objetivando a prestação dos serviços discriminado(s) na Cláusula Primeira - OBJETO, que serão executados, em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 13.278/02, Lei Complementar nº 123/06 alterada pelas Leis Complementares posteriores, Decreto Municipal nº 44.279/03, demais normas complementares e disposições contidas neste instrumento, consoante às cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
DO OBJETO CONTRATUAL E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL COM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ATIS E PLAYGROUND NA RUA FACHEIRO PRETO – VILA PROGRESSO

1.2. Os serviços objeto deste ajuste deverão ser prestados mediante rigorosa observância das especificações técnicas e prazo de execução contidos no Anexo – Memorial Descritivo, do Edital de Licitação, parte integrante deste.

1.3. Ficam também fazendo parte deste Contrato a Ordem de Início e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ocorrer.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
DOS PREÇOS DO AJUSTE E DOTAÇÃO

2.1. O valor total do presente contrato importa em R\$ 46.896,33 (Quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos)

2.2. No preço supra estão incluídos todos os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios (B.D.I.), assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST) e o transporte de resíduos e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços objeto deste ajuste.

2.3. Para fazer frente às despesas do presente exercício encontra-se onerada a dotação nº 63.10.15.451.3022.1170.449 0.5100.00 do orçamento vigente, através da Nota de Empenho autenticada sob o nº 131.805 no valor de R\$ 46.896,33 (Quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), observando o princípio da anualidade orçamentária.

**TERMO DE CONTRATO Nº 13/SUB.MP/2018**

CONVITE Nº 003/SUB.MP/2018  
PROCESSO SEI Nº: 6055.2018/0001214-0  
LICITAÇÃO POR CONVITE Nº: 003/SUB.MP/2018  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO  
CONTRATANTE: PMS – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL  
CONTRATADA: DBL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP  
VALOR TOTAL: R\$ 126.621,49 (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos)

OBJETO: Contratação de empresa para revitalização de área pública com implantação de pista de caminhada, tabela de basquete, reparo no alambrado e vestiário e ampliação do campo de futebol na Praça Angelina Silva Santos, final da Rua Alertina de Medeiros Vila Danúbio Azul

Aos 21 dias do mês de Dezembro do ano Dois Mil e Dezoito, na sede da Subprefeitura São Miguel, situada à Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, presentes de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 05.535.758/0001-48, neste ato representada pelo Subprefeito, adiante designada apenas por CONTRATANTE e de outro a empresa DBL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 13.769.871/0001-16, com sede na Rua Emília Marengo, 189 – Casa 2 – Vila Regente Feijó – CEP 03336-000, Cidade São Paulo, telefone 3881-5236 / 3681-4681 – e-mail contratos@libracontabilidade.com.br, vencedora e adjudicatária do Convite supra, neste ato representada por seu representante legal ou procurador, conforme documentos anexos, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, consoante despacho exarado do SEI nº 013172865 do processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 11/12/2018, Reti-ratificado no DOC de 21/12/2018, resolvem firmar o presente contrato, objetivando a prestação dos serviços discriminado(s) na Cláusula Primeira - OBJETO, que serão executados, em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 13.278/02, Lei Complementar nº 123/06 alterada pelas Leis Complementares posteriores, Decreto Municipal nº 44.279/03, demais normas complementares e disposições contidas neste instrumento, consoante às cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
DO OBJETO CONTRATUAL E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, TABELA DE BASQUETE, REPARO NO ALAMBRADO E VESTIÁRIO E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, NA PRAÇA ANGELINA SILVA SANTOS FINAL DA RUA ALERTINA DE MEDEIROS - VILA DANUBIO AZUL

1.2. Os serviços objeto deste ajuste deverão ser prestados mediante rigorosa observância das especificações técnicas e prazo de execução contidos no Anexo – Memorial Descritivo, do Edital de Licitação, parte integrante deste.

1.3. Ficam também fazendo parte deste Contrato a Ordem de Início e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ocorrer.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
DOS PREÇOS DO AJUSTE E DOTAÇÃO

2.1. O valor total do presente contrato importa em R\$ 126.621,49 (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

2.2. No preço supra estão incluídos todos os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios (B.D.I.), assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST) e o transporte de resíduos e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços objeto deste ajuste.

2.3. Para fazer frente às despesas do presente exercício encontra-se onerada a dotação nº 63.10.15.451.3022.1170.449

0.5100.00 do orçamento vigente, através da Nota de Empenho autenticada sob o nº 131.654 no valor de R\$ 126.621,49 (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), observando o princípio da anualidade orçamentária.

**SÉ****GABINETE DO SUBPREFEITO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DELIBERATIVA DE IMPUGNAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 027/PR-SÉ/2018  
6056.2018/0000280-9 . Interessado: SUB-SÉ.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de administração, recebimento, conferência, guarda, armazenagem, disponibilização para destruição, dos materiais apreendidos em decorrência de ações fiscalizatórias realizadas pela PR-SÉ, com fornecimento de sacos de rafia e lacres de segurança, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Especificações do Objeto no Memorial Descritivo (Anexo I).

Ao vigésimo sexto dia do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na sede da Subprefeitura Sé, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 007/PR-SÉ/2018, para análise e deliberação da Impugnação – I - DA ADMISSIBILIDADE: Nos termos disposto no art. 41, parágrafo 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, é cabível a impugnação, por qualquer pessoa, do ato convocatório do pregão eletrônico. Observa-se que, a empresa impugnante GSB PONTUAL TRANSPORTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.676.165/0001-20, a presente impugnação apresentou-se TEMPESTIVA, razão porque dele se CONHECE. II – DA IMPUGNAÇÃO: Considerando que a empresa protocolou junto ao Tribunal de Contas – TCM representação com o mesmo teor apresentado na impugnação, que resultou na suspensão e alteração do edital por determinação do Ofício Gab-RB nº 4051/2018. V – DA DECISÃO:

Diante de todo o exposto, o Senhor Pregoeiro, amparado pela sua Comissão/Equipe de Apoio, em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes. DECIDIU: a) RECEBER A IMPUGNAÇÃO, posto que, tempestivamente interposta; b) quanto ao mérito DAR-LHE PROVIMENTO c) REFORMULAR o edital conforme orientação do Tribunal de Contas; d) ENCAMINHAR a autoridade competente.

**GABINETE DO SUBPREFEITO****DESPACHO**

PROCESSO SEI Nº. 6056.2018/0000280-9. Interessado: Sub-Sé. Assunto: Prestação de serviços de depósito - SUDEMA

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial das manifestações precedentes, as quais acolho, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal nº 13.278/02, combinadas com os Decretos Municipais nºs 44.279/03, 46.662/05, 49.511/08 e 54.102/13, e alterações posteriores e demais normas pertinentes à matéria, bem como a Lei Complementar nº. 123/2006, APROVO a minuta de Edital sob SEI nº 013325156 e AUTORIZO a republicação para abertura da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 027/PR-SÉ/2018 - referente ao Processo SEI nº 6056.2018/0000280-9, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de administração, recebimento, conferência, guarda, armazenagem, disponibilização para destruição, dos materiais apreendidos em decorrência de ações fiscalizatórias realizadas pela PR-SÉ, com fornecimento de sacos de rafia e lacres de segurança, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Especificações do Objeto no Memorial Descritivo (Anexo I).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 46.662/05, DESIGNO o Servidor Israel J. Silva, RF: 740.958.3 – Pregoeiro Eletrônico para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 007/PR-SÉ/2018.

**SAOPEMBA****GABINETE DO SUBPREFEITO****DESPACHO**

I - À Vista das justificativas constantes nos autos e competências contidas no “caput” e parágrafos 2º e 3º, do artigo 18, do Decreto Municipal nº. 44.279/03 que regulamenta a Lei Municipal nº. 13.278/02. DECLARO DESERTA a Licitação por Convite nº 006/PR-SB/2018, realizada pela Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 117/2017/PR-SB-G, através do Processo Administrativo SEI nº 6061.2018/0001295-0, para contratação de empresa para revitalização de espaço público na Rua Adauto Fernandes de Andrade, nº 67, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**DESPACHO**

I - À Vista das justificativas constantes nos autos e competências contidas no “caput” e parágrafos 2º e 3º, do artigo 18, do Decreto Municipal nº. 44.279/03 que regulamenta a Lei Municipal nº. 13.278/02. DECLARO DESERTA a Licitação por Convite nº 007/PR-SB/2018, realizada pela Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 117/2017/PR-SB-G, através do Processo Administrativo SEI nº 6061.2018/0001301-8, para contratação de empresa para revitalização da Praça Joaquim Mendes Santiago, Rua Hipiaugui, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**CULTURA****GABINETE DO SECRETÁRIO****CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA**

Processo 6025.2018/0019443-1  
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADOS: Aline Kistenmacher Barros dos Santos (CPF nº 072.812.727-07), nome artístico “Aline Barros”; Anderson Ricardo Freire (CPF nº 086.914.317-41), nome artístico “Anderson Freire”;

Mariana Machado Valadão de Azevedo (CPF nº 067.629.966-04), nome artístico “Mariana Valadão”; Alessandro de Queiroz (CPF nº 754.345.475-00), nome artístico “Sandro Nazireu”;

Nilson Wesley dos Santos Alberto (CPF nº 110.223.317-01), nome artístico “Wesley Santos”; Todos conforme as Declarações de Exclusividade, por intermédio de , inscrita no CNPJ sob o nº .

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Virada Gospel  
DATA/PERÍODO: 29/12/2018, totalizando 5 apresentações conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Rua Colômbia, 84 - Jd. Paulista - SP - CEP 01438-000 - Espaço Miracólli

VALOR GLOBAL: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 82.415/2018 ( 013556818 ).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Juliana da Silva Santiago, RF 855.215.1, como fiscal do contrato e Rita de Cássia de Araújo Flor, RF 588.732.1, como suplente.

**CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Publicado por omissão  
Processo nº 6025.2018/0017431-7

I - À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no Decreto Municipal nº 57.575, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município e, ainda, e na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018/SMC-G, ACOELHO a solicitação para realização de Parceria com dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal e AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento com Instituto Vladimir Herzog, CNPJ sob o nº 11.150.930/0001-48, para que realize o projeto denominado “SP Instalação do Troféu do Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos”, que se realizará na Praça Vladimir Herzog, localizada na Rua Santo Antônio entre os números 33 e 139, no bairro da Bela Vista em São Paulo – São Paulo-SP, no período de 22 de dezembro de 2018 a 07 de abril de 2019, com inauguração do evento em 07 de Abril de 2019, tudo conforme Plano de Trabalho (013041912), pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriunda de emenda parlamentar de autoria da Ilma. Sra. Vereadora Soninha Francine, devendo as partes zelar pela observância das demais normas legais aplicáveis à espécie e pelo cumprimento das obrigações pactuadas, inclusive a prestação de contas dos valores recebidos em razão da parceria, que onerará a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 82.450/2018 (013571739).

II - Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como gestor(a) da parceria Roseli Pires dos Santos Destre - RF: 601.793.2 e, como suplente, Renata Aparecida Pereira da Silva Araújo, RF: 839.142.4.

**CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Publicado por omissão  
Processo nº 6025.2018/0017441-4

I - À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no Decreto Municipal nº 57.575, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município e, ainda, e na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018/SMC-G, ACOELHO a solicitação para realização de Parceria com dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal e AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento com ASSOCIACAO BRASILEIRA DE LUTA LIVRE - ABRALULI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.114.013/0001-54, para que realize o projeto denominado “Luta Livre Show Trupe do Trovão Lutando pela Saúde e Cultura”, que se realizará nas seguintes localidades: Rua Astolfo Marques - Jardim Sta Terezinha, Av. os Nacionalistas x Av. Aguiar de Beira, Ria Silvani Marinho, 013 Cidade Lider - Itaquera, Rua Lopes de Medeiros, 85 - Travessa 1, Av. Lider Alt. nº 1250, Av. Nagib Farah Maluf - CJ José Bpnificao, Rua Cachoeira Moreno, 410, Praça Dilva Gomes Martins - Praça do Morcego, Av. Afonso de Sampaio e Souza C/ Av. Osvaldo Pucci, Av. Nova Cruz, sn-Jardim Danter, Penha, no período de 22 a 31 de dezembro de 2018, tudo conforme Plano de Trabalho (013222825), pelo valor total de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) oriunda de emenda parlamentar de autoria do Ilmo. Sr. Vereador Isac Felix, devendo as partes zelar pela observância das demais normas legais aplicáveis à espécie e pelo cumprimento das obrigações pactuadas, inclusive a prestação de contas dos valores recebidos em razão da parceria, que onerará a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 82.454/2018 (013572241).

II - Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como gestor(a) da parceria Aurora da Silva Oliveira RF: 839.0665.5/1 e, como suplente, Marcos José da Silva RF:844.217.7.

**CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Publicado por omissão  
Processo nº 6025.2018/0017513-5

I - À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no Decreto Municipal nº 57.575, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município e, ainda, e na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018/SMC-G, ACOELHO a solicitação para realização de Parceria com dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal e AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento com GRÊMIO RECREATIVO, ESPORTIVO, SOCIAL, CULTURAL E ESCOLA DE SAMBA ISSO MEMO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.445.249/0001-15, para que realize o projeto denominado “1º Festival Musical – Rainha da Bateria Isso Memo”, que se realizará na rua Gabriel Covelli altura 600 do nº 60, no período de 22 e 23 de dezembro de 2018, tudo conforme Plano de Trabalho (012778414), pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) oriunda de emenda parlamentar de autoria da Ilma. Sra. Vereadora Adriana Ramalho, devendo as partes zelar pela observância das demais normas legais aplicáveis à espécie e pelo cumprimento das obrigações pactuadas, inclusive a prestação de contas dos valores recebidos em razão da parceria, que onerará a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 82.451/2018 (013572238).

II - Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como gestor(a) da parceria Raquel Beatriz da Conceição RF 778.657.3 e, como suplente, Sueli Nemen Rocha - RF 625.120.0.

**APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

Processo nº 6025.2017/0000146-1

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise do cumprimento das atividades previstas, juntado a folha 012486659 deste, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 6.10 do Edital e da Cláusula Segunda do Termo de Copatrocínio nº 16/2017, APROVO o relatório de atividades apresentada pela Cooperativa Paulista de Teatro, inscrita no CNPJ nº 51.561.819/0001-69, referente à realização do projeto “Circulação Eleguá, Menino e Malandro” do grupo Clá do Jabuti.

**APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Processo nº 6025.2018/0004475-8

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas SEI nº 012725608 e 012789770 bem como do acompanhamento das ações propostas, realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos do Termo de Colaboração nº 006/SMC-G/2018 (SEI 8224750) pela competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018, APROVO a prestação de contas, apresentada pela empresa Summer Beats Produções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.736.032/0001-76 , referente à realização do Projeto Primeiro de Maio.

**CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA**

Publicado por Omissão  
Processo 60256025.2018/0019002-9

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADOS: Clovis Encarnação de Pinho (CPF nº 326.594.538-37), nome artístico “Preto no Branco”, e os demais integrantes elencados;

Soraya Oliveira Rodrigues de Moraes (CPF nº 177.049.428-67), nome artístico “Soraya Moraes”; Marcos Lucas Valentin da Silva (CPF nº 320.199.878-80), nome artístico “Pastor Lucas”;

Todos conforme as Declarações de Exclusividade, por intermédio de RMR ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.232.381/0001-04.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Natal Solidário Albergue Boraceia - Natal Solidário Albergue Boraceia

DATA/PERÍODO: 23/12/2018, totalizando 3 apresentações.

LOCAL: Rua Norma Pieruccini Giannotei,77 - Barra Funda - SP CEP 0137-010

VALOR GLOBAL: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 82.452/2018 (013572239).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Renata Aparecida Pereira da Silva Araújo, RF 839142-4, como fiscal do contrato e Maria Isabel Ferreira de Assumpção, RF 843499-9, como suplente.

**CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA**

Publicado por Omissão Processo 6025.2018/0017039-7

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Nelson de Lima (CPF nº 879.690.178-00), nome artístico “Cia Tango & Paixão”, e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de CIA TANGO & PAIXAO PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.062.874/0001-48.

OBJETO: Intervenção Artística - Dança de Salão São Paulo PERÍODO: de 23/12/2018 a 13/01/2019, totalizando 9 apresentações.

LOCAIS/DATA/HORÁRIO:

Casa de Cultura da Freguesia do Ó – 23/12/2018 - 18h;

Casas de Cultura da Freguesia do Ó – 23/12/2018 – 20h;

CEU Campo Limpo - 01/01/2019 - 18h;

Teatro Leopoldo Fróes – 06/01/2019 - 16h;

Teatro Leopoldo Fróes – 06/01/2019 - 19h;

Casa de Cultura Brasília - 10/01/2019 - 15h;

Sala Olido – 11/01/2019 – 19h;

Sala Olido – 12/01/2019 – 19h;

Sala Olido – 13/01/2019 – 19h

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 82.453/2018 (013572240).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Sueli Vicente Andreato, RF 697.243.8, como fiscal do contrato e Juliana Gervaes Barbosa, RF 823.043.9, como suplente.

**CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA**

Processo 6025.2018/0017064-8

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Paulo Roberto Bonfá (CPF nº 147.152.508-29), nome artístico “Risadaria”, e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de CONTEUDO CRIATIVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.463.481/0001-60.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 74.500/2018 (012602266).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo a servidor(a) Katia D'Agnolo Bocchi, RF 523.671.1, como fiscal do contrato e o servidor Danilo Cabral, RF 844.158-8, como suplente.

**CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA**

**Processo 6025.2018/0016899-6**

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Francisco Luinguinho da Silva (CPF nº 283.849.608-52), nome artístico "Tico", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de JOSEMAR L DE SOUZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS ME, inscrito no CNPJ sob o nº 22.190.200/0001-97.

OBJETO: Espetáculo Musical - Banda Rastapé, integrando o evento Revellion na Paulista.

DATA: 31/12/2018, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Avenida Paulista (abertos).

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagos após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 74.498/2018 (012601808).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Katia D'Agnolo Bocchi, RF 523.671.1, como fiscal do contrato, e Danilo Cabral, RF 844.158-8, como suplente.

**CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA**

**Processo 6025.2018/0017055-9**

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais 012571577, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Roberto Pinheiro (CPF nº 027.684.498-06), nome artístico "Roberto", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade 012569690, por intermédio de JOSÉ RENATO TOLEDO DE MELLO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.185.104/0001-67.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Trio Virgulino - Trio Virgulino, conforme proposta e programação oficial do evento - 21ª edição do Réveillon na Paulista.

DATA/PERÍODO: 31/12/2018, totalizando 1 (uma) apresentação, conforme proposta/cronograma (012569690).

LOCAL: Avenida Paulista.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 74.494/2018 (012601647).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Katia D'Agnolo Bocchi, RF 523.671.1 e, como substituto, Danilo Cabral, RF 844.158-8.

**CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA**

**Processo 6025.2018/0016958-5**

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Eivaldo Junio Alves de Oliveira (CPF nº 010.734.815-22), nome artístico "Mestrinho", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de JOSÉ RENATO TOLEDO DE MELLO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.185.104/0001-67.

OBJETO: Espetáculo Musical, integrando o evento "Reveillon na Paulista".

DATA: 31/12/2018, 18h30, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Avenida Paulista (abertos).

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 trinta mil reais, a serem pagos após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 74.491/2018 (012601056).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Katia D'Agnolo Bocchi, RF 523.671.1, como fiscal do contrato, e Danilo Cabral, RF 844.158-8, como suplente.

**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Processo nº 6025.2017/0000099-6 (antigo nº 2013-0.252.188-4)**

I – À vista da informação 013442861 e anuência da empresa -SEI 013296194, e parecer jurídico SEI 013452516, AUTORIZO, com fundamento no § 4º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores c/c artigo 46 e seu § único do Decreto Municipal nº 44.279/2002, a prorrogação excepcional do Contrato nº 15/SMC-G/2013-SEI 1920915, mantido com a pessoa jurídica de direito privado MRO SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.539.770/0001-03, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial para uso das unidades da SMC e Centro Cultural Municipal da Juventude Ruth Cardoso, pelo período de no máximo 06 (seis) meses, de 06/01/2019 a 05/07/2019, ou até a assinatura do novo contrato decorrente de regular licitação, pelo valor mensal de R\$ 86.779,36 (oitenta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) até 31 de março de 2019 e estimado de R\$ 91.669,79 (noventa e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) a partir de 01/04/2019 e total estimado de R\$ 536.162,52 (quinhentos e trinta e seis mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme cálculos SEI 013201328, onerando a dotação 25.10.13.122.302.4.2.100.3.3.90.39.00.00, nos termos da anotação de reserva de recursos -SEI 013404870.

II – AUTORIZO, com fundamento legal no artigo 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001 c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/2002, no Decreto Municipal nº 48.971/2007 e artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003 e principalmente Portaria SF nº

389/2017, a alteração do índice do reajuste anual para o IPC da FIPE, com aplicação no reajuste previsto em 01/04/2019.

III - Autorizo a emissão a emissão de notas de reserva de recursos com estrita obediência à lei orçamentária vigente para 2019 e seu decreto de execução, e não inexistência de recursos o gestor do contrato deverá providenciar a suspensão do contrato.

**CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA**

**Processo 6025.2018/0016840-6**

I – À vista dos elementos contantes do presente, em especial ao documento 013168030 e informação 013342709 REVOGO o despacho.

II – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratada: ELISABETE VITORIA DORGAM MARTINS (CPF 875.002.218-00).

Objeto: Curadoria Virada Cultural 2019, conforme proposta (012739508).

Período: à partir da entrega da nota de empenho a 05/04/2019.

Local: Secretaria Municipal de Cultura.

Valor: R\$ 8.000,00 ( oito mil reais), conforme documento 012483705 e 013172299, em 02 (duas) parcelas:

- 1ª Parcela - 20/12/2018 - R\$4.000,00

- 2ª Parcela - 05/04/2019 - R\$4.000,00, que deverá onerar dotação própria do orçamento vigente.

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.3.6.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 73.719/2018 012492336, devendo ser onerados oportunamente os valores do próximo exercício.

III -Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Andre Renato Lavesso Mendes, RF 839.282.0, e, como substituto, Gabrielle de Abreu Araújo, RF 838.380.4.

**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Processo nº 6025.2017/0000100-3 (antigo nº 2014-0.230.430-3)**

I - À vista dos elementos constantes do presente e na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 - SMC/G, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/2002 e artigos 46, incisos I e II, e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, AUTORIZO:

a) a prorrogação do Contrato nº 32/SMC-G/2014, firmado com o empresário individual CLOVIS FERRARO DE LIMA ME, inscrito no CNPJ sob o 18.885.769/0001-08 (1916898), cujo objeto é prestação de serviços de limpeza e asseio e conservação predial para o imóvel situado nos baixos do Viaduto do Chá s/nº (antiga Escola Municipal de Bailado de São Paulo), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08/01/2019 até 07/01/2020, pelo valor mensal de R\$ 6.826,70 (seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) -reajuste pelo IPC da FIPE - e o valor total global estimado de R\$ 81.107,11 (oitenta e um mil, cento e sete reais e onze centavos), onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, conforme anotação de reserva descrita conforme documento 013104239, sendo o valor estimado R\$ 81.217,52 (oitenta e um mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) para o exercício de 2019 e R\$ 1.631,00 (um mil seiscentos e trinta e um reais) para o exercício de 2.020;

b) a inclusão da seguinte Cláusula Resolutiva: " Sem prejuízo das prerrogativas da Administração de rescisão dos contratos nas hipóteses previstas no artigo 79, inciso I da Lei Federal 8.666/93, poderá a CONTRATANTE, sem qualquer ônus, rescindir o contrato a qualquer tempo, desde que notificada a CONTRATADA, por escrito, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, ou em menor prazo, caso tenha havido a conclusão do procedimento licitatório visando à substituição deste contrato"; e

c) Com fundamento no artigo 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001 c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/2002, no Decreto Municipal nº 48.971/2007 e artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003 e Portaria SF nº 389/2017, a alteração do índice do reajuste anual ao IPC da FIPE, com aplicação a partir da primeira prorrogação.

II – Autorizo a emissão das notas de reserva e de empenho, com obediência às leis orçamentárias vigentes e respectivos decretos de execução.

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/SMC-G/2018.**

**ATA DE DELIBERAÇÃO – Processo nº 6025.2018/0000496-9**  
Objeto: **Contratação de serviços de coordenação e elaboração de projeto executivo de arquitetura e complementares para as intervenções necessárias, visando à obtenção do AVCB e do CSECP para o Teatro da Vila Mariana João Caetano-TJC.**

**ATA DE DELIBERAÇÃO**

I - Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Libero Badaró, 346, reuniram-se extraordinariamente os membros da CJSMC, constituída pela Portaria nº 178/2018 – SMC/G, sob a presidência de Thiago Gomes Cardonia, para dar continuidade dos trabalhos referentes ao certame em epígrafe e após análise das informações prestadas pelo Gerenciamento Técnico de Obras (013179641) e análise dos balanços apresentados pelos licitantes, pela Setor Contábil deste Pasta (013408338), Delibera a Comissão por solicitar os seguintes esclarecimentos (que deverão ser respondidos em até três dias úteis) às empresas FACCIO ARQUITETURA - S/S LTDA. e HELENA AYOUB SILVA & ARQUITETOS ASSOCIADOS - EPP, conforme segue:

- FACCIO ARQUITETURA - S/S LTDA.:  
7.1.2.8 - Relação de equipe técnica e disponibilidade: consta a relação da equipe, com a assinatura dos mesmos. A disponibilidade expressa somente é aquela do responsável técnico.  
- HELENA AYOUB SILVA & ARQUITETOS ASSOCIADOS - EPP  
7.1.2.9 - Declaração de concordância dos responsáveis técnicos/Anexo XI : não constam os documentos requeridos.

II - Fica concedido para tanto o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da publicação para a apresentação dos esclarecimentos acima citados.

III - Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que deverá ser publicada em diário oficial.

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155-SMC-G-2018.**

**Processo nº 6025.2018/0015413-8**  
OBJETO: Aquisição de ventiladores para a Biblioteca Municipal Mario de Andrade – BMA.

As 09:30:29 horas do dia 19 de Dezembro de 2018, reuniram-se o Provedor deste órgão/entidade THIAGO GOMES CARDONIA e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 8010038010020180C00195. Inicialmente o Provedor abriu a sessão pública em atendimento

às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

**Resultado da Sessão Pública:** Encerrada sem recurso.  
**Resultado do Item 1:** Adjudicado.  
**Vencedor:** BANGUES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP, CNPJ nº 11.325.676/0001-71.  
**Menor Valor:** 18.700,00.  
**Justificativa:** DIANTE DOS ATOS REALIZADOS NO CERTAME, ADJUDICO O OBJETO A EMPRESA BANGUES COMERCIO, PELO TOTAL DE R\$ 18.700,00  
Encerramento realizado na data de 26/12/2018.  
A Ata na íntegra está disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

**COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL**

**RETIFICAÇÃO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE PRÊMIO**

**TERMO Nº 205/2018/SMC/CFOC – PROCESSO Nº 6025.2018/0017646-8**  
ONDE SE LÊ: valor total de R\$ 259.961,50 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)  
LEIA-SE: valor total de R\$ 178.300,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos reais).

**AUTORIZAÇÃO - PROJETOS INSCRITOS - EDITAL Nº 6025.20180018602-1**

**PROCESSO Nº 6025.20180018602-1**  
Despacho Autorizatório  
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial da homologação do resultado da seleção realizada nos termos do EDITAL Nº 22/2018/SMC/CFOC - EDITAL DE APOIO AOS ESPAÇOS INDEPENDENTES – 1ª EDIÇÃO, publicada no D.O.C. em 07/12/2018 (013189764), bem como do parecer da Assessoria Jurídica (013471498), pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 74/2010-SMC/G e Portaria nº 17/2018-SMC/G e com fundamento, no Decreto Municipal nº 51.300/2010, com a redação dada pelo Decreto nº 57.575/2016, que regulamentou no âmbito municipal a Lei Federal nº 13.019/2014, AUTORIZO a formalização do Termo de Fomento com MIRIAM SELMA COSTA DE JESUS SILVA 14922265805, inscrita no CNPJ sob o nº 12.653.755/0001-74, para execução do projeto "A Casa de Asas - O Lugar Onde os Sonhos Nascem", mediante aporte financeiro no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser recebido em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma: a) 80% (oitenta por cento) do recurso na assinatura do Termo de Fomento, no exercício de 2018; b) 20% (vinte por cento) do recurso, ao término do projeto, uma vez aprovado o relatório parcial de atividades, sendo o tempo de execução do projeto de 08(oito) meses a partir da data de crédito em conta corrente do valor referente à 1ª parcela contratual.

II – Autorizo a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que deverá onerar neste exercício a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.359.3.3.90.3.9.00.00, conforme nota de reserva nº 49.464/2018 (013191509), observadas as disposições de execução orçamentária. No exercício seguinte, o valor restante onerará a dotação própria.

III – Ficam designados como gestores do ajuste, nos termos do art.2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Isabela Claudio Razera (RF 843.140-6), e Yuri Gael Soto (RF 845.913-4).

**AUTORIZAÇÃO - PROJETOS INSCRITOS - EDITAL Nº 22/2018/SMC/CFOC**

**PROCESSO Nº 6025.2018/0018700-1**  
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial da homologação do resultado da seleção realizada nos termos do EDITAL Nº 22/2018/SMC/CFOC - EDITAL DE APOIO AOS ESPAÇOS INDEPENDENTES – 1ª EDIÇÃO, publicada no D.O.C. em 07/12/2018 (013227797), bem como do parecer da Assessoria Jurídica (013565837), pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 74/2010-SMC/G e Portaria nº 17/2018-SMC/G e com fundamento, no Decreto Municipal nº 51.300/2010, com a redação dada pelo Decreto nº 57.575/2016, que regulamentou no âmbito municipal a Lei Federal nº 13.019/2014, AUTORIZO a formalização do Termo de Fomento com PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS AMADODO-DITO LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 11.050.634/0001-75, para execução do projeto "Sarau Amadododito", mediante aporte financeiro no valor total de R\$ 49.804,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quatro reais), a ser recebido em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma: a) 80% (oitenta por cento) do recurso na assinatura do Termo de Fomento, no exercício de 2018; b) 20% (vinte por cento) do recurso, ao término do projeto, uma vez aprovado o relatório parcial de atividades, sendo o tempo de execução do projeto de 10 (dez) meses a partir da data de crédito em conta corrente do valor referente à 1ª parcela contratual.

II – Autorizo a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 62.255,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais), que deverá onerar neste exercício a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.359.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva nº 49.464/2018 (013227836), observadas as disposições de execução orçamentária. No exercício seguinte, o valor restante onerará a dotação própria.

III – Ficam designados como gestores do ajuste, nos termos do art.2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Isabela Claudio Razera (RF 843.140-6), e Yuri Gael Soto (RF 845.913-4).

**AUTORIZAÇÃO - PROJETOS INSCRITOS - EDITAL Nº 22/2018/SMC/CFOC**

**PROCESSO Nº 6025.2018/0018721-4**  
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial da homologação do resultado da seleção realizada nos termos do EDITAL Nº 22/2018/SMC/CFOC - EDITAL DE APOIO AOS ESPAÇOS INDEPENDENTES – 1ª EDIÇÃO, publicada no D.O.C. em 07/12/2018 (013232168), bem como do parecer da Assessoria Jurídica (013486095), pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 74/2010-SMC/G e Portaria nº 17/2018-SMC/G e com fundamento, no Decreto Municipal nº 51.300/2010, com a redação dada pelo Decreto nº 57.575/2016, que regulamentou no âmbito municipal a Lei Federal nº 13.019/2014, AUTORIZO a formalização do Termo de Fomento com Encena Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 03.984.182/0001-70, para execução do projeto "Espaço Cultural Encena", mediante aporte financeiro no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser recebido em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma: a) 80% (oitenta por cento) do recurso na assinatura do Termo de Fomento, no exercício de 2018; b) 20% (vinte por cento) do recurso, ao término do projeto, uma vez aprovado o relatório parcial de atividades, sendo o tempo de execução do projeto de 12 (doze) meses a partir da data de crédito em conta corrente do valor referente à 1ª parcela contratual.

II – Autorizo a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que deverá onerar neste exercício a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.359.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva nº 49.464/2018 (013232206), observadas as disposições de execução orçamentária. No exercício seguinte, o valor restante onerará a dotação própria.

III – Ficam designados como gestores do ajuste, nos termos do art.2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Isabela Claudio Razera (RF 843.140-6), e Yuri Gael Soto (RF 845.913-4).

**APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**Processo nº 6025.2017/0015011-4**  
I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise do cumprimento das atividades previstas, juntado a folha 012469711 deste, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 7.10 do Edital e da Cláusula Segunda do Termo de Copatrocínio nº 45/2017, **APROVO** o relatório de atividades apresentada pela Cordery e Viana Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.159.180/0001-09, referente à realização do projeto "Deadline" pela produtora Maria Cláudia Dias dos Reis.

**APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**Processo nº 6025.2017/0014994-9**  
I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise do cumprimento das atividades previstas, juntado a folha 012484948 deste, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 7.10 do Edital e da Cláusula Segunda do Termo de Copatrocínio nº 30/2017, **APROVO** o relatório de atividades apresentada pela Blauengl Produções LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.673.638/0001-35, referente à realização do projeto "Sutura" por Ivo Müller Júnior.

**APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**Processo nº 6025.2017/0014999-0**  
I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise do cumprimento das atividades previstas, juntado a folha 012112560 deste, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 7.10 do Edital e da Cláusula Segunda do Termo de Copatrocínio nº 43/2017, **APROVO** o relatório de atividades apresentada pela MS39 PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.454.009/0001-60, referente à realização do projeto "Como se fora esta noite" por Mario Sergio Almeida Loschiavo.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE PRÊMIO**

**TERMO Nº 226/2018/SMC/CFOC – PROCESSO Nº 6025.2018/0018717-6**  
PARTES: PMS/SMC E CENTRO CULTURAL CASA DA LUZ LTDA-ME, CNPJ nº 24.723.105/0001-37.  
OBJETO: Estabelecer a concessão de Prêmio financeiro, por parte da SECRETARIA, para a execução do projeto artístico-cultural denominado "CASA DA LUZ: CENTRO CULTURAL" apresentado pelo proponente CENTRO CULTURAL CASA DA LUZ LTDA-ME, selecionado nos termos da 1ª edição do Edital de Apoio aos Espaços Independentes nº 22/2018/SMC/CFOC. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Data de assinatura: 20 de dezembro de 2018.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE PRÊMIO**

**TERMO Nº 227/2018/SMC/CFOC – PROCESSO Nº 6025.2018/0018710-9**  
PARTES: PMS/SMC E ARENA CIRCUS E EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 17.783.486/0001-84.  
OBJETO: Estabelecer a concessão de Prêmio financeiro, por parte da SECRETARIA, para a execução do projeto artístico-cultural denominado "CENTRO CULTURAL ARENA CIRCUS" apresentado pelo proponente parceiro ARENA CIRCUS E EVENTOS LTDA ME, selecionado nos termos da 1ª edição do Edital de Apoio aos Espaços Independentes nº 22/2018/SMC/CFOC. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Data de assinatura: 20 de dezembro de 2018.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE PRÊMIO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE PRÊMIO****TERMO Nº 238/2018/SMC/CFOC – PROCESSO Nº 6025.20180018696-0****PARTES: PMSP/SMC E TONY GIUSTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 17.801.778/0001-00.****OBJETO:**

OBJETO: Estabelecer a concessão de Prêmio financeiro, por parte da SECRETARIA, para a execução do projeto artístico-cultural denominado "TOP TEATRO" apresentado pelo proponente CENTRO CULTURAL CASA DA LUZ LTDA-ME, selecionado nos termos da 1ª edição do Edital de Apoio aos Espaços Independentes nº 22/2018/SMC/CFOC.

Valor: R\$ 49.840,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais)

Data de assinatura: 20 de dezembro de 2018.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE PRÊMIO****TERMO Nº 193/2018/SMC/CFOC – PROCESSO Nº 6025.20180017643-3****PARTES: PMSP/SMC E DENISE ESPINDOLA WEINBERG, CNPJ nº 18.034.759/0001-50.****OBJETO:**

OBJETO: Estabelecer a concessão de Prêmio financeiro, por parte da SECRETARIA, para a execução do projeto artístico-cultural denominado "VOZES FEMININAS NA DRAMATURGIA CONTEMPORÂNEA" apresentado pelo proponente DENISE ESPINDOLA WEINBERG, selecionado nos termos da 8ª edição do Prêmio Zé Renato nº 193/2018/SMC/CFOC.

Valor: R\$ 249.150,00 (duzentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta reais)

Data de assinatura: 15 de dezembro de 2018.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO****TERMO Nº 066/SMC/CFOC/SFA – PROCESSO Nº 6025.2018/009473-9****PARTES: PMSP/SMC E COOPERATIVA NACIONAL DAS ARTES, CNPJ sob o nº 21.070.813/0001-28.****OBJETO:**

OBJETO: estabelece a presente parceria dos parceiros, mediante comunhão de esforços e recursos, para a execução do projeto artístico-cultural denominado "Meus Tons de Mulher" apresentado pelo proponente COOPERATIVA NACIONAL DAS ARTES, selecionado nos termos da 2ª Edição do Edital de Apoio à Criação Artística - Linguagem Circo nº 008/2018/SMC/SMC-NFCC.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) Data de assinatura: 10 de Outubro de 2018.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO****TERMO Nº 074/SMC/CFOC/SFA – PROCESSO Nº 6025.2018/009487-9****PARTES: PMSP/SMC E COOPERATIVA NACIONAL DAS ARTES, CNPJ sob o nº 21.070.813/0001-28.****OBJETO:**

OBJETO: estabelece a presente parceria dos parceiros, mediante comunhão de esforços e recursos, para a execução do projeto artístico-cultural denominado "Cotidiano" apresentado pelo proponente COOPERATIVA NACIONAL DAS ARTES, selecionado nos termos da 2ª Edição do Edital de Apoio à Criação Artística - Linguagem Circo nº 008/2018/SMC/SMC-NFCC.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Data de assinatura: 05 de Outubro de 2018.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO****TERMO Nº 072/SMC/CFOC/SFA – PROCESSO Nº 6025.2018/009474-7****PARTES: PMSP/SMC E THAIS FERNANDA DE CARVALHO ARTISTA – ME, CNPJ sob o nº 13.333.676/0001-49.****OBJETO:**

OBJETO: estabelece a presente parceria dos parceiros, mediante comunhão de esforços e recursos, para a execução do projeto artístico-cultural denominado "Sobre Concreto" apresentado pelo proponente THAIS FERNANDA DE CARVALHO ARTISTA – ME, selecionado nos termos da 2ª Edição do Edital de Apoio à Criação Artística - Linguagem Circo nº 008/2018/SMC/SMC-NFCC.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Data de assinatura: 10 de Outubro de 2018.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO****TERMO Nº 117/SMC/CFOC/SFA – PROCESSO Nº 6025.2018/0013823-0****PARTES: PMSP/SMC E GEISON CEZARE CARDOSO – ME, CNPJ sob o nº 16.444.108/0001-03.****OBJETO:**

OBJETO: estabelece a presente parceria dos parceiros, mediante comunhão de esforços e recursos, para a execução do projeto artístico-cultural denominado "Harmônicos do Brasil" apresentado pelo proponente GEISON CEZARE CARDOSO – ME, selecionado nos termos da 2ª Edição do Edital de Apoio à Criação Artística - Linguagem Música nº 012/2018/SMC/CFOC/SFA.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Data de assinatura: 05 de Dezembro de 2018.

**BIBLIOTECA MUNICIPAL MÁRIO DE ANDRADE****ADITAMENTO****Processo nº 6025.2017/0000205-0 (antigo nº 2015-0.035.983-8)**

I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a anuência da contratada-SEI 011142795 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC-G, com fundamento legal no artigo 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001 c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/2002, no Decreto Municipal nº 48.971/2007 e artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003 e na Portaria SF nº 389/2017, AUTORIZO o aditamento ao contrato representado pela Nota de Empenho nº 49.150/2015, e seus aditamentos, firmado com a empresária individual ANA LAURA STEINER ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.965.255/0001-05, para adotar como índice de reajuste anual o IPC da FIPE com aplicação desde 1º de outubro de 2018, resultando no valor mensal estimado de R\$ 6.381,38 (seis mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) até o próximo reajuste previsto para abril de 2019.

**ADITAMENTO****Processo nº 6025.2017/0000216-6 (antigo nº 2015-0.195.030-0)**

I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a anuência da contratada-SEI 012687328 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC-G, com fundamento legal no artigo 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001 c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/2002, no Decreto Municipal nº 48.971/2007 e artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003 e Portaria SF nº 389/2017, AUTORIZO o aditamento ao CONTRATO nº 004/SMC/BMA/2016, firmado com a sociedade empresária SAMHI SANEAMENTO MÃO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.206.234/0001-88, que tem por objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial dos edifícios sede e anexo da Biblioteca Mário de Andrade, para adotar como índice de reajuste anual o IPC da FIPE com aplicação desde 1º de dezembro de 2018, resultando no valor de R\$ 108.502,01 (cento e oito mil quinhentos e dois reais e um centavo)-SEI 013070172 e 013070172.

**FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL****GABINETE DO PRESIDENTE****PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA ARTÍSTICA**

8510.2016/0000022-8. I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Comissão de Atividades Artísticas de fls. retro, ora acolhida, e na competência a mim atribuída por intermédio do título de nomeação 224/2018 publicado no DOC de 04/09/18, e do art. 28, inciso XVII do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, prorrogação de serviços profissionais de natureza artística dos profissionais abaixo elencados, para prestar serviços junto a Escola de Dança de São Paulo da Fundação Teatro Municipal de São Paulo, pelo período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de agosto de 2019, conforme termo de anuência, observada a legislação vigente e demais cautelas legais, pelo valor global de R\$ 191.200,00 (cento e noventa e um mil e duzentos reais), onerando a dotação orçamentária 85.10.13.392.3001.6.434.3.3.90.36.00.00, conforme anotação de reserva:

NOME	FUNÇÃO	CPF	Valor Mensal	Valor Total
Priscilla Yumi Yokoi de Oliveira	Coordenadora Artística	316.906.488-20	R\$ 11.200,00	R\$ 89.600,00
Mavi de Cassia Chiachietto Flores	Assistente Artístico	276.667.308-37	R\$ 8.000,00	R\$ 64.000,00
Taíta Cardael Ferreira da Silva	Auxiliar Artístico	400.862.548-80	R\$ 4.700,00	R\$ 37.600,00

II - Com relação à dotação orçamentária, a Contabilidade deverá processar a reserva e o empenho assim que houver disponibilidade.

III - Caso não haja liberação ou disponibilidade das cotas para emissão de Nota de Empenho para os períodos subsequentes da despesa contratada até 3 dias úteis antes do término dos recursos já devidamente empenhados, o Gestor do Contrato deverá solicitar a suspensão ou rescisão do contrato, tendo em vista que não poderá haver execução do objeto contratado sem o correspondente recurso previamente garantido pela competente Nota de Empenho.

**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA ARTÍSTICA**

8510.2017/0000225-7. I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Comissão de Atividades Artísticas, ora acolhida, na competência a mim atribuída por intermédio do Título de Nomeação nº 224/2018, publicado no DOC de 04/09/2018, e do art. 28, inciso XV do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, a prorrogação dos serviços profissionais de natureza artística dos profissionais abaixo elencados, a serem executados junto a Escola de Dança de São Paulo, da Fundação Teatro Municipal de São Paulo, pelo período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de agosto de 2019, bem como o aumento da carga horária e do cachê do oficiário de Prática de Dança Igor Ribeiro Lopes, nas condições estipuladas no DE ACORDO, observada a legislação vigente e demais cautelas legais, pelo valor total de R\$ 78.960,00 (setenta e oito mil novecentos e sessenta reais), onerando a dotação orçamentária 85.10.13.392.3001.6.434.3.3.90.36.00.00 conforme anotação de reserva:

NOME	FUNÇÃO	CACHÊ MENSAL	CACHÊ TOTAL
Igor Ribeiro Lopes	Oficina Prática de Dança	R\$ 2.350,00	R\$ 18.800,00
Luana Oliveira Souza	Oficina Prática de Dança	R\$ 4.700,00	R\$ 37.600,00
Ilyna Kosareva	Oficina Prática de Dança	R\$ 2.820,00	R\$ 22.560,00
TOTAL		R\$ 9.870,00	R\$ 78.960,00

II - Com relação à dotação orçamentária, a Contabilidade deverá processar a reserva e o empenho assim que houver disponibilidade.

III - Caso não haja liberação ou disponibilidade das cotas para emissão de Nota de Empenho para os períodos subsequentes da despesa contratada até 3 dias úteis antes do término dos recursos já devidamente empenhados, o Gestor do Contrato deverá solicitar a suspensão ou rescisão do contrato, tendo em vista que não poderá haver execução do objeto contratado sem o correspondente recurso previamente garantido pela competente Nota de Empenho.

**CONTRATAÇÃO - SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA ARTÍSTICA**

8510.2018/0000291-7. I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Comissão de Atividades Artísticas, ora acolhida, na competência a mim atribuída por intermédio do Título de Nomeação nº 224/2018, publicado no DOC de 04/09/2018, e do art. 28, inciso XV do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, a contratação dos serviços profissionais de natureza artística, do profissional abaixo elencado, a ser executado junto a Escola de Dança de São Paulo, da Fundação Teatro Municipal de São Paulo, pelo período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de agosto de 2019, nas condições estipuladas na proposta, observada a legislação vigente e demais cautelas legais, pelo valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), onerando a dotação orçamentária 85.10.13.392.3001.6.434.3.3.90.36.00.00 conforme anotação de reserva de fls retro:

Nome	Função	CPF	Carga Horária	Valor Total	Valor Mensal
Guilherme de Professor- Oliveira	Coordenador	279.285.908-32	40h semanais	R\$ 64.000,00	R\$ 8.000,00

II - Com relação à dotação orçamentária, a Contabilidade deverá processar a reserva e o empenho assim que houver disponibilidade.

III - Caso não haja liberação ou disponibilidade das cotas para emissão de Nota de Empenho para os períodos subsequentes da despesa contratada até 3 dias úteis antes do término dos recursos já devidamente empenhados, o Gestor do Contrato deverá solicitar a suspensão ou rescisão do contrato, tendo em vista que não poderá haver execução do objeto contratado sem o correspondente recurso previamente garantido pela competente Nota de Empenho.

**EDUCAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO****EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 90/SME/2018 - TERMO DE CONTRATO Nº 114/ SME/2014**

6016.2017/0001100-0 - \*2013-0.147.768-7 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/SME/2014 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – ME - CNPJ: 00.660.928/0001-00 - OBJETO: Contratação de empresa para suporte técnico, manutenção de hardwares, softwares e equipamentos, conforme Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 43/SME/2014, parte integrante deste Contrato. - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 04/12/2018, com cláusula resolutive. - VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 7.522,96 (sete mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos). - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 90.275,52 (noventa mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e

dois centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.126.30 11.2818.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 04/12/2018 - VIGÊNCIA: 12 meses. - SIGNATÁRIOS: Sr. Glauco Carvalho, Coordenador da COAD da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Thiago Horozino Ferrari, Representante da empresa LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – ME.

**DESPACHO DO COORDENADOR SME/COAD-GAB**

6016.2018/0054035-7 – SME-COPED/MULTIMEIOS – Centro de Multimeios. – Aquisição de 6 equipamentos Microcomputador Desktop IMAC 17. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a solicitação e informações complementares de SME-COPED/MULTIMEIOS - Centro de Multimeios (SEI 010961130 e 013411028) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 013417251), que acolho, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação de regularidade fiscal, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa ACESSO TELECOM LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 10.539.098/0001-03, mediante utilização da Ata de Registro de Preços nº 36/2017 (SEI 010937495), objetivando aquisição de 6 (seis) equipamentos Microcomputador Desktop IMAC 17, para a execução de trabalhos específicos executados pelo setor de Criação e Arte, pelo valor unitário de R\$ 19.338,29 (dezenove mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 116.029,74 (cento e dezesseis mil vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), onerando a dotação 16.10.12.126.3011.2.818.4.4.90.52.00.00, indicadas nas Notas de Reserva nº 79.837/2018 (SEI 013187092).

**DESPACHO DO COORDENADOR SME/COAD-GAB**

6016.2018/0055752-7 - SME/COCEU - Retificação de Despacho RETIFICO o Despacho Autorizatório SME-COAD 012418291, publicado no D.O.C. 09/11/2018, pag. 70 (SEI 012594009), para dele fazer constar o dia 26/11, destinado a montagem do evento, conforme informações da Solicitação SME-COCEU (SEI 011110271). RATIFICO os demais termos do despacho acima citado.

**DESPACHO DO COORDENADOR SME/COAD-GAB**

6016.2018/0074029-1 - SME-COPED/DIEFEM - Aquisição de livros por inexigibilidade de licitação - À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a solicitação e informações complementares da SME-COPED/DIEFEM - Divisão de Ensino Fundamental e Médio (SEI 012986600 e 013481806) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 013503884), que acolho, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa FEIRA LIVRO COMERCIO LTDA., CNPJ nº 57.953.549/0001-18, para aquisição dos livros constantes em documento SEI 012986600, como apoio e complementação na utilização dos Cadernos da Cidade nas unidades educacionais, pelo valor total de R\$ 92.396,70 (noventa e dois mil trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos), onerando a dotação nº 16.10.12.368.3.026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 80.396/18 (SEI 013362269).

**DESPACHO DO COORDENADOR SME/COAD-GAB**

6016.2018/0074076-3 - SME-COPED/DIEFEM - Aquisição de livros por inexigibilidade de licitação. - I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a solicitação e informação complementar da SME-COPED/DIEFEM - Divisão de Ensino Fundamental e Médio (SEI 012990896 e 013485088) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 013498957), que acolho, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa FEIRA LIVRO COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 57.953.549/0001-18, para aquisição dos livros constantes em documento SEI 012990896, como apoio e complementação na utilização dos Cadernos da Cidade nas unidades educacionais, pelo valor total de R\$ 57.222,00 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais), onerando a dotação nº 16.10.12.368.3.026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 80.954/18 (SEI 013421847)

**DESPACHO DO COORDENADOR SME/COAD-GAB**

6016.2018/0071101-1 - SME-COPED/NTC – Núcleo Técnico de Currículo - Aquisição por inexigibilidade de licitação de obra literária - I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a Solicitação da SME-COPED/NTC (SEI 013512549 e 013117073), Edital de Chamamento (SEI 012703964), Comunicado de Divulgação de Títulos (SEI 012703969), Declaração de Exclusividade (SEI 012703956) e o Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 013553081), que acolho, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa EDITORA SCHWARZ S.A., CNPJ nº 55.789.390/0001-12, para aquisição dos títulos nas quantidades e valores unitários, indicados pela área técnica no documento 013512549, pelo valor total de R\$ 561.033,98 (quinhentos e sessenta e um mil trinta e três reais e noventa e oito centavos), destinados à Reposição do Acervo das Salas e Espaços de Leitura das Unidades Educacionais da RME e das Bibliotecas dos Centros Educacionais Unificados, onerando a dotação nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 82.291/18 (SEI 013522897).

**DESPACHO DO COORDENADOR SME/COAD-GAB**

6016.2018/0071101-1 - SME-COPED/NTC – Núcleo Técnico de Currículo - Aquisição por inexigibilidade de licitação de obra literária - I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a Solicitação da SME-COPED/NTC (SEI 013512549 e 013117073), Edital de Chamamento (SEI 012703964), Comunicado de Divulgação de Títulos (SEI 012703969), Declaração de Exclusividade (SEI 012703956) e o Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 013553081), que acolho, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa EDITORA SCHWARZ S.A., CNPJ nº 55.789.390/0001-12, para aquisição dos títulos nas quantidades e valores unitários, indicados pela área técnica no documento 013512549, pelo valor total de R\$ 561.033,98 (quinhentos e sessenta e um mil trinta e três reais e noventa e oito centavos), destinados à Reposição do Acervo das Salas e Espaços de Leitura das Unidades Educacionais da RME e das Bibliotecas dos Centros Educacionais Unificados, onerando a dotação nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 82.291/18 (SEI 013522897).

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 174/ SME/2018**

6016.2018/0067615-1 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/SME/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/SME/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 02.419.903/0001-37 - OBJETO: Aquisição de 5.035 (cinco mil e trinta e cinco) conjuntos sala de aula EMEF - tamanho III para as unidades da Rede Municipal de Ensino. - VALOR UNITÁRIO: R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais). - VALOR TOTAL: R\$ 941.545,00 (novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.361.3010.2.826.4.4.90.52.00.00 - DATA DE LAVRATURA: 18/12/2018 - VIGÊNCIA: 90 dias. - SIGNATÁRIOS: Sr. Glauco Carvalho, Coordenador da COAD da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Oswaldo Esteves De Vasconcelos, Representante Legal da empresa JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 161/ SME/2018**

6016.2018/0065484-0 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: EDELBRA EDITORA LTDA. - CNPJ nº: 08.652.668/0001-25 - OBJETO: Contratação da Edelbra Editora Ltda., por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 44.279/03 para aquisição dos títulos nas quantidades e valores

unitários, indicados pela área técnica, conforme documento SEI 012518312, destinados ao "Projeto Minha Biblioteca". - VALOR TOTAL: R\$ 191.319,46 (cento e noventa e um mil e trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.32.00.00 - DATA DE LAVRATURA: 05/12/2018 - VIGÊNCIA: 11 dias. - SIGNATÁRIOS: Sr. Glauco Carvalho, Coordenador da COAD da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Alessandra De Lazzari, Sócia da empresa EDELBRA EDITORA LTDA.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 144/ SME/2018**

6016.2018/0065501-4 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: Serviço Social da Indústria - SESI - CNPJ: 03.779.133/0217-99 - OBJETO: Contratação do Serviço Social da Indústria - SESI, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 44.279/03 para aquisição dos títulos nas quantidades e valores unitários, indicados pela área técnica, conforme o documento SEI 012438172, destinados ao "Projeto Minha Biblioteca". - VALOR TOTAL: R\$ 272.233,62 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.32.00.00 - DATA DE LAVRATURA: 23/11/2018 - VIGÊNCIA: 11 dias. - SIGNATÁRIOS: Sr. Glauco Carvalho, Coordenador da COAD da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Rodrigo Pereira Lopes Faria e Silva, Diretor Editorial da empresa Serviço Social da Indústria - SESI.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 153/ SME/2018**

6016.2018/0065493-0 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: EDITORA MODERNA LTDA. - CNPJ nº: 62.136.304/0003-08 - OBJETO: Contratação da Editora Moderna Ltda., por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 44.279/03 para aquisição dos títulos nas quantidades e valores unitários, indicados pela área técnica, conforme documento SEI 012316176, destinados ao "Projeto Minha Biblioteca". - VALOR TOTAL: R\$ 287.741,73 (duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.32.00.00 - DATA DE LAVRATURA: 27/11/2018 - VIGÊNCIA: 11 dias. - SIGNATÁRIOS: Sr. Glauco Carvalho, Coordenador da COAD da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Marcus Bruno Moura Fabel, Representante Legal da empresa EDITORA MODERNA LTDA.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 138/ SME/2018**

6016.2018/0065739-4 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: EDITORA GAIVOTA LTDA - CNPJ nº: 13.206.166/0001-00 - OBJETO: Contratação da Editora Gaivota Ltda., por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 44.279/03 para aquisição dos títulos nas quantidades e valores unitários, indicados pela área técnica, conforme documento SEI 012445103, destinados ao "Projeto Minha Biblioteca" - VALOR TOTAL: R\$ 377.448,48 (trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quatrocentos e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3